

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, torna público que, às **09:00 horas do dia 11 de abril de 2022**, na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Sala de Reuniões da CPL, no Município de Barão de Grajaú, serão recebidas a Documentação e Propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à **CONCORRÊNCIA**, em epígrafe, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme o Artigo 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I e Artigo 10, Inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/13, regulamentador do Sistema de Registro de Preços – SRP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 29/2022**, e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, bem como no Portal da Transparência. Os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@hotmail.com.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.5. É proibido, expressamente, às licitantes ou interessados presentes à sessão desta licitação, sob pena de apreensão do aparelho utilizado e adoção das devidas providências legais:

- a) fotografar, gravar ou filmar qualquer pessoa presente no recinto, em respeito aos direitos decorrente da imagem, sem a prévia e expressa autorização da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
- b) fotografar qualquer documento, considerando a possibilidade de posterior concessão de cópias mediante solicitação, devidamente justificada.

1.6. É facultado ao Presidente da Comissão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú a elaboração de pareceres técnicos ou jurídicos para fundamentação de suas decisões;
- c) no julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;
- d) relevar omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
- e) restringir o uso de celulares e outros meios de comunicação durante a sessão para evitar tumulto na realização dos trabalhos;
- f) suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, quando do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

1.7. Qualquer divergência entre o Projeto Básico (ANEXO I) e o Edital, prevalecerá o Edital.

1.8. Qualquer divergência entre as especificações, obrigações ou condições existentes entre o Projeto Básico (ANEXO I) e a minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VIII), prevalecerá as cláusulas contratuais.

1.9. Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas localizadas no Município de Barão de Grajaú- MA (Unidade Escolar Raul Ramos e Unidade Escolar Hugo Napoleão), conforme escopo dos serviços e valores constantes do ANEXO I, deste Edital.

2.2. O valor máximo para a contratação dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 1.377.327,61 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos):**

Lote 1 (Unidade Escolar Raul Ramos) – R\$ 702.990,25 (setecentos e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Lote 2 (Unidade Escolar Hugo Napoleão)– R\$ 674.337,36 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

1.3. A prestação dos serviços será realizada no prazo estipulados no cronograma físico financeiro.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e comprovem a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas neste Edital, nos termos dos artigos 28 ao 31 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

- a) cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta licitação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) autor do projeto básico ou executivo;
- e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA;
- f) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Barão de Grajaú, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) impedidas de licitar e contratar com o Município de Barão de Grajaú, durante o prazo da sanção aplicada;
- i) impedidas de licitar e contratar com o Município de Barão de Grajaú, conforme art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC), durante o prazo da sanção aplicada;
- j) proibida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- k) proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);
- l) proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- m) sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- n) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- o) que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores lotados nesta Comissão de Licitações;
- p) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02**:

- a) **tratando-se de representante legal**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes para representá-la no ato da sessão pública, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta licitação;
 - b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
 - b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;
- c) cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada e de todos os sócios/proprietários.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até o primeiro dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta licitação, localizado à Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Sala de Reuniões da CPL, Barão de Grajaú, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. a não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante as sessões públicas.

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, novo credenciamento deverá obedecer a regras do item 5.1 deste Edital.

5.6. No ato da entrega dos documentos de credenciamento, as licitantes deverão apresentar, separados dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação, os seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento e/ou Reenquadramento, Certidão Simplificada ou Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da licitante para fins de comprovação de que é Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

a.1) O Presidente poderá determinar a realização de diligência para dirimir eventual dúvida quanto à Receita Bruta da licitante no exercício anterior, com a ressalva de que o Balanço é considerado exigível após 1º de maio.

b) Declaração Negativa de Nepotismo, com a indicação de que não empregará, durante a vigência do Contrato, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afim, até o 3º grau, de cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura de Barão de Grajaú, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital;

5.7. Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da Comissão deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.7.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão poderá excluir do certame a licitante, por falta de condição de participação, conforme previsto no **item 3.3 deste Edital**.

5.8. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
Documentação de Habilitação	Proposta de Preços
Concorrência nº 002/2022-CPL	Concorrência nº 002/2022-CPL
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA	Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Data: 11/04/2022	Data: 11/04/2022
Hora: 09h00min	Hora: 09h00min
Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante	Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.3. Não serão consideradas Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.

6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Propostas de Preços será rubricado pelo Presidente, membros da CPL e representantes credenciados das licitantes.

6.5. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.5.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta Concorrência Pública à Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

6.5.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8. Após abertura dos envelopes, a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.

6.9. Os documentos constantes nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. As licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme **item 6.1 deste Edital**, conforme o caso, contendo os seguintes documentos referentes a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; no caso de Sociedades simples o ato constitutivo, inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante;

b) Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

b.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.

b.3) quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;

c) Prova de **Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

c.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, , ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa;

c.3) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

c.4) Certidão Negativa de Débito Tributário Relativo ao Imóvel sede da empresa Licitante.

c.5) quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- f) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da região da sede da empresa, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei n.º 5.194, de 14/12/66.
- b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;
- c) Comprovante de que possui em seu quadro permanente na data prevista para entrega dos envelopes, como seu Responsável Técnico, profissional (is) de nível superior, engenheiro civil e/ou ambiental, acompanhado da certidão de registro de Pessoa Física no CREA.
- c.1) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada.
- d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- e) O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Contrato de Trabalho; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante. Todos os contratos deverão ser averbados pela entidade responsável (CREA/CAU).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado dos termos de abertura e encerrado do Livro diário e notas explicativas autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade acompanhado da CRP.

d) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

e) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta com o setor contábil do Município de Barão de Grajaú-MA:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) O licitante deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

g) Da Garantia da Proposta;

g.1) Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor proposto no edital, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado na conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

g.2) No caso de opção pela “caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na Conta do Município de Barão de Grajaú.

g.3) No caso de opção pelo “título da dívida pública”, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

g.4) Seguro-garantia: No caso da opção pelo “seguro-garantia” o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

g.5) Fiança bancária: No caso de “fiança bancária”, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade

g.6) A prestação de garantia da proposta deverá ser protocolada até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao certame na CPL – Comissão Permanente de Licitação para fins de comprovação.

g.7) A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, exceto para a empresa vencedora, onde está será liberada após a assinatura do contrato.

7.1.5. OUTROS DOCUMENTOS:

a) Certidões Simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do Estado domicílio da sede da licitante, do ano em curso.

b) **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação**, na forma § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente proprietário ou procurador, nos termos do modelo ANEXO IV, deste Edital.

c) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854/1999, conforme ANEXO VI deste Edital.

7.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

7.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado na Documentação de Habilitação e na Proposta de Preço deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata que deverá ser do local do principal estabelecimento da licitante, conforme art. 3º da Lei Federal nº 11.101/2004;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, que deverá ser da sede da pessoa jurídica.

7.6. A Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, com o seguinte conteúdo:

- a) Carta-Proposta contendo os dados da empresa (razão social, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato Administrativo, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, Preço Por Lote e Global Proposto, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico, de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste Edital;
 - a.1) a licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da Carta Proposta, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;
 - a.2) o CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;
 - a.3) prazo de validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública.
- b) **Planilha Orçamentária** – com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária Base contida no Projeto Básico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b.1) somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;
- c) **Planilha de Composição de Custos Unitários** – para os itens de serviços constantes na Planilha Orçamentária, ANEXO I do Projeto Básico, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados.
- c.1) a Proposta deverá contemplar o salário normativo da Categoria de Acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- c.2) cada licitante deverá elaborar a planilha, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço, observada as regras de metodologia utilizada pelo SINAPI/SEINFRA/SICRO para a composição de seus custos unitários;
- c.3) nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à real;
- c.4) os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI;
- c.5) a ausência de preços na **Planilha de Composição de Preços Unitários** implicará na desclassificação da Proposta da licitante.
- d) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com a obra, com a discriminação dos itens de serviço e periodicidade mensal, de acordo com o modelo previsto no Projeto Básico, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado;
- d.1) a licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes no Cronograma Físico-Financeiro, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;
- e) **Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais** de acordo com modelo constante do Projeto Básico, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- e.1) a licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- f) **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI)**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- f.1) a composição de BDI deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima;
- 8.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 8.1 deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da licitante e por Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução CONFEA nº 282, de 24 de agosto de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 8.1 deverão ser assinados pelo representante legal da empresa licitante.

8.3. Nos preços unitários propostos deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

8.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

8.3.2. No preenchimento das Planilhas deve ser observado, no mínimo, os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias, e os encargos sociais e tributos de acordo com a legislação vigente.

8.3.3. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

8.4. A apresentação da Proposta de Preços implica para a licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

8.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

8.7. Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, podendo a Comissão Permanente de Licitações, solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

8.7.1. A licitante poderá recusar ou aceitar o pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

8.8. A CPL poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.10. Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.11. Não serão aceitos Propostas com valor por lote ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos deste Edital.

8.12. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

8.13. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas neste Edital.

9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A presente licitação do **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL no dia, hora e local estabelecidos no Preâmbulo, ocasião em que o Presidente declarará aberta a sessão pública e iniciará o credenciamento das licitantes de acordo com as normas estabelecidas no **item 5** deste Edital.

9.2. Encerrado o credenciamento, o Presidente da Comissão receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, informando a metodologia a ser desenvolvida e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.3. Após a abertura do Envelope nº 01, o julgamento da habilitação será processado com observância do seguinte procedimento:

9.3.1. A Documentação de Habilitação será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

9.3.2. Concluído o exame da documentação a Comissão declarará as licitantes habilitadas ou inabilitadas, tendo em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.3. Após a divulgação do resultado as licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso Administrativo, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura dos Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços das licitantes habilitadas.

9.3.4. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do **item 9.3.3**, a Comissão suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelas licitantes e membros da Comissão, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Presidente até que se reabra a Sessão.

9.3.5. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

9.3.6. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.3.7. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de Adjudicação do objeto desta licitação, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4. A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.5. No julgamento da documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme interpretação extensiva do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.7. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A declaração do vencedor de que trata o item 9.7.1 acontecerá no momento posterior ao julgamento das Propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 16.1** deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Ultrapassada a fase de habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os **Envelopes nº 2 – Proposta de Preços** das licitantes habilitadas, divulgando-se os preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10.1.1. Após a abertura do **Envelope nº 2** não será admitido pedido de desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Comissão.

10.2. As Propostas de Preços serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Edital, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase do julgamento.

10.3. Na análise da Proposta de Preços considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da obra.

10.4. Para análise da **Planilha Orçamentária** apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso a licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-la em sua Proposta de Preços, justificando, assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5. No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância deste documento, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.1. Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua Proposta será rejeitada.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvada a hipótese de empate ficto previsto no item seguinte, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. As Propostas de Microempresas – ME e de Empresas de Pequeno Porte – EPP que ofertarem valores igual ou até **10% (dez por cento)** superior à menor Proposta apresentada por média ou grande empresa, serão consideradas empatadas com a primeira colocada e deverão ser convocadas no ato da sessão pública, na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar Proposta menor que a do certame, se for do seu interesse.

10.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e de Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7.2. O convocado que não apresentar Proposta no ato da sessão pública decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da Proposta de menor valor não ter sido apresentada por Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

10.8. A classificação das Propostas de Preços se dará por ordem crescente dos preços.

10.9. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) não atenderem aos critérios, especificações e exigências estabelecidas neste Edital;

b) apresentarem proposta alternativa;

c) apresentarem preço Por Lote ou global superior ao limite estabelecido na Planilha Orçamentária Base;

d) apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária Base;

e) apresentarem preços unitários por lote ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e.1) a Comissão utilizará o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993 como indicativo de **presunção relativa de inexecutabilidade dos preços unitários propostos**, concedendo à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua Proposta, conforme Súmula nº 262/2010-TCU;

e.1.1) para os efeitos do disposto no artigo art. 48, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão aplicará as fórmulas para verificar a exequibilidade das Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, conforme consta no Projeto Básico - Anexo I deste Edital, ou;
- valor da Planilha SINAPI E DNIT SICRO (Anexo I do Projeto Básico), apresentadas pela administração;

e.1.2)) a média aritmética indicada na alínea anterior será calculada somando-se o preço de cada uma das propostas com valor superior a 50% (cinquenta por cento), dividindo-se o resultado obtido pelo respectivo número de Propostas envolvidas nesta operação;

e.1.3) as propostas que forem desclassificadas por outro motivo previsto nas alíneas deste **item 10.8** não entrarão no cálculo da média a que se refere o item acima;

e.2) caso a Proposta indique preço unitário e/ou por lote ou global ofertado que possa vir a ser considerado inexecutável, a Comissão diligenciará determinando que a licitante demonstre a exequibilidade dos preços, admitindo-se:

e.2.1) planilha de custos elaborada pela própria licitante;

e.2.2) contrato, ainda que em execução, com preço semelhante;

e.3) confirmada a inexecutabilidade ou o não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo resultará na desclassificação da Proposta;

c.4) a licitante que ofertar preço considerado inexecutável pela Comissão, e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da Proposta, previstas no **item 16.1** deste Edital.

d) apresentarem Planilha de Composição de Encargos Sociais com percentuais divergentes dos fixados na legislação vigente;

e) apresentarem Planilha de Composição Analítica do BDI em desacordo com a legislação vigente.

10.10. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, consoante dispõe art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da Comissão Permanente de Licitações, na hipótese do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL que, após notificação das demais licitantes e cumprido o prazo estabelecido no art. 109, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, irá se manifestar, submetendo o Recurso à decisão do Secretário Municipal de Administração.

11.3. Os recursos pertinentes ao julgamento da Documentação de Habilitação ou ao julgamento das Propostas de Preços terão efeito suspensivo.

11.4. A intimação dos atos referentes à habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.4.1. Se presentes todos os procuradores credenciados das licitantes ao final da sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e o julgamento das propostas, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados mediante consignação em Ata.

11.5. O acolhimento do Recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Depois de decididos todos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, a Comissão procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo ao Secretário Municipal de Administração, para apreciação e decisão, podendo este homologar o resultado e ordenar a sua publicação na imprensa oficial. O Secretário também poderá proceder à revogação ou à anulação do certame, conforme item seguinte.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. O Secretário Municipal de Administração, se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

13.2. A anulação desta licitação induz a do respectivo Contrato Administrativo.

13.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria CPL.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Após a publicação da homologação do resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, observado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

14.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Secretário Municipal de Administração.

14.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do Contrato, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, se não preferir proceder nova licitação, consoante determina o art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no **item 16.1** deste Edital.

14.3. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) todos os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no **item 7.1.2 deste Edital**, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 01 e a data da celebração do Contrato;
- b) visto do CREA/CAU do Estado do Maranhão, no caso da licitante vencedora ser sediada em outra região, a teor do disposto no art. 58 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na forma das Resoluções CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997, e nº 1007, de 05 de dezembro de 2003;

14.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar o Contrato Administrativo, a CPL procederá consulta prévia ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.5.1. Caso exista registro de restrição em um dos Cadastros acima consultados, a Adjudicatária estará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

impossibilitada de contratar com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Órgão Gerenciador) convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua Proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação.

15.1.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.1.2 Caso a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

15.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 15.1 e subitem 15.1.1 do Edital de Licitação caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas no item 20 deste Edital.

15.2.1 É facultado a Comissão reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

15.2.2 Na sessão de reabertura da Concorrência, o presidente da sessão deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

15.3 A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

15.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da sua resenha no Diário Oficial do Município.

15.5 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Órgão Gerenciador).

16.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Prefeitura de Barão de Grajaú para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

16.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

16.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14/2019, regulamentador do Sistema de Registro de Preços – SRP.

16.6 O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

16.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.7.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitadas a legislação relativa às licitações.

17 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS

17.1 O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital desta concorrência a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.1 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

18.2 Serão aceito o registro adicional de preços somente para os demais licitantes habilitados.

18.3 A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

18.4 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

18.5 O registro a que se refere o item 18.4 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

19. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

19.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre o Município de Barão de Grajaú e a licitante adjudicatária, observada as disposições contidas na legislação pertinente.

19.2. Constam na minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VIII) as possíveis modalidades para prestação de garantia, prazo de vigência, prazo de execução, as condições e a forma de execução e de recebimento dos serviços, pagamentos, reajuste, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, de acordo com os requisitos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.3. A Contratada deverá apresentar à CPL comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Proposta, observado o prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contado da data da assinatura, conforme cláusula específica constante na minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VIII).

19.4. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

19.4.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes à prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

19.5. O prazo previsto para execução dos serviços será o determinado na respectiva Ordem de Serviço.

19.5.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, observado os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.7. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.8. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS LICITANTES

20.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade, não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, a sessão poderá ser retomada e as licitantes remanescentes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente as seguintes sanções administrativas:

- a) suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor da Proposta de Preços.

20.2. As sanções administrativas pertinentes à inexecução parcial ou total dos serviços estão indicadas em cláusula específica constante na minuta do Contrato, ANEXO VIII deste Edital.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As licitantes que participarem deste certame sujeitam-se a todos os termos, condições, especificações e normas previstas neste Edital e seus anexos e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

22.2. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim.

22.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Documentação de Habilitação e/ou a Proposta de Preços.

22.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.5. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade do emitente, em nome do Município de Barão de Grajaú.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.6. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I	PROJETO BÁSICO
Anexo II	MODELO DE CARTA CREDENCIAL
Anexo III	MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO
Anexo VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
Anexo VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Anexo VIII	MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Barão de Grajaú - MA, 08 de março de 2022



EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Presidente da CPL



Fis. Nº _____

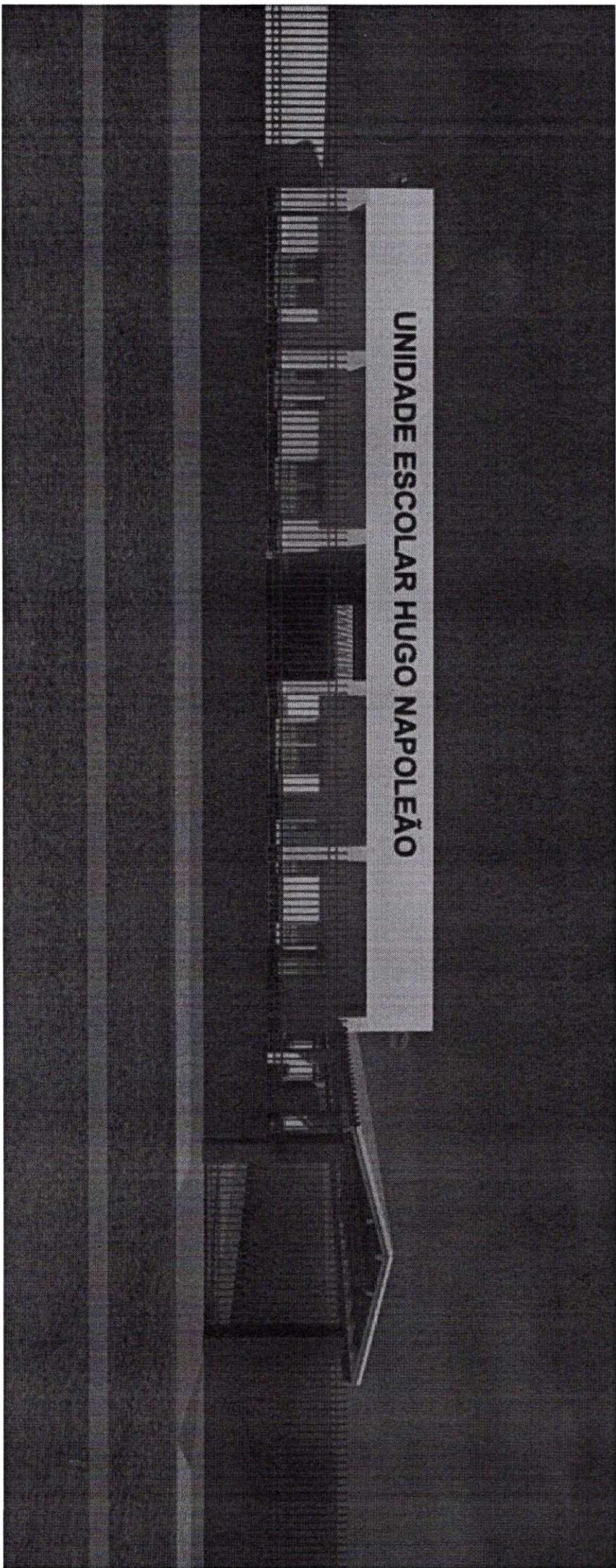
Proc. Nº 29/2022 _____

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL
ANEXO I – PROJETO BÁSICO

EM ANEXO



Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 191739540



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.832/0001-44

Obra
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia para a Reforma e Ampliação da U.E. Hugo Napoleão localizada no Centro do município de Barão de Grajaú - MA

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	B.D.I.	Encargos Sociais	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	28,39%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
2	INFRAESTRUTURA			
3	SUPERESTRUTURA			
4	PAREDES E PAINÉIS			
5	ESQUADRIAS			
6	COBERTURA			
7	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO			
8	FORRO			
9	PISO			
10	PINTURA			
11	LOUÇAS E METAIS			
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
	Total			
	Total sem BDI			
	Total do BDI			
	Total Geral			

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540



CNPJ: 06.477.822/0001 - 44

Objeto
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia para a Reforma e Ampliação da U.E. Hugo Napoleão localizada no Centro do município de Barão de Grajaú - MA

Banços
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 1/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
28,39%

Encargos Sociais
Não Desonerado, embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					47.578,62	7,11 %
1.1			IMPLANTACAO					1.906,08	0,28 %
1.1	74289/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,50	329,91	423,57	1.906,08	0,28 %
1.2			DEMOLICOES E RETIRADAS					46.072,54	8,83 %
1.2.1			DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	m²	28,12	58,37	74,94	2.107,70	0,31 %
1.2.2			Demolico de reboco	m²	932,62	7,73	9,92	9.249,81	1,37 %
1.2.3			DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	101,20	15,96	20,47	2.072,07	0,31 %
1.2.4			REMOCAO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	416,62	2,59	3,33	1.387,16	0,21 %
1.2.5			REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	416,62	5,57	7,16	2.980,93	0,44 %
1.2.6			RETRAIADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PEREIS	m²	116,91	6,59	8,46	989,46	0,15 %
1.2.7			Demolico de piso ceramico ou ladrilho	m²	353,37	12,19	15,66	5.529,46	0,82 %
1.2.8			Demolico manual de piso orientado sobre lastro de concreto - Rav 01	m²	295,36	22,63	29,06	8.563,21	1,27 %
1.2.9			REMOCAO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	23,73	6,52	8,36	198,50	0,03 %
1.2.10			REMOCAO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	1,20	23,67	30,39	36,47	0,01 %
1.2.11			Remoço de eodógo ou bloco de vidro - Rav 02	m²	23,84	11,65	14,96	356,49	0,06 %
1.2.12			RETRAIADA DE GRADE DE FERRO	m²	31,69	8,08	10,35	327,97	0,06 %
1.2.13			REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	40,00	0,91	1,17	46,75	0,01 %
1.2.14			REMOCAO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M	800,00	0,48	0,61	490,02	0,07 %
1.2.15			REMOCAO DE INTERRUPTORES/CHAVES ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	40,00	0,47	0,61	24,32	0,00 %
1.2.16			Remoço de vaso sanitário	un	4,0	11,23	14,42	57,68	0,01 %
1.2.17			Remoço de levatino	un	4,0	11,23	14,42	57,68	0,01 %
1.2.18			Remoço de meias sanitárias (tomeira, registros, chuveiros, etc.)	un	10	17,55	22,53	225,32	0,03 %
1.2.19			Remoço de calha de zinco	m	34,10	9,27	11,90	405,85	0,06 %
1.2.20			Remoço de bancada de granito (ou mármore)	m²	14,10	18,39	23,61	332,94	0,05 %
1.2.21			REMOCAO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M AF_05/2018	UN	2,00	192,18	246,74	493,48	0,07 %
1.2.22			CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	355,12	22,19	28,50	10.119,27	1,50 %
2			INFRAESTRUTURA					11.584,29	1,72 %
2.1			SAPATAS					4.958,17	0,74 %
2.1.1			ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_08/2017	m³	8,45	108,54	140,64	1.188,12	0,18 %
2.1.2			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, AF_08/2017	m²	0,77	459,30	589,69	452,88	0,07 %
2.1.3			ARMADA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_08/2017	KG	40,96	15,60	20,03	820,47	0,12 %
2.1.4			CONCRETO EM SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO, AF_08/2017	m³	3,38	575,47	738,84	2.496,70	0,37 %
2.2			VIGA BALDRAME					6.626,11	0,98 %

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

5.3.1	100701	SINAFI	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO GRANDE COM CHAPA COM	m ²	22,39	593,48	761,95	17.014,93	2,92 %
5.3.2	01429	SINAFI	GRANDES AF. 072016	m ²	64,42	222,51	266,42	18.979,82	2,77 %
5.4	13090	ORSE	VERBO	m ²	1,85	540,88	984,54	1.916,95	0,27 %
5.4.1	13090	ORSE	Para ser usado em projetos de obras, desde que não haja fins de lucro e a	m ²	1,85	540,88	984,54	1.916,95	0,27 %
5.4.2	04583	SINAFI	PROVADEOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	m	0,8	228,90	260,55	222,44	0,32 %
6	04583	SINAFI	COBERTURA	m ²	515,98	40,00	51,55	26.801,23	3,83 %
6.1	04583	SINAFI	TELAHARTO COM TELHA CERÂMICA COM CANAL TIPO COLONIAL	m ²	515,98	40,00	51,55	26.801,23	3,83 %
6.2	02541	SINAFI	TRABA DE MADEIRA COMPOSTA POR ALGAS, CARIÇOS E TERÇOS PARA	m ²	515,98	80,82	143,07	18.310,76	2,63 %
6.3	04429	SINAFI	CLAREIRA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA	m	37,51	28,58	36,80	1.310,38	0,19 %
6.4	04429	SINAFI	CHUVA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	m	78,02	193,12	247,54	16.500,50	2,36 %
7	017018	SINAFI	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	m ²	1824,94	3,48	4,47	144.204,16	20,48 %
7.1	017018	SINAFI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	m ²	1824,94	3,48	4,47	6.519,22	0,93 %
7.2	017030	SINAFI	MASSA ÚMIDA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA	m ²	1524,94	30,41	30,04	55.140,83	7,83 %
7.3	017022	SINAFI	TRACO 12-A, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES	m ²	723,94	23,43	37,38	27.333,28	3,89 %
7.4	017269	SINAFI	REVESTIMENTO DE ALGAS PARA PAREDES INTERNAS COM PIAÇAS	m ²	206,41	63,21	61,15	16.827,08	2,41 %
7.5	04411	ORSE	REVESTIMENTO DE ALGAS PARA PAREDES INTERNAS COM PIAÇAS	m ²	518,10	68,09	44,01	43.987,70	6,22 %
8	08116	SINAFI	FORRO	m ²	462,88	78,15	100,24	46.008,77	6,59 %
8.1	08116	SINAFI	FORRO EM REDESA DE PVC, PRESSÃO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m ²	462,88	78,15	100,24	46.008,77	6,59 %
9	08024	SINAFI	FORRO	m ²	20,89	22,04	28,30	88.323,73	12,57 %
9.1	08024	SINAFI	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	m ²	20,89	22,04	28,30	585,60	0,08 %
9.2	017303	SINAFI	REVESTIMENTO DE ALGAS PARA PISOS COM PIAÇAS TIPO	m ²	348,18	180,21	192,88	76.959,88	10,91 %
9.3	08050	SINAFI	REVESTIMENTO DE ALGAS PARA PISOS COM PIAÇAS TIPO	m ²	300,51	34,89	44,05	13.175,05	1,88 %
9.4	08050	SINAFI	REVESTIMENTO DE ALGAS PARA PISOS COM PIAÇAS TIPO	m ²	300,51	34,89	44,05	13.175,05	1,88 %
9.5	08050	SINAFI	REVESTIMENTO DE ALGAS PARA PISOS COM PIAÇAS TIPO	m ²	300,51	34,89	44,05	13.175,05	1,88 %
10	02270	ORSE	PINTURA	m ²	801,41	8,53	12,71	27.338,08	3,89 %
10.1	02270	ORSE	Emulsão de acrílica, com aplicação de 01 litro de massa crua,	m ²	801,41	8,53	12,71	3.766,67	0,53 %
10.2	08048	SINAFI	Emulsão de acrílica, com aplicação de 01 litro de massa crua,	m ²	261,41	2,61	3,48	2.072,45	0,29 %
10.3	08048	SINAFI	Emulsão de acrílica, com aplicação de 01 litro de massa crua,	m ²	307,61	1,23	1,42	11.589,06	0,16 %
10.4	02270	SINAFI	Emulsão de acrílica, com aplicação de 01 litro de massa crua,	m ²	30,48	12,65	16,38	487,28	0,07 %
10.5	02270	SINAFI	Emulsão de acrílica, com aplicação de 01 litro de massa crua,	m ²	73,88	15,30	16,41	1.446,61	0,20 %
10.6	02270	SINAFI	Emulsão de acrílica, com aplicação de 01 litro de massa crua,	m ²	5,00	34,89	44,37	221,26	0,03 %

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total						
107	7065 ORSE									
107	Placas de Grade Maciça, confeccionado com barras de aço 1,41 x 3,18" (40 mm) conforme especificação do fabricante, com 11 dentes de barra anti-convulsiva e 02 rebordos de borda arredondados (medir somente uma vez)	176	65,82	26,78	96,14	2.384,49	0,35%			
111	8888 SINAP	UN	2,0	375,34	491,89	963,78	0,14%			
112	95472 SINAP	UN	2,0	889,23	796,51	1.513,02	0,22%			
113	0365 SENECA	UN	2,0	142,85	653,40	1.306,80	0,28%			
114	8888 SINAP	UN	1,0	354,24	458,13	458,13	0,06%			
115	8888 SINAP	UN	5,0	66,20	64,58	322,75	0,05%			
116	8888 SINAP	UN	4,9	378,17	448,53	484,53	0,07%			
117	8888 SINAP	UN	4,0	199,49	258,12	798,36	0,11%			
118	8888 SINAP	UN	2,0	328,10	421,38	842,66	0,12%			
119	8888 SINAP	UN	2,3	433,88	813,47	1.829,04	0,24%			
1110	8888 SINAP	UN	2,0	653,20	710,28	1.420,75	0,21%			
1111	8888 SINAP	m	18,30	659,44	646,09	6.799,35	2,43%			
1112	8888 SINAP	m	1,98	247,89	448,01	894,90	0,13%			
1113	8888 SINAP	UN	4,0	4.088,49	1.333,32	1.333,32	0,20%			
1114	8888 SINAP	m	3,19	677,99	722,04	2.387,09	0,35%			
121	8888 SINAP	UN	4,0	35,12	46,79	1.803,02	0,27%			
122	8888 SINAP	UN	3,0	18,87	26,51	764,55	0,11%			
123	8888 SINAP	UN	2,5	34,12	98,69	957,10	0,14%			
124	8888 SINAP	UN	2,0	23,45	32,69	910,24	0,12%			
125	8888 SINAP	UN	23,0	23,58	80,27	794,69	0,11%			
126	8888 SINAP	UN	50,0	33,74	43,22	2.183,04	0,32%			
127	8888 SINAP	UN	80,0	112,20	144,89	7.204,29	1,07%			
128	8888 SINAP	M	10,0	4,05	5,18	627,437	0,02%			
129	8888 SINAP	M	10,0	4,05	5,18	627,437	0,02%			
130	8888 SINAP	M	10,0	7,75	9,40	5.835,76	1,23%			
131	8888 SINAP	M	200,0	0,46	13,43	2.696,94	0,40%			

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540

12.12	93682 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	10,0	50,71	65,11	651,05	0,10 %
12.13	93660 SINAPI	FORNECEDOR E INSTALADO A BORDA DE EDIFICIO DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	16,0	48,02	61,65	986,46	0,15 %
12.14	93673 SINAPI	FORNECEDOR E INSTALADO A BORDA DE EDIFICIO DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	1,0	78,72	101,07	101,07	0,01 %
12.15	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122015	UN	1,0	11,40	14,64	14,64	0,00 %
12.16	101879 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CAIXA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_102020	UN	1,0	706,03	906,47	906,47	0,13 %
13		INSTALACOES HIDRAULICAS					5.030,26	0,75 %
13.1	89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	M	60	6,87	8,82	529,23	0,08 %
13.2	89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	M	60,0	5,13	6,58	395,00	0,06 %
13.3	89441 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	M	60,0	10,98	14,10	845,81	0,13 %
13.4	89404 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	UN	25	3,90	5,00	125,05	0,02 %
13.5	89481 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	UN	25	3,70	4,75	118,86	0,02 %
13.6	89482 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	UN	20	6,12	7,86	157,21	0,02 %
13.7	89438 SINAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	UN	15	5,60	7,19	107,80	0,02 %
13.8	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	UN	15,0	9,53	12,23	183,49	0,03 %
13.9	89443 SINAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	UN	15	11,40	14,64	219,59	0,03 %
13.10	89617 SINAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	UN	5	5,42	6,96	34,81	0,01 %
13.11	89626 SINAPI	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	UN	5,0	28,99	37,22	186,08	0,03 %
13.12	89622 SINAPI	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	UN	8,0	12,18	15,64	125,09	0,02 %
13.13	89619 SINAPI	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	UN	8,0	7,77	9,98	79,84	0,01 %
13.14	89630 SINAPI	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122014	UN	5,0	72,60	93,21	466,03	0,07 %
13.15	89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_082021	UN	6,0	21,14	27,15	162,88	0,02 %
13.16	94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_082021	UN	4,0	48,91	62,80	251,19	0,04 %
13.17	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122015	UN	1,0	7,85	10,08	10,08	0,00 %
13.18	5048 ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1,0	803,99	1.032,24	1.032,24	0,15 %
14		INSTALACOES SANITARIAS					23.043,09	3,42 %
14.1	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SAANTARIO AF_122014	M	70,0	16,97	21,79	1.525,50	0,23 %
14.2	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SAANTARIO AF_122014	M	70,0	49,29	63,28	4.429,73	0,66 %
14.3	89799 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO AF_122014	M	70	21,55	27,67	1.836,57	0,29 %
14.4	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_122014	UN	10	6,04	7,75	77,55	0,01 %

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

14.5	89724 SINAP	POLETO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PREDAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDADVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITARIO, N° 12/2014	UN	5,0	8,24	11,08	58,32	0,01 %
14.6	89693 SINAP	COLHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PREDAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM PRAIAVA DE ESCOTO SANITARIO OU VENTILACAO, N° 12/2014	UN	0,0	16,67	23,07	161,76	0,03 %
14.7	89702 SINAP	JUNCAO SERRAS, PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PREDAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITARIO, N° 12/2014	UN	0,0	10,80	13,99	111,88	0,02 %
14.8	89694 SINAP	JUNCAO SERRA 90, PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PREDAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRAIAVA DE ESCOTO SANITARIO OU VENTILACAO, N° 12/2014	UN	10,0	40,80	52,39	523,85	0,09 %
14.9	89707 SINAP	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 90 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESCOTO SANITARIO, N° 12/2014	UN	6,0	38,42	48,73	255,95	0,04 %
14.10	89695 SINAP	PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRAIAVA DE AGUA, FORNECIDO E INSTALADO, N° 12/2014	UN	3,0	41,29	54,15	260,78	0,04 %
14.11	89709 SINAP	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESCOTO SANITARIO, N° 12/2014	UN	0,0	15,34	20,33	122,00	0,02 %
14.12	141669001 SINAP	CAIXA DE INSPECÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA LE-02CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0	287,26	365,81	2.850,50	0,44 %
14.13	89710 SINAP	CAIXA DE COBRUVA PEQUENA, CAPACIDADE: 18 L, CIRCULAR, EM PVC, DIAMETRO INTERIOR 0,3 M, N° 10/2014	UN	3,0	416,80	535,13	2.877,63	0,46 %
14.14	89696 SINAP	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIPO CERCADO JACOBO, DIMENSÕES EXTERIAS DE 1,80 X 1,00 X 1,00 M, VOLUME DE 1,800 LITROS, REVESTIDO INTERIORMENTE COM MASSA VINÍL-ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	3,0	2.034,58	2.917,33	2.882,00	1,18 %
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.444,25	0,38 %
15.1	10303 ORSE	Plano de anotação em cartão, dimensões 12 x 12 x 0,12 cm, azuleiro	un	40,0	23,00	29,05	1.105,81	0,18 %
15.2	2459 ORSE	União geral	m²	448,00	2,19	2,90	1.298,44	0,18 %
				Total sem BDI			100,00%	
				Total do BDI			514.203,49	
				Total Geral			145.902,95	
							674.317,36	

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 191/7739540



CNPJ: 08.477.822/0001 - 44

Ora
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia para a Reforma e Ampliação da U.E. Hugo Napoleão Localizada no Centro do município de Barão de Grajaú - MA

Bancos
SNAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
28,39%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS INICIAIS					47.978,62	
1.1		IMPLEMENTAÇÃO					1.996,08	
1.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	74298/001 SNAPI		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,00000000	329,91	329,91
Composição	94982 SNAPI		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,01000000	277,75	2,78
Composição	88316 SNAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,09000000	15,21	30,42
Auxiliar	88292 SNAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	19,44	19,44
Auxiliar	00004491 SNAPI		PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,00000000	10,25	41,00
Insunmo	00004813 SNAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO GNL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22, ADESVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM FOSTES PARA FRAÇÃO)	Material	m²	1,00000000	225,00	225,00
Insunmo	00005075 SNAPI		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,11000000	23,40	2,57
Insunmo	00004417 SNAPI		SARAFÃO NAO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,00000000	8,70	8,70
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,03
				Valor do BDI =>	Quant. =>	93,96	Valor com BDI =>	423,57
							Prego Total =>	1.906,08
1.2			DEMOLICOES E RETRADAS					46.072,54
1.2.1			DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUIPOLOS S/ REAPROVEITAMENTO		Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	C1043 SEINFRA		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUIPOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES E RETRADAS	m²	1,00000000	58,37	58,37
Insunmo	D391 SEINFRA		PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,30000000	23,17	6,95
Insunmo	D543 SEINFRA		SERVENTE	Mão de Obra	H	3,00000000	17,14	51,42
				MO sem LS =>	LS =>	59,37	MO com LS =>	59,37
				Valor do BDI =>	Quant. =>	16,57	Valor com BDI =>	74,94
							Prego Total =>	2.107,70
1.2.2			Demolição de reboco		Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	17 ORSE		Demolição de reboco	Demolições / Remoções	m²	1,00000000	7,73	7,73
Composição	10548 ORSE		Enchimentos Complementares - Servente	Produtivos	h	0,50000000	3,55	1,78
Auxiliar	00006111 SNAPI		SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,50000000	11,90	5,95
				MO sem LS =>	LS =>	5,95	MO com LS =>	5,95
				Valor do BDI =>	Quant. =>	2,19	Valor com BDI =>	9,92
							Prego Total =>	9.249,81
1.2.3			Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento af_12/2017		Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	97833 SNAPI		DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,00000000	15,95	15,95
Composição	88316 SNAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,71950000	15,21	10,94
Auxiliar	88258 SNAPI		AZULEJISTA OU LAJURILISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,23550000	19,80	5,00
				MO sem LS =>	LS =>	12,87	MO com LS =>	12,87
				Valor do BDI =>	Quant. =>	4,53	Valor com BDI =>	20,47
							Prego Total =>	2.072,07
1.2.4			Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento af_12/2017		Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	97847 SNAPI		REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,00000000	2,59	2,59
Composição	88316 SNAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09710000	15,21	1,49

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1.25	REPARAÇÃO DE FURACÃO DE FORMA PARA COBERTURA DE FORMA	1,000000	5,57	5,57
1.26	REPARAÇÃO DE FURACÃO DE FORMA PARA COBERTURA DE FORMA	1,000000	8,59	8,59
1.27	REPARAÇÃO DE FURACÃO DE FORMA PARA COBERTURA DE FORMA	1,000000	12,19	12,19
1.28	REPARAÇÃO DE FURACÃO DE FORMA PARA COBERTURA DE FORMA	1,000000	22,83	22,83
1.29	REPARAÇÃO DE FURACÃO DE FORMA PARA COBERTURA DE FORMA	1,000000	4,52	4,52
1.210	REPARAÇÃO DE FURACÃO DE FORMA PARA COBERTURA DE FORMA	1,000000	23,57	23,57
Total				72,66
Total				149,16
Total				198,60
Total				221,87

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor com BDI					
1.211	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Valor com BDI	Valor com BDI	Valor com BDI
1.211	9111 OOSE	Retenção de contrato em favor da obra - Res 02	gr	1,00000000	11,768	11,768	11,768	11,768	11,768
1.212	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Valor com BDI	Valor com BDI	Valor com BDI
1.212	03000 GENFERIA	RETRAIÇÃO DE GRANDE FERRO	gr	1,00000000	8,008	8,008	8,008	8,008	8,008
1.212	0391 GENFERIA	PREMIO	H	0,20000000	23,117	23,117	23,117	23,117	23,117
1.212	0341 GENFERIA	SERVENTE	H	0,20000000	17,114	17,114	17,114	17,114	17,114
1.213	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Valor com BDI	Valor com BDI	Valor com BDI
1.213	07903 SNAUP	RETRAIÇÃO DE LIGAMUNTO DE FERRA MANQUETE	gr	1,00000000	8,97	8,97	8,97	8,97	8,97
1.214	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Valor com BDI	Valor com BDI	Valor com BDI
1.214	07981 SNAUP	RETRAIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE FERRA MANQUETE	gr	1,00000000	8,748	8,748	8,748	8,748	8,748
1.215	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Valor com BDI	Valor com BDI	Valor com BDI
1.215	07981 SNAUP	RETRAIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS EM FERRA MANQUETE	gr	1,00000000	8,748	8,748	8,748	8,748	8,748
1.216	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Valor com BDI	Valor com BDI	Valor com BDI
1.216	0000750 SNAUP	PREMIO	H	0,00	18,16	18,16	18,16	18,16	18,16
1.216	00006111 SNAUP	SERVENTE DE OBRAS	H	0,50000000	11,90	11,90	11,90	11,90	11,90
1.216	00006111 SNAUP	SERVENTE DE OBRAS	LS	0,00	8,18	8,18	8,18	8,18	8,18
1.216	00006111 SNAUP	SERVENTE DE OBRAS	gr	23,64000000	384,48	384,48	384,48	384,48	384,48
1.216	0000750 SNAUP	PREMIO	H	0,18000000	19,18	19,18	19,18	19,18	19,18
1.216	00006111 SNAUP	SERVENTE DE OBRAS	H	0,80000000	13,80	13,80	13,80	13,80	13,80
1.216	00006111 SNAUP	SERVENTE DE OBRAS	H	0,18000000	19,18	19,18	19,18	19,18	19,18

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

						MO sem LS =>	8,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,75
						Valor do BDI =>	3,19		4,0	Valor com BDI =>	14,42
						Quant =>				Preço Total =>	57,68
1.2.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Unit	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Quant	Valor Unit	Total
Composição	3282 ORSE	Remoção de batente	Comercial Inicial	un		1,0000000	11,23	11,23			11,23
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Produtivos	h		0,1000000	3,43	3,43			0,34
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Produtivos	h		0,6000000	3,55	3,55			2,13
Insumo	00004750 SNAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H		0,1000000	16,18	16,18			1,62
Insumo	00008111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H		0,6000000	11,90	11,90			7,14
			MO sem LS =>	8,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,75			8,75
			Valor do BDI =>	3,19		4,0	Valor com BDI =>	14,42			14,42
			Quant =>				Preço Total =>	57,68			57,68
1.2.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Unit	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Quant	Valor Unit	Total
Composição	7215 ORSE	Remoção de metais sanitários (tomate, registros, chuveiros, etc.)	Demolições / Remoções	un		1,0000000	17,55	17,55			17,55
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Produtivos	h		0,5000000	3,55	3,55			1,78
Auxiliar	10544 ORSE	Encargos Complementares - Encarador	Produtivos	h		0,5000000	3,47	3,47			1,74
Composição	00002896 SNAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H		0,5000000	16,18	16,18			8,09
Auxiliar	00002896 SNAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H		0,5000000	11,90	11,90			5,95
Insumo	00008111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H		0,5000000	14,04	14,04			14,04
			MO sem LS =>	4,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,98			4,98
			Valor do BDI =>			10,0000000	Valor com BDI =>	22,53			22,53
			Quant =>				Preço Total =>	225,32			225,32
1.2.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Unit	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Quant	Valor Unit	Total
Composição	38 ORSE	Remoção de calha de zinco	Demolições / Remoções	m		1,0000000	9,27	9,27			9,27
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Produtivos	h		0,6000000	3,55	3,55			2,13
Auxiliar	00008111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H		0,6000000	11,90	11,90			7,14
			MO sem LS =>	7,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,14			7,14
			Valor do BDI =>	2,83		34,0000000	Valor com BDI =>	11,90			11,90
			Quant =>				Preço Total =>	405,85			405,85
1.2.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Unit	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8387 ORSE	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	Demolições / Remoções	m²		1,0000000	18,39	18,39			18,39
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Produtivos	h		1,0000000	3,55	3,55			3,55
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Produtivos	h		0,1500000	3,43	3,43			0,51
Auxiliar	00004750 SNAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H		0,1500000	16,18	16,18			2,43
Insumo	00008111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H		1,0000000	11,90	11,90			11,90
			MO sem LS =>	14,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,32			14,32
			Valor do BDI =>	5,22		14,0000000	Valor com BDI =>	23,61			23,61
			Quant =>				Preço Total =>	332,94			332,94
1.2.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant	Unit	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Quant	Valor Unit	Total
Composição	98528 SNAPI	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,80 M DE 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN		1,0000000	192,18	192,18			192,18
Composição	5678 SNAPI	RETRORCAVADERA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LQ. 88 HP, CAÇAMBA CARGA. CAP. MIN. 1 M3 CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DURVO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP		0,4197000	117,53	117,53			49,33
Composição	5679 SNAPI	RETRORCAVADERA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LQ. 88 HP, CAÇAMBA CARGA. CAP. MIN. 1 M3 CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DURVO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH		1,7142000	45,89	45,89			78,66
Composição	89316 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		2,1339000	15,21	15,21			32,46
Auxiliar	89441 SNAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		2,1339000	14,87	14,87			31,73

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

					MO sem LS =>	96,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	96,01	
					Valor do BDI =>	54,56			Valor com BDI =>	246,74	
										493,48	
1.2.22	Banco	Descrição	Tipo								
Composição	72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 MS	MOTV - MOVIMENTO DE TERRA	Und	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	5991 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 MS, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,60 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACHIMBA, METAUCA - CH DURANO AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	22,19	22,19			22,19	
Composição	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	15,21	10,65			10,65	
Auxiliar											
					MO sem LS =>	12,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,57	
					Valor do BDI =>	6,30			Valor com BDI =>	28,50	
										10,119,27	
2		INFRAESTRUTURA								11,584,29	
2.1		SAPATAS								4,958,17	
2.1.1	Banco	Descrição	Tipo								
Composição	96522 SINAPI	ESCALVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA (SEM ESCALVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_09/2017	MOTV - MOVIMENTO DE TERRA	Und	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1470000	15,21	63,08			63,08	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3610000	19,68	46,46			46,46	
Auxiliar											
					MO sem LS =>	89,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	89,00	
					Valor do BDI =>	31,10			Valor com BDI =>	140,04	
										1,188,12	
2.1.2	Banco	Descrição	Tipo								
Composição	96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MARGO, APLICADO EM BLOCOS DE	FIES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	Und	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	94958 SINAPI	CORCAMENTO OU SAPATAS AF_09/2017	FIES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	459,30	459,30			459,30	
Auxiliar											
Composição	88316 SINAPI	CONCRETO MARGO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 180 L AF_09/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6640000	15,21	25,77			25,77	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2120000	19,68	122,25			122,25	
Auxiliar											
					MO sem LS =>	174,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	174,27	
					Valor do BDI =>	130,38			Valor com BDI =>	589,59	
										462,88	
2.1.3	Banco	Descrição	Tipo								
Composição	96545 SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM, MONTAGEM AF_09/2017	FIES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,80	15,80			15,80	
Composição	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	FIES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,18	12,18			12,18	
Auxiliar											
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0375000	14,72	0,55			0,55	
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	19,58	2,28			2,28	
Auxiliar											
Composição	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,95 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,0250000	18,05	0,45			0,45	
Insuano	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	0,7240000	0,22	0,16			0,16	
					MO sem LS =>	2,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,70	
					Valor do BDI =>	4,43			Valor com BDI =>	20,03	
										820,47	
2.1.4	Banco	Descrição	Tipo								
Composição	96556 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERCA LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO AF_09/2017	FIES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	575,47	575,47			575,47	
Composição	90588 SINAPI	VERBADOR DE INERÇÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DURANO AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4230000	1,21	0,51			0,51	
Composição	90587 SINAPI	VERBADOR DE INERÇÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DURANO AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,2250000	0,49	0,60			0,60	

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Item	Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	178,88
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	854,00
			Quant. =>		Preço Total =>		839,12
2.2.4	Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
			MO sem LS =>	LS =>	1,0000000	MO com LS =>	33,78
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	33,78
			Quant. =>		Preço Total =>		33,78
			MO sem LS =>	LS =>	0,5500000	MO com LS =>	8,47
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	15,48
			Quant. =>		Preço Total =>		43,35
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1419,83
			Quant. =>		Preço Total =>		1419,83
3							1848,24
3.1							4.647,87
			MO sem LS =>	LS =>	1,0000000	MO com LS =>	78,99
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	78,99
			Quant. =>		Preço Total =>		78,99
3.1.1	Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
			MO sem LS =>	LS =>	0,0100000	MO com LS =>	8,14
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	8,14
			Quant. =>		Preço Total =>		8,14
			MO sem LS =>	LS =>	0,1900000	MO com LS =>	6,90
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	6,90
			Quant. =>		Preço Total =>		1,27
			MO sem LS =>	LS =>	0,7800000	MO com LS =>	2,50
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,50
			Quant. =>		Preço Total =>		1,98
			MO sem LS =>	LS =>	0,2500000	MO com LS =>	10,60
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	10,60
			Quant. =>		Preço Total =>		1,98
			MO sem LS =>	LS =>	0,0100000	MO com LS =>	21,80
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	21,80
			Quant. =>		Preço Total =>		0,45
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,45
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	28,45
			Quant. =>		Preço Total =>		98,47
			MO sem LS =>	LS =>	19,6515000	MO com LS =>	1.385,04
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.385,04
			Quant. =>		Preço Total =>		1.385,04
3.1.2	Código	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
			MO sem LS =>	LS =>	1,0000000	MO com LS =>	15,80
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	15,80
			Quant. =>		Preço Total =>		15,80
			MO sem LS =>	LS =>	0,0225000	MO com LS =>	18,05
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	18,05
			Quant. =>		Preço Total =>		0,45
			MO sem LS =>	LS =>	0,7250000	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,22
			Quant. =>		Preço Total =>		0,38
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,71
			Quant. =>		Preço Total =>		2,71

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
3.1.3	Banco	CONCRETO DE MASSA PLÁSTICA PARA QUILÔMETRO DE LAJE COM PLATAS EM EDIFICAÇÃO TÍPICA COM ÁREA ÚTIL DE 4.000,00 M². 20% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLATELA E 80% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLATELA E 20% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLATELA. 20% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLATELA E 80% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLATELA. 20% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLATELA E 80% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLATELA.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	665,16	665,16
3.2.1	Banco	CONCRETO USANDO BOMBADELA CLASSE DE RESISTÊNCIA COM BOMBADELA E 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BOMBADELA. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BOMBADELA.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	431,50	431,50
3.2	Banco	PLATELA		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	74,85	74,85
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	179,88	179,88
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	198,94	198,94
3.2	Banco	PLATELA		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,9425789	839,12	839,12
3.2	Banco	PLATELA		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	6,44	6,44
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1900000	6,30	1,17
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1900000	2,50	1,90
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1900000	18,00	3,42
3.2	Banco	PLATELA		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0190000	28,28	0,55
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,00	MO com LS =>	28,45
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	21,77	Valor do BDI =>	98,47
3.2.1	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	m²	23,7600000	Preço Total =>	2339,40
3.2.2	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	KG	Quant.	Valor Unit.	Total
3.2.2	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,2000000	13,20	15,84
3.2.2	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0250000	18,00	0,45
3.2.2	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	UN	0,7450000	4,22	3,14
3.2.2	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS	LS	0,00	MO com LS =>	2,71
3.2.2	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS		4,43	Valor do BDI =>	20,18
3.2.2	Banco	REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO E REVESTIMENTO E BASTONAGEM DE REJOTA DE PLÁSTICO. 10% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO E 90% DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REJOTA DE PLÁSTICO.	FIES - FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS		31,7620000	Preço Total =>	839,12

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
3.2.3	8278 SNAUF	ARMADA DE PLUR OU VIDA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EMPILHAÇÃO TERCELA OU QUARTELA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM. MONITORIA Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,96	13,96
3.2.4	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	613,17	613,17
4.1	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	412,81	412,81
4.2	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	127,50	127,50
4.3	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	174,06	174,06
4.4	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	1,7329800	1,7329800
4.5	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	0,00	0,00
4.6	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	797,24	797,24
4.7	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	1,482,87	1,482,87
4.8	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,390,35	14,390,35
4.9	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	75,41	75,41
4.10	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	1,200,000	1,200,000
4.11	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	28,310,000	28,310,000
4.12	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	0,22	0,22
4.13	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	40,00	40,00
4.14	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,75	5,75
4.15	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	0,00	0,00
4.16	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	37,44	37,44
4.17	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	20,84	20,84
4.18	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,267,000	11,267,000
4.19	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,802,02	8,802,02
4.20	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	43,11	43,11
4.21	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	527,15	527,15
4.22	8278 SNAUF	CONCRETO ARMADO DE PLUNES, FORA DE 25 MPa, COM USO DE SALES EM EMPILHAÇÃO COM SEÇÃO EM FORMA DE FUNDES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP. LANCAMENTO: ADJUNTIVO E ADJUNTIVO Nº 122015	TIPO - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	4,4	4,4

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540

Insuno	2511	ORSE	Perfil Aço Inox Cantoneira abas Quase - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	Material	m	2,6600000	11,29	30,03
Insuno	12804	ORSE	Granito chiza andorinha, bpolido, e=2cm para divisória	Material	m²	1,0000000	407,00	407,00
Insuno	00004750	SINAPl	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,4000000	16,18	38,83
Insuno	00008111	SINAPl	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,4000000	11,90	28,56
				MO sem LS =>		67,39	LS =>	67,39
				Valor do BDI =>		147,96	Valor com BDI =>	569,14
				Quant =>		2,6400000	Preço Total =>	1,766,62
								62,979,17
								16,882,36
5.1			ESQUADRIAS					
5.1.1			MADERA					
Composição	100693	SINAPl	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	Und	1,0000000	988,31	988,31
Composição	100695	SINAPl	ALZAR DE 6X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREÇOS, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	10,0000000	9,04	90,40
Composição	90830	SINAPl	FECHADURA DE EMBITUR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUISE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA),	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	144,11	144,11
Composição	91011	SINAPl	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUISE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO. AF_122019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	325,09	325,09
Composição	90806	SINAPl	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	308,71	308,71
				MO sem LS =>		167,59	MO com LS =>	167,59
				Valor do BDI =>		246,51	Valor com BDI =>	1,114,82
				Quant =>		11,0	Preço Total =>	12,253,06
								899,47
								899,47
5.1.2			DESCRITIVO					
Composição	90844	SINAPl	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	Und	1,0000000	899,47	899,47
Composição	100698	SINAPl	ALZAR DE 6X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREÇOS, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	10,2000000	9,04	92,21
Composição	90823	SINAPl	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUISE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	354,44	354,44
Composição	90830	SINAPl	FECHADURA DE EMBITUR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUISE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	144,11	144,11
Composição	90808	SINAPl	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	308,71	308,71
				MO sem LS =>		170,80	MO com LS =>	170,80
				Valor do BDI =>		255,36	Valor com BDI =>	1,154,83
				Quant =>		4,0	Preço Total =>	4,619,31
								170,80
								1,154,83
								4,619,31
5.2			ALUMINIO					
5.2.1			ALUMINIO					
Composição	94570	SINAPl	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	1,0000000	310,14	310,14
Composição	88318	SINAPl	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	15,21	3,94
Composição	88308	SINAPl	PEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5180000	19,68	10,21
Composição	00039896	SINAPl	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 F.L.S MOVES, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO	Material	UN	0,8333000	333,03	277,51
Insuno	00004377	SINAPl	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 - MM	Material	UN	9,2000000	0,19	1,75
Insuno	00039861	SINAPl	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 260 G	Material	UN	0,6233000	28,94	16,73

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

				MO sem LS =>	11,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,66
				Valor do BDI =>	88,05			Valor com BDI =>	398,19
									7.884,26
5.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIMAR COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2019	ESQUV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	595,57	595,57		
Composição	88318 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9530000	15,21	12,97		
Composição	88309 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7070000	19,88	33,56		
Avaliar Item	00034381 SINAPI	JANELA MAXIMAR EM ALUMINIO PERFIL 25,80 X 80 CM (A X L) ACABAMENTO PRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4,5 CM COM VIDRO, SEM GLASSIFICACAO IZAR	Material	UN	2,0833000	245,24	510,91		
Item	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,19	4,64		
Item	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL, INCOLOR 280 G	Material	UN	1,2467000	26,84	33,46		
			MO sem LS =>	38,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,40	
			Valor do BDI =>	169,08			Valor com BDI =>	764,96	
								1.009,35	
5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GLASSIFICACAO, AF 12/2019	ESQUV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	593,46	593,46		
Composição	88627 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL, AF 02/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0120000	485,67	5,89		
Composição	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2280000	15,21	3,48		
Composição	88309 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4570000	19,66	8,99		
Avaliar Item	00004330 SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GLASSIFICACAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,0000000	575,40	575,40		
			MO sem LS =>	11,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,55	
			Valor do BDI =>	168,48			Valor com BDI =>	761,95	
								17.014,33	
5.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	C1428 SENFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	ESQUADRIAS METALICAS	m²	1,0000000	222,31	222,31		
Item	10109 SENFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0000000	67,50	0,54		
Item	10441 SENFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,5700000	1,10	0,63		
Item	10805 SENFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8400000	0,56	1,59		
Item	11222 SENFRA	GRADE DE FERRO	Material	m²	1,0000000	98,62	98,62		
Item	12391 SENFRA	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	23,17	69,51		
Item	12343 SENFRA	SERVENITE	Mão de Obra	H	3,0000000	17,14	51,42		
			MO sem LS =>	120,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	120,83	
			Valor do BDI =>	63,11			Valor com BDI =>	235,42	
								18.672,92	
5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	13996 GRSE	Porta em vidro temperado 10mm, incluído ferragens de fixação e instalação, exclusão puxador - Rev 01_10/2021	Valores Temperados	m²	1,0000000	540,96	540,96		
Item	13857 GRSE	Porta em vidro temperado 10mm, incluído ferragens de fixação e instalação, exclusão puxador	Servicos	m²	1,0000000	540,96	540,96		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	153,58			Valor com BDI =>	694,54	
								1.283,51	
5.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição	Código	Banco	Descrição	Material	Quant.	Und	Valor Unit	Total
Composição	C4938	SEINFRA	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,00000000	M	226,30	226,30
Itens	8939	SEINFRA	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	Material	1,00000000	M	220,51	220,51
Itens	89498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	0,25000000	H	23,17	5,78
				MO sem LS =>	5,78	LS =>	MO com LS =>	5,78
				Valor do BDI =>	64,25	Quant. =>	Valor com BDI =>	290,55
					0,8	Preço Total =>	232,44	
							106,844,86	
6.1								
Composição	94201	SMAPI	TELAHADA COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	1,00000000	m²	40,00	40,00
Composição	93281	SMAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,03720000	CHP	17,38	0,65
Composição	93282	SMAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,05160000	CHI	16,53	0,85
Composição	88316	SMAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,38900000	H	15,21	0,07
Composição	88323	SMAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,13300000	H	22,80	3,01
Composição	0007173	SMAPI	TELA DE BARRIO / CERAMICA NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 29% TELHASM2	Material	0,02750000	MIL	1.070,00	29,43
				MO sem LS =>	8,65	LS =>	MO com LS =>	8,65
				Valor do BDI =>	11,36	Quant. =>	Valor com BDI =>	51,35
					616,9639800	Preço Total =>	26.487,23	
6.2								
Composição	92541	SMAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	1,00000000	m²	89,82	89,82
Composição	93281	SMAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,04120000	CHP	17,38	0,72
Composição	93282	SMAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,05710000	CHI	16,53	0,94
Composição	88202	SMAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,40000000	H	19,44	7,78
Composição	88239	SMAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,40200000	H	15,99	6,43
Composição	00004430	SMAPI	CABRO NAO APARELHADO 5 X 6" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	2,33800000	M	16,00	37,38
Itens	00040568	SMAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	0,03000000	KG	23,57	0,71
Itens	00039027	SMAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	0,05000000	KG	23,37	1,17
Itens	00020247	SMAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 1 1/4)	Material	0,07000000	KG	25,91	1,81
Itens	00004408	SMAPI	RIPA NAO APARELHADA, 1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	2,57300000	M	3,04	7,82
Itens	00004425	SMAPI	VIGA NAO APARELHADA, 8 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	0,73500000	M	33,84	24,87
				MO sem LS =>	13,07	LS =>	MO com LS =>	13,07
				Valor do BDI =>	25,44	Quant. =>	Valor com BDI =>	115,07
					516,9639800	Preço Total =>	69.370,76	
6.3								
Composição	C4463	SEINFRA	CUMEITEIRA TELHA CERAMICA, EMBOCADA	TELHAS	1,00000000	M	28,58	28,58
Composição	C2020	SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL, HDR. E AREIA SPEEN, TRAÇO 1:2:9	ARGAMASSA MISTA	0,00200000	m³	522,40	1,04
Composição	D543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	0,50000000	H	17,14	8,57
Composição	D391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	0,50000000	H	23,17	11,59
Composição	8926	SEINFRA	CUMEITEIRA PARA TELHA CERAMICA	Material	3,00000000	UN	2,46	7,38
				MO sem LS =>	20,48	LS =>	MO com LS =>	20,48
				Valor do BDI =>	8,11	Valor com BDI =>	36,59	

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant. =>	37,51000000	Preço Total =>	1.376,38	Total
6.4								
Composição	94228 SINAAP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF 02/2016	COBE - COBERTURA	M	1,00000000	193,12	193,12	193,12
Composição Auxiliar	93281 SINAAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRÊSFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURNO, AF_03/2016	CHOR - CLUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01320000	17,38	17,38	0,23
Composição Auxiliar	93282 SINAAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRÊSFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURNO, AF_03/2016	CHOR - CLUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01630000	16,53	16,53	0,30
Composição Auxiliar	88316 SINAAP	SERVENITE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,63300000	15,21	15,21	9,63
Composição Auxiliar	88323 SINAAP	TELHADISTA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,53900000	22,90	22,90	12,18
Composição Auxiliar	00040784 SINAAP	CALHA QUADRADADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	MATERIAL	M	1,05000000	122,16	122,16	128,27
Itemno	00005061 SINAAP	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 1 1/8)	MATERIAL	KG	0,02500000	23,00	23,00	0,58
Itemno	00005104 SINAAP	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REFUXO, 3,2 X 8 MM (TKG = 1025)	MATERIAL	KG	0,00490000	71,89	71,89	0,35
Itemno	00000142 SINAAP	UNIDADES SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	MATERIAL	310ML	0,16100000	40,82	40,82	6,54
Itemno	00013388 SINAAP	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	MATERIAL	KG	0,18000000	194,86	194,86	35,04
			MO sem LS =>	18,58	0,00	MO com LS =>	18,58	
			Valor do BDI =>	54,83		Valor com BDI =>	247,94	
			Quant. =>	75,02000000		Preço Total =>	18.600,50	
7		REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO					164.304,10	
7.1								
Composição	87978 SINAAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	3,48	3,48	3,48
Composição Auxiliar	87377 SINAAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,00420000	475,93	475,93	2,00
Composição Auxiliar	88316 SINAAP	SERVENITE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00700000	15,21	15,21	0,11
Composição Auxiliar	88309 SINAAP	PEDREIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07000000	19,68	19,68	1,38
			MO sem LS =>	1,79	0,00	MO com LS =>	1,79	
			Valor do BDI =>	0,99		Valor com BDI =>	4,47	
			Quant. =>	1.524,94100000		Preço Total =>	6.819,22	
7.2								
Composição	87530 SINAAP	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALSOCAS AF 08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	30,41	30,41	30,41
Composição Auxiliar	87369 SINAAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,03760000	489,63	489,63	18,56
Composição Auxiliar	88316 SINAAP	SERVENITE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,17100000	15,21	15,21	2,60
Composição Auxiliar	88309 SINAAP	PEDREIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,47000000	19,68	19,68	9,25
			MO sem LS =>	14,84	0,00	MO com LS =>	14,84	
			Valor do BDI =>	8,53		Valor com BDI =>	39,04	
			Quant. =>	1.524,94100000		Preço Total =>	69.540,83	
7.3								
Composição	87532 SINAAP	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREIA ENTRE 6MM E 10MM, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALSOCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	29,43	29,43	29,43
Composição Auxiliar	87369 SINAAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,03760000	489,63	489,63	18,56
Composição Auxiliar	88316 SINAAP	SERVENITE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15800000	15,21	15,21	2,40
Composição Auxiliar	88309 SINAAP	PEDREIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,43000000	19,68	19,68	8,46
			MO sem LS =>	14,03	0,00	MO com LS =>	14,03	

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

			Valor do BDI =>	8,35	Quant. =>	723,536000	Valor com BDI =>	37,78
					Und	Quant.	Preço Total =>	Total
7.4	Composição	87264 SNAAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PIAÇAS TIPO ESMA, FADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF. MAZUIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2800000	15,21	5,78
			REVESTIMENTO EM CERÂMICA, ESMAIADA, EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM/2	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	19,60	14,11
			ARGAMASSA COLANTE ACI PARA CERÂMICAS	Material	KG	4,8600000	0,75	3,85
			REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4200000	4,40	1,85
				Material	m²	1,0900000	35,68	37,82
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,97
				Valor do BDI =>	Quant. =>	205,4350000	Valor com BDI =>	81,15
							Preço Total =>	16,671,06
7.5	Composição	4441 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - Rev 04	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	66,05	66,05
			Argamassa industrializada AC-II, Valomassa ou similar	Argamassas	KG	4,0000000	1,08	4,32
			Encargos Complementares - Pedreiro	Procedimentos	h	0,4000000	3,43	1,37
			Encargos Complementares - Servente	Procedimentos	h	0,3400000	3,55	1,21
			Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,6600000	3,50	2,31
			Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal ou similar	Material	m²	1,0500000	44,12	46,33
				Mão de obra	H	0,4000000	16,18	6,47
				Mão de obra	H	0,2400000	11,90	4,05
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,83
				Valor do BDI =>	Quant. =>	518,1000000	Valor com BDI =>	84,81
							Preço Total =>	43,937,70
8			FORRO					48,439,77
8.1	Composição	96116 SNAAP	FORRO EM REGULAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_092017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	78,15	78,15
			MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4994000	17,85	8,97
			COMPLEMENTARES	Material	KG	0,0426000	20,96	0,89
			ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	m²	1,0956000	27,50	30,13
			FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLCOÇAO)	Equipamento	UN	1,3265000	3,09	4,10
			BRUNDAI, OU PRESILHA REGULADORA EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO MOVA E REBITE PARA PERIL TIPO CAVALETA DE ESTRUTURA EM FERROS DRYWALL	Material	UN	2,1912000	0,25	0,55
			PARAFUSO DRY WALL EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	CENTO	0,0333000	48,70	1,62
			PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHAVIA, FENDA SIMPLES, 1/4 6,35 MM X 25 MM	Material	M	3,8499000	8,20	31,57
			PERIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FERRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *6 X 18° (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	CENTO	0,0132000	28,40	0,37
			PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,83
				MO sem LS =>	LS =>	7,83	Valor com BDI =>	100,34
				Valor do BDI =>	Quant. =>	462,8477000	Preço Total =>	46,439,77
9			PISO					88,823,73
9.1								Total

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Numero	Código	Banco	Descrição	Material	KG	33,07	12,71
0000423	8802	SNUPF	MASSA PLÁSTICA PARA MARRONE/GAUNTO	Material	0,3844000	33,07	12,71
0001727	8802	SNUPF	RELIANTE EPOXI QUALQUER COR	Material	0,0166000	82,75	1,43
0001700	8802	SNUPF	SUPORTE LISO-FRANSESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA NO KG, BRANCO	Material	2,0000000	22,89	44,78
				MO sem LS =>	43,31	0,00	43,31
				Valor do BDI =>	94,88	1,0	429,13
				Quant =>	1,0	Preço Total =>	429,13
				Unid	Quant	Valor Unit	Total
11.5							
11.5	8899	SNUPF	TORNEIRA CROMADA DE MESA: 1/2" (31,54) PARA LAVATORIO, PADRÃO PORTILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 012209	Material	1,0000000	60,28	60,28
				MO sem LS =>	60,28	0,00	60,28
				Valor do BDI =>	120,56	1,0	180,84
				Quant =>	1,0	Preço Total =>	180,84
				Unid	Quant	Valor Unit	Total
11.8	8898	SNUPF	CAIXA DE EMBITUR DUAL EM TUBO BRANCO, 18 X 18 CM OU EQUIVALENTE INCLUINDO VÁLVULA E BRANCO TIPO QUALQUER MATERIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 012209	Material	0,0210000	4,10	0,09
				MO sem LS =>	4,10	0,00	4,10
				Valor do BDI =>	8,20	1,0	12,30
				Quant =>	0,09	Preço Total =>	12,30
				Unid	Quant	Valor Unit	Total
11.7	8824	SNUPF	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO 5 PEÇAS: KOLISO, PIVÔ DE DIVERSOS TIPOS, CROQUIS, PREGOS, SERRALHAS	Material	1,0000000	154,22	154,22
				MO sem LS =>	36,35	0,00	36,35
				Valor do BDI =>	59,83	1,0	256,12
				Quant =>	3,0	Preço Total =>	784,38
				Unid	Quant	Valor Unit	Total
11.8	8899	SNUPF	TORNEIRA CROMADA DE MESA: 1/2" (31,54) PARA LAVATORIO, PADRÃO PORTILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 012209	Material	1,0000000	60,28	60,28
				MO sem LS =>	60,28	0,00	60,28
				Valor do BDI =>	120,56	1,0	180,84
				Quant =>	1,0	Preço Total =>	180,84
				Unid	Quant	Valor Unit	Total
11.9	8898	SNUPF	CAIXA DE EMBITUR DUAL EM TUBO BRANCO, 18 X 18 CM OU EQUIVALENTE INCLUINDO VÁLVULA E BRANCO TIPO QUALQUER MATERIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 012209	Material	0,0210000	4,10	0,09
				MO sem LS =>	4,10	0,00	4,10
				Valor do BDI =>	8,20	1,0	12,30
				Quant =>	0,09	Preço Total =>	12,30
				Unid	Quant	Valor Unit	Total

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540

Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insuano	88316 SMAPI 88297 SMAPI 00030209 SMAPI 00004351 SMAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPL. ENFITEIRES BARRA DE APOIO EM T, EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIÂMETRO MINIMO 3 CM PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S.8	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material	H UN UN UN	0,4483000 1,4228000 1,0000000 9,0000000	15,21 19,07 443,67 17,33	6,82 27,13 443,67 155,97
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 2,0	MO com LS => Valor com BDI =>	28,76 179,88 813,47 1.526,94
11.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100958 SMAPI	MICROBIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, PADRÃO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	INH - INSTALACOES HIDROS SANTARIAS	UN	1,0000000	553,30	553,30
Composição	88297 SMAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPL. ENFITEIRES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0090000	19,07	19,24
Composição	88316 SMAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3178000	15,21	4,84
Auxiliar	00006142 SMAPI	CONJUNTO DE LEGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, GANDELA E ESPRUIDE	Material	UN	1,0000000	9,17	9,17
Insuano	00003146 SMAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0385500	4,10	0,15
Insuano	00004351 SMAPI	MICROBIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUÇA BRANCA, SEM COP. ENFITEIRES	Material	UN	1,0000000	286,97	286,97
Insuano	00004351 SMAPI	PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S.8	Material	UN	2,0000000	17,33	34,66
Insuano	00021112 SMAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICROBIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	1,0000000	218,27	218,27
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 2,0	MO com LS => Valor com BDI =>	20,39 710,38 1.420,76
11.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4695 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha plabioratório de informática, esp=2,0cm, h=2cm e larg=0,0cm	Plante e Tampos de Bancadas	m	1,0000000	659,44	659,44
Composição	128 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpn, lançado e adensado	Concreto Simples	m²	0,0414000	422,79	17,50
Composição	155 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico meço (56x49), esp = 0,08m (engrel), com argamassa tempo 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) e junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,3400000	80,28	27,30
Composição	1912 ORSE	Revestiemento cerâmico para parede, 15 X 15 cm, azulejo branco, lizo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusiva emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	0,7300000	28,29	20,65
Composição	3170 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	Conversão Info/MOrcra	m²	0,8960000	83,22	74,57
Composição	3639 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-283, malha 10x10cm, ferro 6,02mm (4,49 kg/m²), painel 2,45x6,0m, 1 telão ou similar	Conversão Info/MOrcra Ameiduras Convencionais	m²	1,3000000 0,8400000	342,79 87,98	445,63 73,80
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 19,3600000	MO com LS => Valor com BDI =>	82,34 846,66 1.631,38
11.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10739 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão Info/MOrcra	m²	1,0000000	347,96	347,96
Composição	10549 ORSE	Escargos Complementares - Servente	Profissionais	h	1,1400000	3,55	4,05
Composição	10550 ORSE	Escargos Complementares - Pedreiro	Profissionais	h	0,6500000	3,43	2,23
Insuano	2595 ORSE	Temporaneidade de granito cinza andorinha e=2cm	Material	m²	1,0000000	308,00	308,00
Insuano	3116 ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" X 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" X 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	Material	m	0,6000000	15,83	9,50
Insuano	00004750 SMAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6500000	16,18	10,52
Insuano	00006111 SMAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,1400000	11,90	13,57
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 19,3600000	MO com LS => Valor com BDI =>	24,07 88,76 446,61

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição Auxiliar	91990	SINA/PI	TOMADA ALTA DE EMBUSTR (1 MODULO), 2P+1 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122015	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	23,92	16,12	0,00	MO com LS =>	38,88	23,92
				Valor do BDI =>	LS =>	0,00		16,12	Valor com BDI =>		38,88	
				Quant. =>	Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	987,10				
12.4		Banco			Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	91997	SINA/PI	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (1 MODULO), 2P+1 20 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122015	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,43	25,43				
Composição Auxiliar	91946	SINA/PI	SUPORTE PARA PUNTO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122015	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,21	6,21				
Composição Auxiliar	91995	SINA/PI	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (1 MODULO), 2P+1 20 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122015	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,22	19,22				
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,79	Valor com BDI =>		32,65	10,79
				Valor do BDI =>	Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	816,24				
12.5		Banco			Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	91996	SINA/PI	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (1 MODULO), 2P+1 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122015	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	23,58	23,58				
Composição Auxiliar	91946	SINA/PI	SUPORTE PARA PUNTO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122015	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,21	6,21				
Composição Auxiliar	91994	SINA/PI	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (1 MODULO), 2P+1 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122015	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,37	17,37				
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,79	Valor com BDI =>		30,27	10,79
				Valor do BDI =>	Quant. =>	25,0	Preço Total =>	756,86				
12.6		Banco			Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	92008	SINA/PI	TOMADA BAIXA DE EMBUSTR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122015	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,74	33,74				
Composição Auxiliar	91946	SINA/PI	SUPORTE PARA PUNTO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122015	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,21	6,21				
Composição Auxiliar	92008	SINA/PI	TOMADA BAIXA DE EMBUSTR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122015	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	27,53	27,53				
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,65	Valor com BDI =>		43,32	13,65
				Valor do BDI =>	Quant. =>	50,0	Preço Total =>	2.165,94				
12.7		Banco			Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	91990	SINA/PI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO ESCURO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122020	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	112,70	112,70				
Composição Auxiliar	89247	SINA/PI	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000	14,85	3,34				
Composição Auxiliar	89294	SINA/PI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5355000	19,91	10,96				
Composição Auxiliar	00038191	SINA/PI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (472220 V)	Material	UN	1,0000000	13,80	13,80				
Composição Auxiliar	0003803	SINA/PI	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIÂMETRO 25" CM, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 4080 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	Material	UN	1,0000000	84,90	84,90				
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,53	Valor com BDI =>		144,69	11,53
				Valor do BDI =>	Quant. =>	50,0	Preço Total =>	7.234,69				
12.8		Banco			Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	91929	SINA/PI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 0,9/1,0 IV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO AF_122015	NEI - INSTALÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	H	0,0240000	14,95	0,36				
Composição Auxiliar	89294	SINA/PI	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	19,91	0,48				
Composição Auxiliar	89294	SINA/PI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	19,91	0,48				

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Insumo	00000993	SINAAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 1 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B-1 CONDUCTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material		M	1,1900000	2,66	3,17
Insumo	00021127	SINAAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0090000	3,53	0,03
				MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,67
				Valor do BDI =>	1,15	Quant. =>	1.200,0000000	Preço Total =>	5,18
									6,214,81
12.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91927	SINAAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 0,6/1 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122015	INEL - INSTALACAO ELETTRICA/ILUMINACAO E LUMINACAO EXTERNA		M	1,0000006	5,48	5,48
Composição	88247	SINAAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0300000	14,95	0,45
Auxiliar	88244	SINAAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0300000	19,91	0,60
Insumo	00001022	SINAAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B-1 CONDUCTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material		M	1,1900000	3,70	4,40
Insumo	00021127	SINAAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0090000	3,53	0,03
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84
				Valor do BDI =>	1,36	Quant. =>	1.600,0000000	Preço Total =>	7,04
									11,268,41
12.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 0,6/1 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122015	INEL - INSTALACAO ELETTRICA/ILUMINACAO E LUMINACAO EXTERNA		M	1,0000000	7,73	7,73
Composição	88247	SINAAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0400000	14,95	0,60
Auxiliar	88244	SINAAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0400000	19,91	0,80
Insumo	00001021	SINAAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B-1 CONDUCTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material		M	1,1900000	5,30	6,31
Insumo	00021127	SINAAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0090000	3,53	0,03
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
				Valor do BDI =>	2,20	Quant. =>	900,0	Preço Total =>	8,936,76
12.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 6 MM², ANTICHAMA 0,6/1 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122015	INEL - INSTALACAO ELETTRICA/ILUMINACAO E LUMINACAO EXTERNA		M	1,0000000	10,46	10,46
Composição	88247	SINAAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0520000	14,95	0,78
Auxiliar	88244	SINAAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0520000	19,91	1,04
Insumo	00000994	SINAAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B-1 CONDUCTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material		M	1,1900000	7,24	8,62
Insumo	00021127	SINAAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0090000	3,53	0,03
				MO sem LS =>	1,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI =>	2,97	Quant. =>	200,0	Preço Total =>	13,43
									2,685,94
12.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93862	SINAAP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_100000	INEL - INSTALACAO ELETTRICA/ILUMINACAO E LUMINACAO EXTERNA		UN	1,0000000	50,71	50,71
Composição	88247	SINAAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1325000	14,95	1,98
Auxiliar	88244	SINAAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1325000	19,91	2,64
Insumo	00034616	SINAAP	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material		UN	1,0000000	43,81	43,81
Insumo	00001571	SINAAP	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE P/CAO M6	Material		UN	2,0000000	1,14	2,28
				MO sem LS =>	3,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,75
				Valor do BDI =>	14,40	Quant. =>		Preço Total =>	65,11

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant =>	10,0	Preço Total =>	661,06	
12.13	93601 SNAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIDADE	UN	1,0000000	48,02	48,02	
Composição	88247 SNAPI	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0703000	14,95	1,05	
Composição	88284 SNAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 8 ATE 32A	Material	UN	0,0703000	19,91	1,40	
Composição	00034616 SNAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE PIVACAO M6	Material	UN	1,0000000	43,91	43,91	
Composição	00001570 SNAPI		Material	UN	2,0000000	0,88	1,76	
12.14	93673 SNAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIDADE	UN	1,0000000	78,72	78,72	
Composição	88247 SNAPI	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5677000	14,95	8,49	
Composição	88284 SNAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	0,5677000	19,91	11,30	
Composição	00034709 SNAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE PIVACAO M6	Material	UN	1,0000000	53,68	53,68	
Composição	00001575 SNAPI		Material	UN	3,0000000	1,75	5,25	
12.15	91940 SNAPI	CAIXA RETANGULAR 4 X 2" MEDIA (1,30 M DO PRSO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,40	11,40	
Composição	88229 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA LIMPA), PREPARO MANUAL AF_082019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0699000	481,63	0,43	
Composição	88247 SNAPI	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470000	14,95	3,89	
Composição	88284 SNAPI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470000	19,91	4,92	
Composição	00001872 SNAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4 X 2", PARA ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRULADO	Material	UN	1,0000000	2,36	2,36	
12.16	101879 SNAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUITR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	706,03	706,03	
Composição	87367 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA LIMPA) PARA EMPORCASSA UNICASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_082019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0144000	492,40	7,09	
Composição	88247 SNAPI	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5348000	14,95	7,99	
Composição	88284 SNAPI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5348000	19,91	10,64	
Composição	00012039 SNAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUITR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	690,30	690,30	
13			MO sem LS =>	11,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,10
13.1			Valor do BDI =>	200,44			Valor com BDI =>	906,47
Composição	89401 SNAPI	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	6,97	6,97	
Composição	88287 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	19,07	1,85	
			Quant. =>	1,0	Preço Total =>		5.030,26	
			Valor Unit				Total	
							6.97	

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 19117739540

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
13.1	00000000	SMUAP	LVA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	LN	0,02000000	1,80	0,36
Item	00000000	SMUAP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-4949)	Material	M	1,00100000	3,37	3,38
					LS =>	0,00	MO com LS =>	2,71
					Quant =>	80,00000000	Valor com BDI =>	8,82
							Preço Total =>	629,23
							Valor Unit	Total
13.2	00000000	SMUAP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM PERIFERIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO INSTALADO, AE 122014	Material	M	1,00000000	5,43	5,43
Item	00000000	SMUAP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM PERIFERIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO INSTALADO, AE 122014	Material	M	1,00100000	19,87	19,87
					LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
					Quant =>	80,00000000	Valor com BDI =>	8,58
							Preço Total =>	336,00
							Valor Unit	Total
13.3	00000000	SMUAP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM PERIFERIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO INSTALADO, AE 122014	Material	M	1,00000000	10,88	10,88
Item	00000000	SMUAP	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM PERIFERIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO INSTALADO, AE 122014	Material	M	1,00100000	9,72	9,72
					LS =>	0,00	MO com LS =>	0,55
					Quant =>	80,00000000	Valor com BDI =>	4,10
							Preço Total =>	846,81
							Valor Unit	Total
13.4	00000000	SMUAP	JOELHO P/REDES PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PERIFERIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO INSTALADO, AE 122014	Material	M	1,00000000	3,90	3,90
Item	00000000	SMUAP	JOELHO P/REDES PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PERIFERIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO INSTALADO, AE 122014	Material	M	1,00100000	3,25	3,25
					LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
					Quant =>	0,02000000	Valor com BDI =>	0,25
							Preço Total =>	0,35
							Valor Unit	Total
13.5	00000000	SMUAP	ADENSADO P/ASTHO PARA PVC, FRASCO COM 750g GR	Material	LN	0,00000000	51,50	0,31
Item	00000000	SMUAP	ADENSADO P/ASTHO PARA PVC, FRASCO COM 750g GR	Material	LN	1,00000000	0,82	0,82
					LS =>	0,02000000	Valor com LS =>	0,25
					Quant =>	0,00000000	Preço Total =>	0,35
							Valor com LS =>	2,15
							Valor com BDI =>	5,00
							Preço Total =>	126,06
							Valor Unit	Total
13.6	00000000	SMUAP	ADENSADO P/ASTHO PARA PVC, FRASCO COM 750g GR	Material	LN	0,00100000	3,70	3,70
Item	00000000	SMUAP	ADENSADO P/ASTHO PARA PVC, FRASCO COM 750g GR	Material	LN	0,00100000	0,35	0,35
					LS =>	1,00000000	Valor com LS =>	0,85
					Quant =>	0,01000000	Preço Total =>	0,02
							Valor com LS =>	0,87
							Valor com BDI =>	4,75
							Preço Total =>	118,94
							Valor Unit	Total

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89492	SMAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	6,12	6,12
Composição	88287	SMAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLETAMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07200000	19,07	1,39
Composição	88248	SMAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLETAMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07200000	14,27	1,04
Insuano	00000122	SMAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850* GR	Material	UN	0,00900000	51,55	0,46
Insuano	00005336	SMAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,00000000	2,55	2,55
Insuano	00038383	SMAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,01700000	1,89	0,03
Insuano	00020083	SMAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,01100000	58,40	0,64
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,03
				Valor do BDI =>	Quant. =>	20,00000000	Valor com BDI =>	7,96
						1,74	Preço Total =>	167,21
13.7								
Composição	89438	SMAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	5,60	5,60
Composição	88287	SMAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLETAMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10300000	19,07	1,98
Composição	88248	SMAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLETAMENTARES PARA PVC, FRASCO COM 850* GR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10300000	14,27	1,47
Insuano	00000122	SMAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850* GR	Material	UN	0,00900000	51,55	0,46
Insuano	00038383	SMAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,03900000	1,89	0,07
Insuano	00020083	SMAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,00900000	58,40	0,53
Insuano	00007138	SMAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,00000000	1,10	1,10
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,88
				Valor do BDI =>	Quant. =>	15,00000000	Valor com BDI =>	7,19
						1,59	Preço Total =>	107,80
13.8								
Composição	89395	SMAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	9,53	9,53
Composição	88287	SMAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLETAMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20000000	19,07	3,81
Composição	88248	SMAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLETAMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20000000	14,27	2,85
Insuano	00000122	SMAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850* GR	Material	UN	0,01100000	51,55	0,57
Insuano	00038383	SMAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,07500000	1,89	0,14
Insuano	00020083	SMAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,01200000	58,40	0,70
Insuano	00007138	SMAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,00000000	1,45	1,45
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,60
				Valor do BDI =>	Quant. =>	15,0	Valor com BDI =>	12,23
						2,70	Preço Total =>	183,48
13.9								
Composição	89443	SMAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	11,40	11,40
Composição	88287	SMAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLETAMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14300000	19,07	2,73
Composição	88248	SMAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLETAMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14300000	14,27	2,04
Insuano	00000122	SMAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850* GR	Material	UN	0,01400000	51,55	0,72
Insuano	00038383	SMAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,05300000	1,89	0,10
Insuano	00020083	SMAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,01700000	58,40	0,99
Insuano	00007140	SMAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,00000000	4,82	4,82
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,00
				Valor do BDI =>	Quant. =>	15,00000000	Valor com BDI =>	14,94
						3,24	Preço Total =>	219,69

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

13.10		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		89617	SINAPI	TE PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	5,42	5,42
Auxiliar		88248	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	19,07	1,53
Composição		88248	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	14,27	1,14
Auxiliar		0000122	SINAPI	COMPL. ELEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	0,0110000	51,55	0,57
Insumo		0003933	SINAPI	ADENSIVO PLASTICO PARA PVC. FRASCO COM 850* GR	Material	UN	0,0200000	1,89	0,04
Insumo		0003933	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA. GRAO 100	Material	UN	1,0000000	1,45	1,45
Insumo		0022003	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA /LIMPADORA PARA PVC. FRASCO COM 1000	Material	UN	0,0120000	58,40	0,70
Insumo		0000713	SINAPI	TE SOLDÁVEL. PVC. 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	0,00	1,45	1,45
					MO sem LS =>		2,23		2,23
					Valor do BDI =>		1,54		6,96
					Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>	34,81
								Valor Unit	28,99
								Valor Unit	28,99
								Total	28,99
13.11		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		89626	SINAPI	TE DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 50MM X 40MM. INSTALADO EM	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	28,99	28,99
Auxiliar		88267	SINAPI	PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1440000	19,07	2,75
Composição		88248	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1440000	14,27	2,05
Auxiliar		0000122	SINAPI	COMPL. ELEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	0,0260000	51,55	1,34
Insumo		0003933	SINAPI	ADENSIVO PLASTICO PARA PVC. FRASCO COM 850* GR	Material	UN	0,0360000	1,89	0,07
Insumo		0002003	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA. GRAO 100	Material	UN	0,0330000	58,40	1,93
Insumo		0000713	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA /LIMPADORA PARA PVC. FRASCO COM 1000	Material	UN	1,0000000	20,85	20,85
					MO sem LS =>		4,03		4,03
					Valor do BDI =>		8,23		37,22
					Quant. =>		5,0	Preço Total =>	186,08
13.12		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		89622	SINAPI	TE DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM X 25MM. INSTALADO EM	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	12,18	12,18
Auxiliar		88267	SINAPI	PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6980000	19,07	1,87
Composição		88248	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	14,27	1,40
Auxiliar		0000122	SINAPI	COMPL. ELEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	0,0140000	51,55	0,72
Insumo		0003933	SINAPI	ADENSIVO PLASTICO PARA PVC. FRASCO COM 850* GR	Material	UN	0,0250000	1,89	0,05
Insumo		0002003	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA. GRAO 100	Material	UN	0,0170000	58,40	0,99
Insumo		0000713	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA /LIMPADORA PARA PVC. FRASCO COM 1000	Material	UN	1,0000000	7,15	7,15
					MO sem LS =>		2,73		2,73
					Valor do BDI =>		3,46		15,64
					Quant. =>		8,0	Preço Total =>	126,09
13.13		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		89619	SINAPI	TE DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM X 20MM. INSTALADO EM	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	7,17	7,17
Auxiliar		88267	SINAPI	PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	19,07	1,53
Composição		88248	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	14,27	1,14
Auxiliar		0000122	SINAPI	COMPL. ELEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	0,0110000	51,55	0,57
Insumo		0003933	SINAPI	ADENSIVO PLASTICO PARA PVC. FRASCO COM 850* GR	Material	UN	0,0200000	1,89	0,04
Insumo		0003933	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA. GRAO 100	Material	UN	0,0120000	58,40	0,70
Insumo		0002003	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA /LIMPADORA PARA PVC. FRASCO COM 1000	Material	UN	1,0000000	3,80	3,80
Insumo		0000714	SINAPI	TE DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA	Material	UN	0,00	3,80	3,80
					MO sem LS =>		2,23		2,23
					Valor do BDI =>		2,21		9,96
					Quant. =>		8,0	Preço Total =>	79,84

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

13.14	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89630 SNAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	72,60	72,60
Composição	88257 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20900000	19,07	3,99
Auxiliar	88248 SNAPI	COMPL EMENTARES				14,27	2,98
Composição	00000122 SNAPI	COMPL EMENTARES	Material	UN	0,06000000	51,55	3,09
Insuano	00038383 SNAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 950 GR	Material	UN	0,05300000	1,89	0,10
Insuano	00020083 SNAPI	LRA/DIAGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,07800000	58,40	4,56
Insuano	00007132 SNAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA/LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	Material	UN	1,00000000	57,88	57,88
		TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	0,00	57,88	57,88
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,84
			Valor do BDI =>	Quant. =>	5,0	Valor com BDI =>	93,21
						Preço Total =>	486,03
13.15	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89348 SNAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	21,14	21,14
Composição	88267 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07190000	19,07	1,37
Auxiliar	88248 SNAPI	COMPL EMENTARES				14,27	1,03
Composição	00003148 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07190000	14,27	1,03
Auxiliar	00003148 SNAPI	COMPL EMENTARES	Material	UN	0,00840000	15,12	0,13
Insuano	00011752 SNAPI	FTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	1,00000000	18,62	18,62
		REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1400)	Material	UN	0,00	18,62	18,62
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,00
			Valor do BDI =>	Quant. =>	6,0	Valor com BDI =>	27,15
						Preço Total =>	162,88
13.16	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94495 SNAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	48,91	48,91
Composição	88267 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14850000	19,07	2,83
Auxiliar	88248 SNAPI	COMPL EMENTARES				14,27	2,12
Composição	00003148 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14850000	14,27	2,12
Auxiliar	00003148 SNAPI	COMPL EMENTARES	Material	UN	0,01320000	15,12	0,20
Insuano	00006019 SNAPI	FTA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	1,00000000	43,76	43,76
		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1508)	Material	UN	0,00	43,76	43,76
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,15
			Valor do BDI =>	Quant. =>	4,0	Valor com BDI =>	62,80
						Preço Total =>	261,19
13.17	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91941 SNAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAVA 0,30 M DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INH - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	7,85	7,85
Composição	88928 SNAPI	ARGAMASSA TIRAO T3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,00090000	481,63	0,43
Auxiliar	88247 SNAPI	UNIDAI, PREPARO MANUAL, AF_08/2018				14,95	2,17
Composição	88247 SNAPI	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14500000	14,95	2,17
Auxiliar	88294 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14500000	19,91	2,89
Composição	00001812 SNAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELÉTRICIDADE	Material	UN	1,00000000	2,36	2,36
		COBRIGADO	Material	UN	0,00	2,36	2,36
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,19
			Valor do BDI =>	Quant. =>	1,0	Valor com BDI =>	10,08
						Preço Total =>	10,08
13.18	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5048 ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap, 1000 litros	Reservatórios	un	1,00000000	803,99	803,99
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provedores	h	7,70000000	3,47	26,72
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provedores	h	7,70000000	3,55	27,34
Composição	9811 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	3,03000000	0,22	0,67
Auxiliar	9811 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	3,03000000	0,22	0,67
Insuano	4952 ORSE	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 1000 litros	Material	un	1,00000000	467,00	467,00

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 191773954-0

Insuno	00000096	SINAPI	ADAFITADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM	Material	UN	2,0000000	13,00	28,00
Insuno	00000095	SINAPI	X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	11,30	11,30
Insuno	00000099	SINAPI	X 1/2" PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	27,59	27,59
Insuno	00002896	SINAPI	ADAFITADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM	Material	H	7,7000000	16,18	124,59
Insuno	00010498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,1000000	11,62	1,16
Insuno	00006111	SINAPI	SERVIENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	7,7000000	11,90	91,63
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	216,21
				Valor do BDI =>	Quant. =>	228,25	Valor com BDI =>	1.032,24
						1,0	Preço Total =>	1.032,24
14			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					23.943,00
14.1								
Composição	89711	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
			TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	1,0000000	16,97	16,97
			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	SANITÁRIAS				
			SANITÁRIO, AF. 122014					
			ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,07	5,72
			COMPLEMENTARES					
			AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	14,27	4,28
			COMPLEMENTARES					
			LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1000000	1,89	0,19
			Insuno	Material	M	1,0500000	6,46	6,78
			TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,40
			5688)	Valor do BDI =>	Quant. =>	4,82	Valor com BDI =>	21,79
						70,0	Preço Total =>	1.526,60
14.2								
Composição	89714	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
			TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	1,0000000	49,29	49,29
			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	SANITÁRIAS				
			ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7400000	19,07	14,11
			COMPLEMENTARES					
			AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7400000	14,27	10,56
			COMPLEMENTARES					
			ADENSIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0363000	51,55	1,87
			Insuno	Material	UN	0,2470000	1,89	0,47
			LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0363000	51,55	1,87
			Insuno	Material	UN	0,0363000	51,55	1,87
			SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	Material	UN	0,0363000	58,40	3,46
			CM3	Material	M	1,0500000	17,92	18,92
			TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,73
			5688)	Valor do BDI =>	Quant. =>	13,99	Valor com BDI =>	63,28
						70,0	Preço Total =>	4.429,73
14.3								
Composição	89799	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
			TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	1,0000000	21,55	21,55
			INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO,	SANITÁRIAS				
			AF. 122014					
			ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	19,07	2,10
			COMPLEMENTARES					
			AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	14,27	1,57
			COMPLEMENTARES					
			ADENSIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0080000	51,55	0,41
			Insuno	Material	UN	0,0370000	1,89	0,07
			LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0124000	58,40	0,72
			SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000	Material	UN	0,0370000	58,40	0,72
			CM3	Material	M	1,0500000	15,88	16,67
			TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,07
				Valor do BDI =>	Quant. =>	6,12	Valor com BDI =>	27,67
						70,0000000	Preço Total =>	1.356,57
14.4								
Composição	89726	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	6,04	6,04
			JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	SANITÁRIAS				
			OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 122014					

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
14.5	3726	SNAP	DESCRITO	UN	1,0000000	8,24	8,24	
14.6	3726	SNAP	DESCRITO	UN	1,0000000	18,87	18,87	
14.7	3726	SNAP	DESCRITO	UN	1,0000000	10,58	10,58	
14.8	3726	SNAP	DESCRITO	UN	1,0000000	111,88	111,88	

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540

			Valor do BDI =>	4,50		Quant. =>	6,0	Valor com BDI =>	122,00	20,33
14.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	74166/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PREMOLDADO DN 60CM COM TAMPA DE AÇO FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	287,26	287,26			
Composição	883248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,50000000	19,68	29,52			
Composição	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	14,27	14,27			
Composição	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,50000000	19,07	28,62			
Composição	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTES)	Material	m³	0,00200000	57,50	0,12			
Resumo	00001379 SINAPI	CEMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,00000000	0,60	1,20			
Resumo	00003279 SINAPI	CAIXA INSPEÇÃO CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 80* CM	Material	UN	1,00000000	200,27	200,27			
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,84			
			Valor do BDI =>		81,35	Valor com BDI =>	70,84			
				Quant. =>	8,0	Preço Total =>	2,950,50			
14.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	98710 SINAPI	CAIXA DE GOROURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO 0,3 M, AF_12/20	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	416,80	416,80			
Composição	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL, AF_09/2020	MOVI - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,01410000	152,27	2,15			
Composição	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,34740000	15,21	5,28			
Composição	88308 SINAPI	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,34740000	19,68	6,84			
Composição	00035277 SINAPI	CAIXA DE GOROURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Material	UN	1,00000000	402,53	402,53			
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,92			
			Valor do BDI =>		118,33	Valor com BDI =>	535,13			
				Quant. =>	5,0	Preço Total =>	2,675,63			
14.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95463 SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	2.038,58	2.038,58			
Composição	92423 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	2,42000000	55,66	134,70			
Composição	92917 SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	29,34000000	14,96	394,05			
Composição	94993 SINAPI	CONCRETO ORÇ_19/04/14, TRAÇO 1:3:4,5, 6, EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,36784000	312,70	115,02			
Composição	87241 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCOAS AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	6,94400000	17,57	122,01			
Composição	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LÍQUIDO E BENTO DE CLORETO	PARE - PAREDESPAINES	m²	6,94400000	179,71	1.247,91			
Resumo	00000123 SINAPI		Material	L	2,94000000	8,47	24,90			
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	520,46			
			Valor do BDI =>		578,75	Valor com BDI =>	2.617,33			
				Quant. =>	3,0	Preço Total =>	7.852,00			
15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.444,26			
15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	10393 ORSE	Placa de sanitização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, ø=2mm	Sanitizador Vertical	un	1,00000000	23,09	23,09			
Composição	10351 ORSE	Encargos Complementares - Carpietao	Provisórias	h	0,25000000	3,46	0,87			

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540



Obra
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia para a Reforma e Ampliação da U.E. Hugo Napoleão localizada no Centro do município de Grajaú - MA

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Seripe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
28,39%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%			
2	INFRAESTRUTURA	47.978,62	47.978,62			
3	SUPERESTRUTURA	11.584,29	11.584,29			
4	PAREDES E PAINÉIS	10.038,21	10.038,21			
5	ESQUADRIAS	10.368,55	10.368,55			
6	COBERTURA	62.979,17	60,00%	37787,50	40,00%	25191,67
7	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	106.844,86	90,00%	10584,49	80,00%	80,00%
8	FORRO	164.304,10	20,00%	46291,23	108012,87	
9	PISO	46.439,77	100,00%	46.439,77		
10	PINTURA	88.823,73	30,00%	39970,68	48953,05	100,00%
11	LOUÇAS E METAIS	27.838,29				27.838,29
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.255,98	100,00%			31.255,98
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	46.264,29	100,00%			46.264,29
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5.030,26	100,00%			5.030,26
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23.043,00	100,00%			23.043,00
Porcentagem		2.444,25	26,99%	26,85%	27,00%	20,18%
Custo		176.230,03	181073,67	182067,69	136.976,07	100,00%
Porcentagem Acumulada		25,99%	62,84%	79,84%	100,00%	
Custo Acumulado		176.230,03	356.303,70	638.361,29	674.337,36	

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540



Orta
Contratación de empresa especializada en prestación de servicio de
Ejecución para a Redacción e Ampliación da U/E Trigo Invernado
Localizada no Camiño do municipio de Sabo de Gralvalle - BA

Bases
SINIF 01/2022
OSE - 12/2021 -
SINIFPA - 027 -
Cronol.

B.D.I.
23,9%

Emergencia Sanitaria
Máis especificación emitida nos prezos unitarios dos materiais de máis do
domo, de acordo con as bases.

Item	Descripción	Medida da Unidade	Unid	Quant	Medida da Unidade
1	SERVIZOS MECANIS				
1.1	INSTALACIÓN				
1.1.1	PLACA DE CABLE OHPA DE ACÓ DUAL VARIADO		m ²	4,50	<3,071,00
1.2	DEBILIDADES E REPARACIÓN				
1.2.1	REPARACIÓN DE ALERXIAS DE TIPOLOS O REPARACIÓN		m ²	26,12	26,12
1.2.2	Reparación de rede		m ²	262,62	262,62
1.2.3	REPARACIÓN DE INSTALACIÓN DE CABLES DE FIBRA ÓPTICA, SÍM- BOLEO DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE FIBRAS DE CABLES DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	501,20	501,20
1.2.4	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.5	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.6	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.7	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.8	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.9	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.10	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.11	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.12	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.13	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.14	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.15	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.16	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.17	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.18	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.19	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.20	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.21	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60
1.2.22	REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE REPARACIÓN DE FIBRAS DE FIBRA ÓPTICA, REPARACIÓN DE		m ²	416,60	416,60

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

222	ARMACÃO DE BLOCOS VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM AF_122021	KG	63,52	$=(((18,60 \times 21,10) \times 4) / 2) \times 4,80$
223	CONCRETO ARMADO DE VIGAS E LAJES FCK=20 MPa PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA COM ARELA MEDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_122019	m ³	0,98	$=((18,60 \times 21,10) \times 0,15 \times 0,15 \times 1,10)$
224	ACABAMENTO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ARELA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE SUPERESTRUTURAL	m ²	32,75	$=((18,60 \times 21,10) \times (0,3 \times 0,15 \times 0,30) \times 1,1)$
31	VIGAS SUPERIORES			
31.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ARELA MEDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - FERRIMENTO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMBENSADA RESINADA 4 UTILIZAÇÕES AF_122019	m ²	18,65	$=((18,60 \times 21,10) \times 0,15 \times 0,15 \times 0,15) \times 1,1$
31.2	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_122015	KG	63,52	$=((18,60 \times 21,10) \times 4) / 2 \times 4,8$
31.3	CONCRETO ARMADO DE VIGAS E LAJES FCK=20 MPa PARA QUALQUER TIPO DE LAJE MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_122019	m ³	0,98	$=((18,60 \times 21,10) \times 0,15 \times 0,15 \times 0,15) \times 1,1$
32	PILARES			
32.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ARELA MEDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - FERRIMENTO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMBENSADA RESINADA 4 UTILIZAÇÕES AF_122019	m ²	23,76	$=((3 \times 0,30 \times 0,30) \times 2) \times 1,10$
32.2	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_122015	KG	31,75	$=((0,15 \times 0,15 \times 0,3 \times 0,3) \times (30,25 \times 12) / 2) \times 2,94$
32.3	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_122015	KG	90,00	$=((3 \times 4 \times 12) / 2) \times 7,5$
32.4	CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_122015	m ³	1,78	$=((3 \times 0,30 \times 0,15) \times 2) \times 1,10$
4	PARABRIS E PAINÉIS			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X9 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_122021	m ²	91,27	$=((2 \times 1,10 \times 2,20) \times (2,15 \times 2 \times 0,2 \times 30) \times 0,1) + (1,20 \times 1,10) \times 1,10$
4.2	Divisória em granito cinza andorinha polido, 6"2x1m, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m ²	2,64	$=((0,60 \times 2,0) \times 2) \times 1,10$
5	ESQUADRIAS			
5.1	MADERA			
5.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122019	UN	11,0	$=11,0$
5.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA BARRILHA SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122019	UN	4,0	$=4,0$
5.2	ALUMÍNIO			
5.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORREDOR COM 2 FOLHAS PARA VIDROS COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM MATEMATO OU FERRAMENTA E INSTALAÇÃO AF_122019	m ²	19,80	$=((1,20 \times 1,0) \times 15) \times 1,10$
5.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AF COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122019	m ²	1,32	$=((0,60 \times 4,3) \times 0,80) \times 0,60 \times 1,10$
5.3	FERRÃO			
5.3.1	PORTA DE FERRO, DE ABIRIR, TIPO GRANDE COM CHAPA COM GALVANIZADAS AF_122019	m ²	22,33	$=(((3,2 \times 2) \times (1,00 \times 2,30) \times 4) \times (3 \times 1,50)) \times 1,10$
5.3.2	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m ²	65,42	$=(((1,40 \times 1,2) \times 15) \times (1,30 \times 1,30) \times 1,50) \times (0,80 \times 0,80) \times 1,10 + (25,45 \times 1,20) \times 1,10$
5.4	VIDRO			
5.4.1	Porta em vidro temperado 10mm, insular, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m ²	1,86	$=((0,80 \times 2,10) \times 1,10)$
5.4.2	PLAVADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	0,8	$=0,80$

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

10.7	Plata de Gndall Mediana, confeccionado com lãtina chata 1,16" x 3,76" em nicho e flexão, com tijolo 20x10cm com 01" de lado da lãtina anti-corrosiva - sendo o 02" dentro de gabinete blindado (verificar somente uma vez)	m ²	65,42	=(1,40*1,2*15)+(1,30*1,30*1,50)+(0,60*0,40*3)+(0,80*0,60*1)+(25,45*1,20)*
11	LOUÇAS E METAIS			
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO SIFONADO CONVENCIONAL PARA POD SEM FREGO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO INCLUSO CONSULTA DE LOCALIZAÇÃO AF_01/2020	UN	2,0	=2,0
11.2	BRANCA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS SUCCESSORIOS (1.600.00)mm	UN	2,0	=2,0
11.3	BRANCA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS SUCCESSORIOS (1.600.00)mm	UN	1,0	=1,0
11.4	BRANCA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS SUCCESSORIOS (1.600.00)mm	UN	5,0	=5,0
11.5	FORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATÓRIO, POPULAR POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,0	=1,0
11.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	3,0	=3,0
11.7	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	2,0	=2,0
11.8	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,0	=2,0
11.9	BARRA DE APOIO EM L, EM AÇO INOX POLIDO 90 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,0	=2,0
11.10	MICROBIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, PARA O MÍDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,0	=2,0
11.11	Bancada em granito caixa andorinha pralaboratório de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	m	19,36	=(7,50*4,10)+(0,7*1,10)
11.12	Bancada em granito caixa andorinha, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	m ²	1,98	=(3,00*60*1,10)
11.13	BANCADEA GRANTO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL, 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PARA O POPULAR, FORNEC E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,0	=1,0
11.14	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m ²	3,19	=(1,20*1,07*2,0)+(0,50*1,07*1,10)
12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	40,0	=40,0
12.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	30,0	=30,0
12.2	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	25,0	=25,0
12.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	25,0	=25,0
12.4	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	25,0	=25,0
12.5	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	25,0	=25,0
12.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	50,0	=50,0
12.7	LUMINARIA TIPO PLAFON RECORRIDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	M	1200,0	=1200,0
12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,67 0,1KV AF_12/2015	M	1.600,00	=1600,0
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,67 0,1KV AF_12/2015	M	900,0	=900,0
12.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,67 0,1KV AF_12/2015	M	200,0	=200,0
12.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	10,0	=10,0
12.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	16,0	=16,0
12.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,0	=1,0
12.14	CAIXA RETANGULAR 4" X 7" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,0	=1,0

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

12.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 200 CALVAZINHO DE BARRA DO COMENDANTE INSTALAÇÃO PARA 24 MESES INTERIORES EM 100% FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 1002000	UN	1,0	1,0
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
13.1	TUBO PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	80,0	80,0
13.2	TUBO PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	60,0	60,0
13.3	TUBO PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	80,0	80,0
13.4	LOTEIO EM GRUPO PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	25,0	25,0
13.5	LOTEIO EM GRUPO PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	25,0	25,0
13.6	LOTEIO EM GRUPO PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	20,0	20,0
13.7	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	140,0	140,0
13.8	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	14,0	14,0
13.9	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	15,0	15,0
13.10	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	15,0	15,0
13.11	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	14,0	14,0
13.12	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	14,0	14,0
13.13	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	14,0	14,0
13.14	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	14,0	14,0
13.15	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	14,0	14,0
13.16	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	14,0	14,0
13.17	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	14,0	14,0
13.18	TE PVC SOLDAVEL EM 20MM INSTALADO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	UN	14,0	14,0
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
14.1	TUBO PVC SERIE NORMAL ESQUOTO PREZAL EM 40MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	70,0	70,0
14.2	TUBO PVC SERIE NORMAL ESQUOTO PREZAL EM 40MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	70,0	70,0
14.3	TUBO PVC SERIE NORMAL ESQUOTO PREZAL EM 40MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	70,0	70,0
14.4	TUBO PVC SERIE NORMAL ESQUOTO PREZAL EM 40MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	70,0	70,0
14.5	TUBO PVC SERIE NORMAL ESQUOTO PREZAL EM 40MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	70,0	70,0
14.6	TUBO PVC SERIE NORMAL ESQUOTO PREZAL EM 40MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	70,0	70,0
14.7	TUBO PVC SERIE NORMAL ESQUOTO PREZAL EM 40MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	70,0	70,0
14.8	TUBO PVC SERIE NORMAL ESQUOTO PREZAL EM 40MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	70,0	70,0
14.9	TUBO PVC SERIE NORMAL ESQUOTO PREZAL EM 40MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	70,0	70,0
14.10	TUBO PVC SERIE NORMAL ESQUOTO PREZAL EM 40MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BARRA DO COMENDANTE DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 102014	M	70,0	70,0

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

4.11	PARTE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO PAULO, EM SÃO PAULO, SP, BRASIL.	UN	1,00	40,0	40,0
4.12	PARTE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO PAULO, EM SÃO PAULO, SP, BRASIL.	UN	1,00	40,0	40,0
4.13	PARTE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO PAULO, EM SÃO PAULO, SP, BRASIL.	UN	1,00	40,0	40,0
4.14	PARTE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO PAULO, EM SÃO PAULO, SP, BRASIL.	UN	1,00	40,0	40,0
4.15	PARTE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO PAULO, EM SÃO PAULO, SP, BRASIL.	UN	1,00	40,0	40,0
4.16	PARTE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO PAULO, EM SÃO PAULO, SP, BRASIL.	UN	1,00	40,0	40,0
4.17	PARTE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO PAULO, EM SÃO PAULO, SP, BRASIL.	UN	1,00	40,0	40,0
4.18	PARTE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO PAULO, EM SÃO PAULO, SP, BRASIL.	UN	1,00	40,0	40,0
4.19	PARTE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO PAULO, EM SÃO PAULO, SP, BRASIL.	UN	1,00	40,0	40,0
4.20	PARTE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO PAULO, EM SÃO PAULO, SP, BRASIL.	UN	1,00	40,0	40,0

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540



CNPJ: 06.477.822/0001 - 44

Código		Descrição	BID	Peso (%)
AC		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,50 %
S		SEGUROS E GARANTIAS		1,00 %
R		RISCOS		0,70 %
DF		DESPESAS FINANCEIRAS		1,00 %
L		LUCRO		6,70 %
		PIS		0,50 %
		COFINS		1,70 %
		ISS		5,00 %
		CPRB		4,50 %
I		IMPOSTOS		11,70 %
$BID = (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)(1-I)-1$ Método de cálculo recomendado pela TCU				28,39 %

Obra

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia para a Reforma e Ampliação da U.E. Hugo Napoleão Localizada no Centro do município de Barão de Grajaú - MA

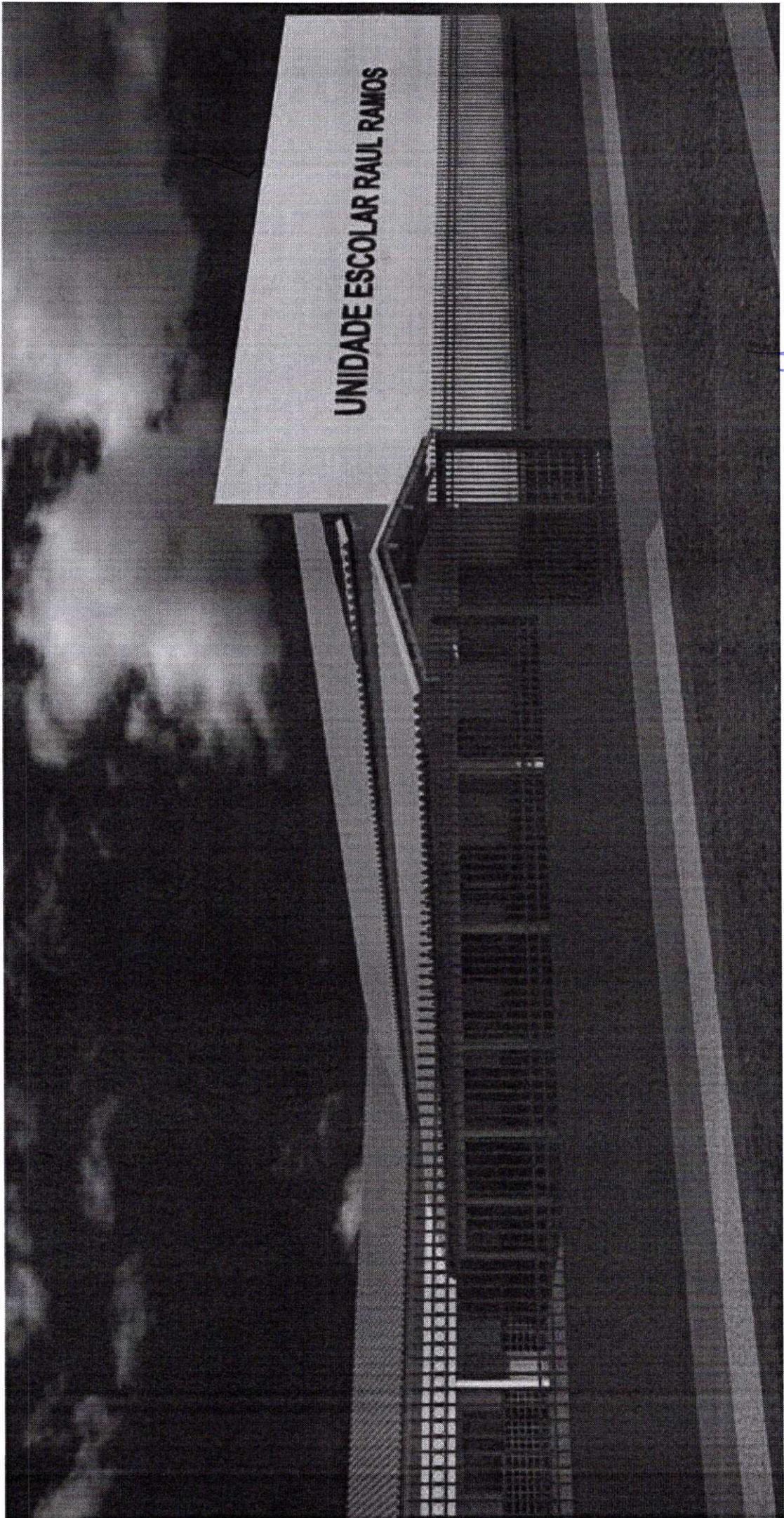
Bancos
SINAPI - 12/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

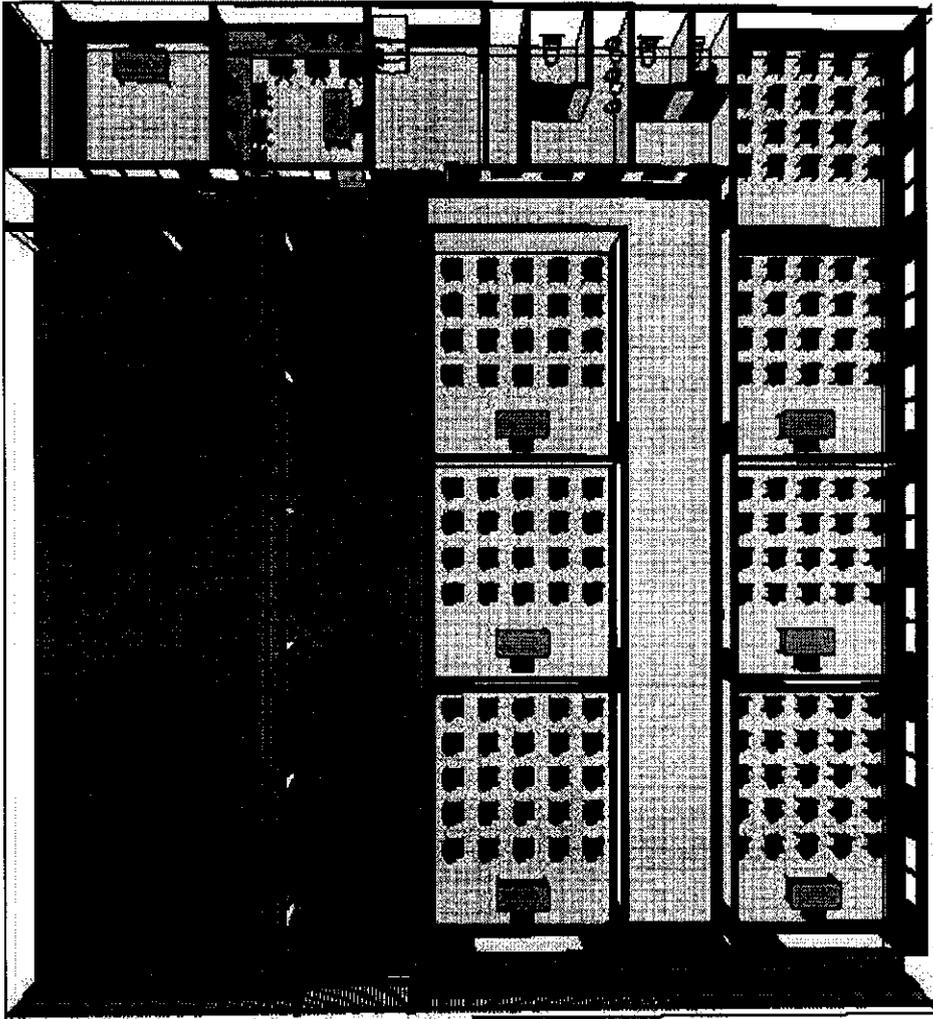
28,39%

Não Desonerado
Não Desonerado: embudo nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

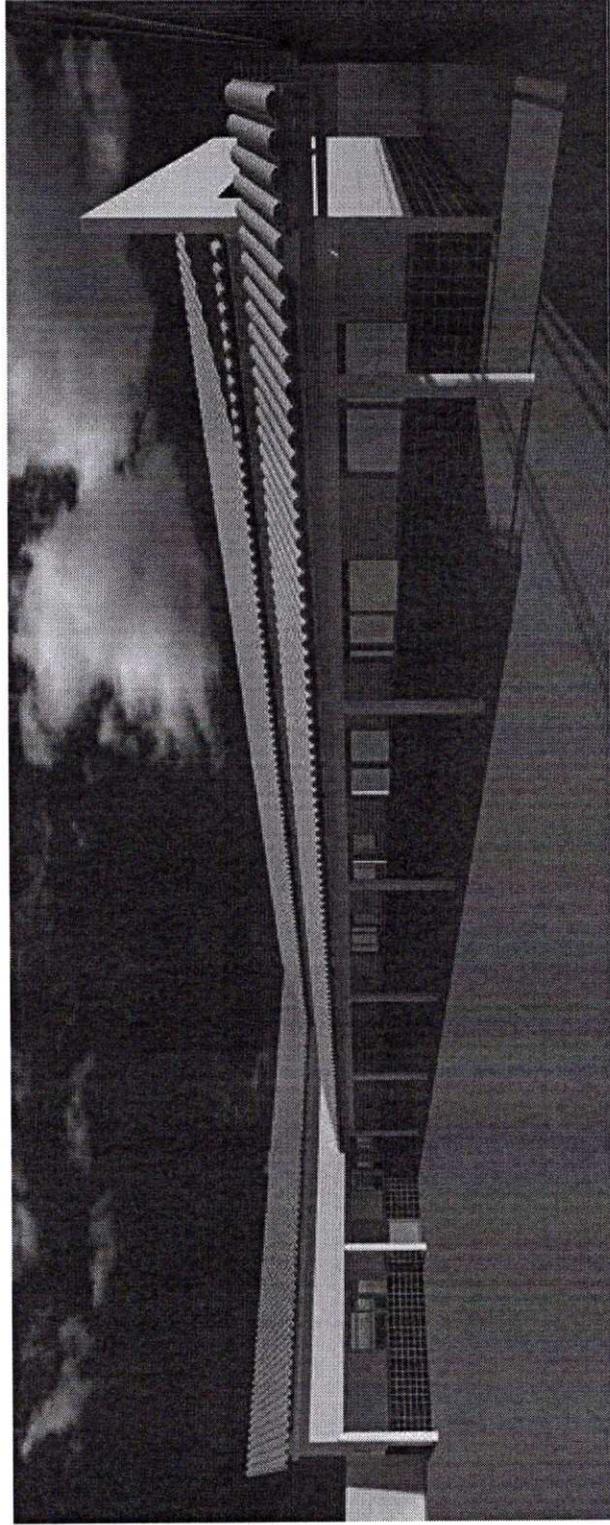


Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540



Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540



Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

UNIDADE ESCOLAR RAUL RAMOS

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Bancos		Encargos Sociais	Total	Peso (%)
		SINAPI - 12/2021 - Maranhão	B.D.I.			
1	SERVIÇOS INICIAIS	ORSE - 12/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	28,27%		50.207,21	7,14 %
1.1	IMPLANTAÇÃO				1.884,52	0,27 %
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				48.322,69	6,87 %
2	INFRAESTRUTURA				27.783,79	3,95 %
2.1	SAPATAS				10.592,53	1,51 %
2.2	VIGA BALDRAME				17.191,25	2,45 %
3	SUPERESTRUTURA				27.600,38	3,93 %
3.1	VIGAS SUPERIORES				10.481,46	1,49 %
3.2	PILARES				17.118,92	2,44 %
4	PAREDES				38.372,07	5,46 %
5	ESQUADRIAS				62.419,26	8,88 %
5.1	MADEIRA				18.315,43	2,61 %
5.2	ALUMÍNIO				16.504,38	2,35 %
5.3	FERRO				26.201,49	3,73 %
5.4	VIDRO				1.397,96	0,20 %
6	COBERTURA				102.429,43	14,57 %
7	REVESTIMENTO DE PAREDES				117.033,28	16,65 %
8	FORRO				46.678,03	6,64 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

CNPJ:

9	PISO	112.666,92	16,03 %
10	PINTURA	30.481,86	4,34 %
11	LOUÇAS E METAIS	21.505,34	3,06 %
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.730,13	5,79 %
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.723,01	0,53 %
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	18.911,08	2,69 %
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.448,45	0,35 %
		100,00%	
		Total sem BDI	504.254,91
		Total do BDI	198.735,34
		Total Geral	702.990,25


 Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540

UNIDADE ESCOLAR RAUL RAMOS

Orçamento Sintético

Banco SINAPE - 12/2021 - Maranhão ORSE - 12/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

28,27%

Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1			SERVIÇOS INICIAIS					50.207,21	7,14 %	
1.1			IMPLANTACAO					1.884,52	0,27 %	
1.1	74209/001	SINAPE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,50		1.884,52	1.884,52	0,27 %	
1.2			DEMOLICOES E RETIRADAS					48.322,69	6,87 %	
1.2.1			DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m²	37,84		74,67	2.833,10	0,40 %	
1.2.2			Demolição de reboco	m²	752,16		7,64	9,90	1,05 %	
1.2.3			DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	128,88		16,84	21,60	0,39 %	
1.2.4			REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	368,75		2,58	3,31	0,17 %	
1.2.5			REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	368,75		5,54	7,10	0,37 %	
1.2.6			RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PEREIS	m²	288,68		6,56	8,41	0,35 %	
1.2.7			Demolição de piso cerâmico ou lajotão	m²	288,68		12,08	15,49	0,64 %	
1.2.8			Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	491,08		22,43	28,77	14,127,33	2,01 %
1.2.9			REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	22,05		6,47	8,30	183,03	0,03 %
1.2.10			REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	28,50		23,68	30,38	865,83	0,12 %
1.2.11			RETRIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	22,48		8,06	10,34	232,47	0,03 %
1.2.12			REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30,0		0,90	1,16	34,80	0,00 %
1.2.13			REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	300,0		0,47	0,61	182,36	0,03 %
1.2.14			REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/CHAVES ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20,0		0,46	0,59	11,90	0,00 %
1.2.15			Remoção de vaso sanitário	un	4,0		11,14	14,28	57,14	0,01 %
1.2.16			Remoção de inventário	un	4,0		11,14	14,28	57,14	0,01 %
1.2.17			Remoção de metais sanitários (tomeira, registros, chuveiros, etc.)	un	4,0		17,48	22,42	89,68	0,01 %
1.2.18			Remoção de calha de zinco	m	39,95		9,17	11,77	470,11	0,07 %
1.2.19			CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	294,18		22,07	28,31	8.328,05	1,18 %
2			INFRAESTRUTURA					27.783,79	3,95 %	
2.1			SAPATAS					10.592,53	1,51 %	
2.1.1			ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_08/2017	m²	20,416		108,84	139,60	2.850,14	0,41 %
2.1.2			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m²	1,896		454,14	582,53	1.081,17	0,15 %
2.1.3			ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	34.133,3333		15,64	20,06	884,81	0,10 %
2.1.4			CONCRETAGEM DE SAPATAS, FOR 30 MPa, COM USO DE JERGA LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	m³	8,1684		570,54	731,83	5.976,42	0,85 %
2.2			VIGA BALDRAME					17.191,25	2,45 %	
2.2.1			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	86,58375		70,96	91,03	7.881,41	1,12 %
2.2.2			ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	187,92		15,64	20,06	3.388,95	0,48 %

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

2.2.3	92741	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES. FCK=20 MPa. PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, SUPERESTRUTURA	m³	2,5975125	663,66	651,28	2.211,20	0,31 %
2.2.4	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, SUPERESTRUTURA	m²	98,56	33,58	43,08	3.729,69	0,53 %
3			VIGAS SUPERIORES					27.600,38	3,93 %
3.1								10.481,46	1,49 %
3.1.1	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_122015	m²	51,95025	73,79	94,65	4.917,32	0,70 %
3.1.2	92777	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM. -MONTAGEM. AF_122015	KG	167,92	15,64	20,07	3.369,39	0,46 %
3.1.3	92741	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES. FCK=20 MPa. PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_122015	m³	2,5975125	663,66	644,94	2.194,74	0,31 %
3.2			PILARES					17.118,92	2,44 %
3.2.1	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_122015	m²	68,904	73,79	94,65	6.522,07	0,93 %
3.2.2	92777	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM. -MONTAGEM. AF_122015	KG	92,0808	15,64	20,07	1.947,64	0,26 %
3.2.3	92778	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM. -MONTAGEM. AF_122015	KG	261	14,01	17,98	4.691,63	0,67 %
3.2.4	92718	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE PILARES. FCK = 25 MPa. COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_122015	m³	5,1678	612,12	785,17	4.057,58	0,58 %
4			PAREDES					38.372,07	5,46 %
4.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_122021	m²	403,78	74,09	95,03	38.372,07	5,46 %
5			ESQUADRIAS					62.419,26	8,88 %
5.1			MADEIRA					18.315,43	2,61 %
5.1.1	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PÁDÃO MÉDIO. 90X210CM. ESPESURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	UN	12	884,62	1.134,70	13.616,42	1,94 %
5.1.2	90944	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PÁDÃO MÉDIO. 90X210CM. ESPESURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	UN	4,0	915,94	1.174,75	4.699,00	0,67 %
5.2			ALUMÍNIO					16.504,38	2,35 %
5.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	m²	36,78	323,22	414,60	15.248,98	2,17 %
5.2.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	m²	1,58	619,44	794,56	1.255,40	0,18 %
5.3			FERRO					26.201,49	3,73 %
5.3.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_122019	m²	6,6	575,49	738,18	4.872,00	0,69 %
5.3.2	CH426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m²	74,8	222,31	285,15	21.329,50	3,03 %
5.4			VIDRO					1.397,96	0,20 %

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 191739540

5.4.1	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, Incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	1,68	540,96	683,89	1.165,73	0,17 %
5.4.2	CA638	SEINIRA	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	0,8	226,30	290,28	232,22	0,03 %
6			COBERTURA					102.429,43	14,57 %
6.1	94201	SINAAP	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM LATE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	553,61	40,62	52,10	28.845,16	4,10 %
6.2	92541	SINAAP	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR BIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	553,61	85,11	109,16	60.434,46	8,60 %
6.3	94229	SINAAP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	39,66	210,45	269,95	10.706,03	1,52 %
6.4	1428	ORSE	Canha Pluvial de beiral, Ø 132 x 89mm, PVC, retangular, linha Style Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores e acessórios	m	23,54	80,93	103,81	2.443,78	0,35 %
7			REVESTIMENTO DE PAREDES					117.033,28	16,65 %
7.1	89878	SINAAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_09/2014	m²	1047,84	3,48	4,46	4.678,50	0,67 %
7.2	87530	SINAAP	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, DE ACORDO COM RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_08/2014	m²	655,71	29,11	37,34	24.487,03	3,48 %
7.4	87294	SINAAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF_08/2014	m²	211,596	64,78	83,09	17.591,51	2,50 %
7.5	4441	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elitabell, linha lux carmel, aplicado com argamassa industrializada acil-, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	444,114	66,00	84,66	37.599,37	5,35 %
8			FORRO					46.678,03	6,64 %
8.1	96116	SINAAP	FORRO EM RÉGULAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_09/2017_P	m²	523,86	69,47	89,10	46.678,03	6,64 %
9			PISO					112.666,92	16,03 %
9.1	96241	SINAAP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM AF_07/2016	m²	15,72	21,78	27,94	439,14	0,06 %
9.2	87263	SINAAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	m²	471,96	153,94	197,33	93.131,47	13,25 %
9.3	98680	SINAAP	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁREA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	m²	440,39	33,81	43,36	19.096,31	2,72 %
10			PINTURA					30.481,86	4,34 %
10.1	2278	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 dentro de massa cor-de-livramento e rebocos - R1	m²	834,63	9,48	12,16	10.417,44	1,44 %
10.2	88485	SINAAP	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_08/2014	m²	834,63	1,95	2,51	2.092,13	0,30 %
10.3	88487	SINAAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_08/2014	m²	834,63	11,55	14,82	12.369,34	1,76 %
10.4	102219	SINAAP	ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	m²	30,49	12,36	15,86	463,58	0,07 %
10.5	102491	SINAAP	PINTURA TINTA DE FUNDO PREPARADOR AF_05/2021	m²	113,47	15,50	19,88	2.256,15	0,32 %
10.6	102513	SINAAP	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM RÓLLO AF_05/2021	m²	10	34,68	44,48	444,81	0,06 %
10.7	7695	ORSE	Pintura de Gradil Metálico, confeccionado com barras chata 1 1/4" x 3/16", em produtos 16x15cm, com fiojinho 20x10cm, com 01 dentro de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 dentro de esmalte sintético (medir somente uma vez)	m²	74,8	28,02	35,94	2.688,41	0,38 %
11			LOUÇAS E METAIS					21.505,34	3,06 %

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

11.1	86389	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,0	350,99	450,22	900,44	0,13 %
11.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,0	551,46	707,36	1.414,72	0,20 %
11.3	C0355	SEINFRA	BANCA DA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (1.60x0.80m)	UN	2,0	742,65	952,60	1.905,20	0,27 %
11.4	86395	SINAPI	BANCA DA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,0	321,21	412,02	412,02	0,06 %
11.5	86306	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO AF_01/2020	UN	4,0	49,13	63,01	252,05	0,04 %
11.6	86339	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,0	375,49	481,53	481,53	0,07 %
11.7	95546	SINAPI	KIT DE ACCESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	3,0	196,08	254,07	762,21	0,11 %
11.8	100898	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,0	347,92	446,28	892,56	0,13 %
11.9	100964	SINAPI	BARRA DE APOIO EM T, EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,0	683,61	876,86	1.753,72	0,25 %
11.10	100898	SINAPI	MCTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	3,0	531,94	682,32	2.046,95	0,29 %
11.11	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO GROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	1,0	104,13	133,57	133,57	0,02 %
11.12	12476	ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, lido, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - h=72cm e larg=80cm	m²	2,4	267,47	343,08	823,40	0,12 %
11.13	4996	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha plataboramento de infraestrutura, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	m	10,0	659,34	844,45	8.444,47	1,20 %
11.14	93441	SINAPI	BANCA DA GRANITO CINZA, 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE ACO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,0	999,77	1.282,40	1.282,40	0,18 %
12.1	92223	SINAPI	INTERUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,0	36,37	46,66	1.399,55	0,20 %
12.2	91959	SINAPI	INTERUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	15,0	20,61	26,44	396,55	0,06 %
12.3	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	16,0	30,93	39,67	634,78	0,09 %
12.4	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	20,0	26,37	33,82	676,50	0,10 %
12.5	91999	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	25	24,39	31,27	781,81	0,11 %
12.6	92008	SINAPI	TOMADA BAXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	40	35,05	44,96	1.798,35	0,26 %
12.7	97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REPODO COM VIDRO FOSCO DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	50,0	104,74	134,35	6.717,32	0,96 %
12.8	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.000,0	4,03	5,17	5.170,47	0,74 %
12.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.500,0	5,48	7,03	10.539,35	1,50 %
12.10	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	800,0	7,73	9,92	7.932,51	1,13 %
12.11	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	150	10,46	13,41	2.012,02	0,29 %
12.12	93692	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	8,0	50,89	65,28	522,20	0,07 %
12.13	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	16,0	49,14	61,75	988,00	0,14 %

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

1214	80873	SUAP1	RESISTOR TRIPOLARTIRO OM CORRENTE INVERSA DE SOA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122029	UN	10	78,11	106,47	106,47	0,01%
1215	81440	SUAP1	CAIXA RETANGULAR 4 X 12 X 16 CM 20 MUDO BISO, PVC, INSTALADO EM PAREDE DE CONCRETO E INSTALACAO AF. 122014	UN	10	11,20	14,30	14,30	0,02%
1216	81879	SUAP1	CHUVEIRO DE INSTALACAO DE ENFERMAGEM PARA 2000 GALVANTONES, DE 1000 X 1000 X 1000 MM, COM BANHEIRO FRACIONADO, PLATAFORMA DE 1000 X 1000 X 1000 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122020	UN	10	814,90	1.064,90	1.064,90	0,15%
131	82401	SUAP1	TUBO PVC SOLDAVEL DN 20MM, INSTALADO EM SUITE DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	M	50	6,98	3,97	448,57	0,02%
132	82442	SUAP1	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRIMA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	M	80	8,28	6,78	338,06	0,02%
133	82443	SUAP1	TUBO PVC SOLDAVEL DN 32MM, INSTALADO EM PRIMA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	M	50	11,34	14,50	727,92	0,03%
134	82445	SUAP1	COLETORES PARA PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALADO EM RUAU DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	UN	15	3,14	6,08	78,87	0,01%
135	82446	SUAP1	COLETORES PARA PVC SOLDAVEL DN 32MM, INSTALADO EM RUAU DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	UN	10	3,77	4,30	48,34	0,01%
136	82447	SUAP1	COLETORES PARA PVC SOLDAVEL DN 40MM, INSTALADO EM RUAU DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	UN	5	6,28	6,00	14,15	0,01%
137	82448	SUAP1	TE PVC SOLDAVEL DN 50MM, INSTALADO EM RUAU DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	UN	5	5,88	7,28	38,41	0,01%
138	82449	SUAP1	TE PVC SOLDAVEL DN 63MM, INSTALADO EM RUAU DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	UN	10	8,03	12,50	23,48	0,02%
139	82450	SUAP1	TE PVC SOLDAVEL DN 75MM, INSTALADO EM RUAU DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	UN	10	11,63	14,82	140,28	0,02%
140	82451	SUAP1	TE PVC SOLDAVEL DN 90MM, INSTALADO EM RUAU DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	UN	3	13,50	7,58	2,57	0,02%
141	82452	SUAP1	FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	UN	4	12,69	8,83	128,81	0,02%
142	82453	SUAP1	FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	UN	8	7,88	10,51	91,58	0,01%
143	82454	SUAP1	FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	UN	5	25,50	30,70	181,10	0,03%
144	82455	SUAP1	REGISTRO DE GAVES BRUTO LAVINO ROSCAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 122014	UN	4	4,53	69,24	278,17	0,04%
145	81541	SUAP1	CAIXA DE AGUA 40 X 40 X 40 CM, DN 40MM, PVC, INSTALADO EM PAREDE DE CONCRETO E INSTALACAO AF. 122014	UN	1	7,44	3,48	3,50	0,00%
146	8206	ORCE	Chuva e água de pluvialidade - tributo - grupo base de 100 mm - cap. 100 mm - 100 mm	MP	1	606,02	1.032,88	1.032,88	0,15%
147	82711	SUAP1	PERFILADO DE ALUMINIO	M	1	80,00	18,91	18,91	0,02%
148	82712	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	80,00	18,95	27,75	1.882,51	0,15%
149	82713	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	80,00	19,49	63,44	3.122,50	0,25%
1410	82714	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 75MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	80,00	21,53	27,82	1.800,83	0,20%
1411	82715	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 90MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	6,10	7,82	30,12	0,01%
1412	82716	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 110MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	11,29	17,92	71,50	0,01%
1413	82717	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 140MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	15,29	23,89	145,62	0,02%
1414	82718	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 160MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	18,28	32,58	165,62	0,02%
1415	82719	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 180MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	21,27	42,05	112,28	0,02%
1416	82720	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 200MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	24,26	51,70	142,82	0,02%
1417	82721	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 225MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	27,25	61,35	173,37	0,02%
1418	82722	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 250MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	30,24	71,00	203,92	0,02%
1419	82723	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 275MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	33,23	80,65	234,47	0,02%
1420	82724	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 300MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	36,22	90,30	265,02	0,02%
1421	82725	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 325MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	39,21	100,00	295,57	0,02%
1422	82726	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 350MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	42,20	110,00	326,12	0,02%
1423	82727	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 375MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	45,19	120,00	356,67	0,02%
1424	82728	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 400MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	48,18	130,00	387,22	0,02%
1425	82729	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 425MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	51,17	140,00	417,77	0,02%
1426	82730	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 450MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	54,16	150,00	448,32	0,02%
1427	82731	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 475MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	57,15	160,00	478,87	0,02%
1428	82732	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 500MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	60,14	170,00	509,42	0,02%
1429	82733	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 525MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	63,13	180,00	540,00	0,02%
1430	82734	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 550MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	66,12	190,00	570,55	0,02%
1431	82735	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 575MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	69,11	200,00	601,10	0,02%
1432	82736	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 600MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	72,10	210,00	631,65	0,02%
1433	82737	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 625MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	75,09	220,00	662,20	0,02%
1434	82738	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 650MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	78,08	230,00	692,75	0,02%
1435	82739	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 675MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	81,07	240,00	723,30	0,02%
1436	82740	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 700MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	84,06	250,00	753,85	0,02%
1437	82741	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 725MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	87,05	260,00	784,40	0,02%
1438	82742	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 750MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	90,04	270,00	814,95	0,02%
1439	82743	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 775MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	93,03	280,00	845,50	0,02%
1440	82744	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 800MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	96,02	290,00	876,05	0,02%
1441	82745	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 825MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	99,01	300,00	906,60	0,02%
1442	82746	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 850MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	102,00	310,00	937,15	0,02%
1443	82747	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 875MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	105,00	320,00	967,70	0,02%
1444	82748	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 900MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	108,00	330,00	998,25	0,02%
1445	82749	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 925MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	111,00	340,00	1.028,80	0,02%
1446	82750	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 950MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	114,00	350,00	1.059,35	0,02%
1447	82751	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 975MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	117,00	360,00	1.089,90	0,02%
1448	82752	SUAP1	TUBO PVC SIRENE TUBOAL ESOTO PRECAL, DN 1000MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RUAU DE DESCARGA OU RUAU DE ESOTO	M	5,00	120,00	370,00	1.120,45	0,02%

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 19177395/40

14.11	74166/001	SINAAP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA DE 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,0	287,00	368,13	2.208,77	0,31 %
14.12	98110	SINAAP	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, AF. 12/2020	UN	4	396,72	508,88	2.035,51	0,29 %
14.13	95463	SINAAP	FOSSA SEPTICA EM ALVEXARIA DE TUBULO GERAMCO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	3,0	2.051,40	2.631,33	7.893,99	1,12 %
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.448,45	0,35 %
15.1	10363	ORSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, e=2mm	un	35	23,08	29,60	1.036,17	0,15 %
15.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	508,84	2,16	2,78	1.412,29	0,20 %
Total sem BDI									504.254,91
Total do BDI									198.735,34
Total Geral									702.990,25

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540

UNIDADE ESCOLAR RAUL RAMOS

Planilha Orçamentária Analítica

		Bancos SINAPI - 12/2021 - Maranhão ORSE - 12/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I.	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de modo de obra, de acordo com as bases.		
1		SERVIÇOS INICIAIS		50.207,21		
1.1		IMPLANTAÇÃO		1.484,52		
Composição	7429/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			m²	1,0000000	326,49	326,49
Composição	94682 SINAPI	CONCRETO MARGO PARA LASTRO, TPAÇO 14,54x5,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA AFN AF_02/2021	m³	0,0100000	223,27	2,23
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	15,04	30,08
Composição	88292 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,44	19,44
Composição	00004491 SINAPI	PONTALITE 7,5 X 7,5 CM EM PRUUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,0000000	9,65	38,60
Composição	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N. 27", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	1,0000000	225,00	225,00
Composição	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2,34 X 10)	KG	0,1100000	22,48	2,47
Composição	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 7,5 X 7 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,0000000	8,16	8,16
Composição			MO sem LS =>	40,89	LS =>	40,89
Composição			Valor do BDI =>	92,30		418,78
Composição				Quant. =>	4,5000000	1,884,52
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		48.322,89		
Composição	01843 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIQUOS S/ REAPROVEITAMENTO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			m²	1,0000000	58,37	58,37
Composição	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,2000000	23,17	4,63
Composição	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	3,0000000	17,14	51,42
Composição			MO sem LS =>	58,37	LS =>	58,37
Composição			Valor do BDI =>	16,50		74,87
Composição				Quant. =>	37,2390000	2.833,10
Composição					Valor Unit	Total
Composição			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			m²	1,0000000	7,64	7,64
Composição			h	0,5000000	3,56	1,78
Composição			MO sem LS =>	0,5000000	11,73	5,86
Composição			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	5,86
Composição			Valor do BDI =>	2,16	Valor com BDI =>	9,80
Composição				Quant. =>	752,1556000	7.371,00
Composição					Valor Unit	Total
Composição			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			m²	1,0000000	16,84	16,84
Composição			H	0,7150000	15,04	10,82
Composição			H	0,2550000	23,61	6,02
Composição			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	13,78
Composição			Valor do BDI =>	4,76	Valor com BDI =>	21,60
Composição				Quant. =>	126,8830000	2.740,76
Composição					Valor Unit	Total
Composição			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			m²	1,0000000	2,58	2,58
Composição			H	0,0494000	22,60	1,12
Composição			H	0,0971000	15,04	1,46
Composição			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	2,11
Composição			Valor do BDI =>	0,73	Valor com BDI =>	3,31

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

1.25	Composição	67650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	SEMP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	5,54	1,0000000	5,54	5,54
	Audit	88323 SINAPI	TELHAUSTIA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	TELHAUSTIA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1062000	22,60	0,1062000	22,60	2,40
	Audit	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2089000	15,04	0,2089000	15,04	3,14
					MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	MO com BDI =>	7,10	4,54
					Valor do BDI =>	Quant =>	368,7474690	Valor Total =>	2,819,18	2,819,18	
1.26	Composição	72238 SINAPI	RETRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETRADA DE PERIS	RETRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETRADA DE PERIS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	6,56	1,0000000	6,56	6,56
	Audit	88201 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	17,75	0,2000000	17,75	3,55
	Audit	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	15,04	0,2000000	15,04	3,01
					MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	MO com BDI =>	8,41	5,30
					Valor do BDI =>	Quant =>	288,68	Valor Total =>	2,428,36	2,428,36	
1.27	Composição	18 ORSE	Demolição de piso cerâmico ou lajilha	Demolição de piso cerâmico ou lajilha	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	12,08	1,0000000	12,08	12,08
	Audit	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Encargos Complementares - Servente	Profissionais	h	0,7000000	3,56	0,7000000	3,56	2,49
	Audit	10550 ORSE	Encargos Complementares - Podreiro	Encargos Complementares - Podreiro	Profissionais	h	0,0700000	3,44	0,0700000	3,44	0,24
	Audit	00004750 SINAPI	MAO DE OBRAS	MAO DE OBRAS	Maço de Obra	H	0,0700000	16,18	0,0700000	16,18	1,13
	Audit	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	SERVENTE DE OBRAS	Maço de Obra	H	0,7000000	11,73	0,7000000	11,73	8,21
					MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	MO com BDI =>	9,34	9,34
					Valor do BDI =>	Quant =>	288,68	Valor Total =>	15,49	15,49	
									4,471,77	4,471,77	
1.28	Composição	16 ORSE	Demolição manual de piso armado sobre lastro de concreto - Rev 01	Demolição manual de piso armado sobre lastro de concreto - Rev 01	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	22,43	1,0000000	22,43	22,43
	Audit	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Encargos Complementares - Servente	Profissionais	h	1,3000000	3,56	1,3000000	3,56	4,83
	Audit	10550 ORSE	Encargos Complementares - Podreiro	Encargos Complementares - Podreiro	Profissionais	h	0,1300000	3,44	0,1300000	3,44	0,45
	Audit	00004750 SINAPI	MAO DE OBRAS	MAO DE OBRAS	Maço de Obra	H	0,1300000	16,18	0,1300000	16,18	2,10
	Audit	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	SERVENTE DE OBRAS	Maço de Obra	H	1,3000000	11,73	1,3000000	11,73	15,25
					MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	MO com BDI =>	17,34	17,34
					Valor do BDI =>	Quant =>	491,0800000	Valor Total =>	28,77	28,77	
									14,127,33	14,127,33	
1.29	Composição	97844 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	6,47	1,0000000	6,47	6,47
	Audit	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	PEDREIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000	19,98	0,1315000	19,98	2,59
	Audit	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2562000	15,04	0,2562000	15,04	3,88
					MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	MO com BDI =>	8,30	5,24
					Valor do BDI =>	Quant =>	22,0500000	Valor Total =>	183,03	183,03	
1.2.10	Composição	67645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	23,68	1,0000000	23,68	23,68
	Audit	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	PEDREIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3943000	18,68	0,3943000	18,68	7,17
	Audit	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7159000	15,04	0,7159000	15,04	10,76
	Audit	00041954 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0,0898400	58,46	0,0898400	58,46	5,75
					MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	MO com BDI =>	14,52	14,52
					Valor do BDI =>	Quant =>	6,70	Valor Total =>	30,38	30,38	

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1911739540

1.2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant. =>	28,5000000	Preço Total =>	865,83	Total
Composição	C3040 SENIFRA	RETRADA DE GRADE DE FERRO	DEMOIÇÕES E RETRADAS	Und	Quant.	Valor Unit	8,06	8,06
Insunio	I2391 SENIFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	23,17	4,63	4,63
Insunio	I2543 SENIFRA	SERVEINTE	Mão de Obra	H	0,2000000	17,14	3,43	3,43
				LS =>	0,00	MO com LS =>	8,05	8,05
				Quant. =>	22,4800000	Valor com BDI =>	10,34	10,34
						Preço Total =>	232,47	232,47
1.2.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	97695 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINARIAS DE FORMA MANUAL SEM	SERP - SERVIÇOS	UN	1,0000000	0,90	0,90	0,90
Composição	88316 SINAPI	REPARO/RETIPO/RETRABALHO DE LUMINARIAS	SERP - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0359000	15,04	0,54	0,54
Composição	88294 SINAPI	SERVEINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0163000	19,91	0,36	0,36
Auxiliar				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72	0,72
				Quant. =>	0,26	Valor com BDI =>	1,16	1,16
						Preço Total =>	34,80	34,80
1.2.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	97691 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE FORMA MANUAL SEM	SERP - SERVIÇOS	M	1,0000000	0,47	0,47	0,47
Composição	88316 SINAPI	REPARO/RETIPO/RETRABALHO DE LUMINARIAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0188000	15,04	0,28	0,28
Composição	88294 SINAPI	SERVEINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0059000	19,91	0,19	0,19
Auxiliar				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37	0,37
				Quant. =>	0,13	Valor com BDI =>	0,61	0,61
						Preço Total =>	182,36	182,36
1.2.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	97690 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS DE FORMA	SERP - SERVIÇOS	UN	1,0000000	0,46	0,46	0,46
Composição	88316 SINAPI	MANUAL SEM REPARO/RETIPO/RETRABALHO DE LUMINARIAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0167000	15,04	0,26	0,26
Composição	88294 SINAPI	SERVEINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	19,91	0,10	0,10
Auxiliar				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37	0,37
				Quant. =>	20,0	Valor com BDI =>	0,59	0,59
						Preço Total =>	11,80	11,80
1.2.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	2096 ORSE	Remoção de vaso sanitário	Louças e Higiene Sanitários	un	1,0000000	11,14	11,14	11,14
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Fichário	Provisões	h	0,1000000	3,44	0,34	0,34
Auxiliar				h	0,6000000	3,56	2,14	2,14
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,1000000	16,18	1,62	1,62
Insunio	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	11,73	7,04	7,04
Insunio	00006111 SINAPI	SERVEINTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	11,73	7,04	7,04
				LS =>	0,00	MO com LS =>	8,64	8,64
				Quant. =>	3,15	Valor com BDI =>	14,28	14,28
						Preço Total =>	57,14	57,14
1.2.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	3382 ORSE	Remoção de beneficiário	Comércio HidroVcra	un	1,0000000	11,14	11,14	11,14
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Fichário	Provisões	h	0,1000000	3,44	0,34	0,34
Auxiliar				h	0,6000000	3,56	2,14	2,14
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,1000000	16,18	1,62	1,62
Insunio	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	11,73	7,04	7,04
Insunio	00006111 SINAPI	SERVEINTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	11,73	7,04	7,04
				LS =>	0,00	MO com LS =>	8,64	8,64
				Quant. =>	3,15	Valor com BDI =>	14,28	14,28
						Preço Total =>	57,14	57,14
1.2.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição	7218 ORESE	Remanejamento de recursos para a prestação de serviços (prestador de serviços)	Quantidade/Descrição	Unid	Valor	Valor
Composição	7218 ORESE	Remanejamento de recursos para a prestação de serviços (prestador de serviços)	Quantidade/Descrição	Unid <td>Valor</td> <td>Valor</td>	Valor	Valor
Item	00000988 SIAVET	ENCARREGADO DO BOMBEIRO HERALDO	MO sem ORESE	1	0,5000000	16,19
Item	00000111 SIAVET	SERVENTE DE OBRAS	MO sem ORESE	4	0,5000000	11,73
			MO sem US =>	LS =>	0,00	MO com US =>
			Valor do BDI =>	Quant. =>	4,0	Preço Total =>
						89,66
						Total
Composição	1.2.18	Descrição	Demarcação/Remanejamento	Unid	Quant.	Valor Unit.
Composição	7218 ORESE	Remanejamento de recursos para a prestação de serviços (prestador de serviços)	MO com ORESE	1	1,0000000	8,78
Item	00000111 SIAVET	SERVENTE DE OBRAS	MO sem ORESE	4	0,5000000	11,73
			MO sem US =>	LS =>	0,00	MO com US =>
			Valor do BDI =>	Quant. =>	39,4500000	Preço Total =>
						470,11
						Total
Composição	1.2.19	Descrição	MO com MATERIAL DE ENLUTADO EM CALÇAMENTO BASTANTE À MÃO	Unid	Quant.	Valor Unit.
Composição	7218 ORESE	Remanejamento de recursos para a prestação de serviços (prestador de serviços)	MO com MATERIAL DE ENLUTADO EM CALÇAMENTO BASTANTE À MÃO	1	1,0000000	22,07
			MO sem US =>	LS =>	0,00	MO com US =>
			Valor do BDI =>	Quant. =>	294,1751600	Preço Total =>
						8.328,09
						Total
						8.350,16
						Total
						85,30
						138,80
						2.850,14
						Total
						2.988,14
						Total
						2.988,14
						Total
						173,58
						582,53
						1.884,17
						Total
						1.884,17
						Total
						15,24
						15,24
						Total
						15,24

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540

Insuno	00043132 SINAPI	APARNE RECOZIDO 16 BSWG. D = 1,65 MM. @ 016 KG/M OU 18 BSWG. D = 1,25 MM. @ 011 KG/M.	Material	KG	0,0250000	18,48	0,46
Insuno	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7240000	0,21	0,15
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,69
			Valor do BDI =>	Quant. =>	34,1333333	Valor com BDI =>	20,06
						Preço Total =>	684,81
2.1.4							
Composiçao	96556 SINAPI	CONCRETO EM BARRAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA	FIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	570,54	570,54
Composiçao	90586 SINAPI	VIBRADOR DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DUJURO. AF_062015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4230000	1,14	0,48
Composiçao	90587 SINAPI	VIBRADOR DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DUJURO. AF_062015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	1,2250000	0,44	0,54
Composiçao	94977 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO 1:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MEDIA / BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA ROL. AF_052021	FIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,1500000	366,17	423,40
Composiçao	88300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,9000000	19,68	98,55
Composiçao	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2660000	15,04	49,57
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	168,58
			Valor do BDI =>	Quant. =>	8,1664000	Valor com BDI =>	731,83
						Preço Total =>	5,976,42
2.2							
		VIGA BALDRAME					17.191,25
2.2.1							
Composiçao	96539 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_062017	FIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	70,96	70,96
Composiçao	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANGADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DUJURO. AF_062015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0170000	18,88	0,32
Composiçao	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANGADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DUJURO. AF_062015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0146000	17,82	0,25
Composiçao	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4710000	15,99	7,53
Composiçao	88282 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1460000	19,44	22,28
Composiçao	00002992 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EM LÍQUIDA EM AGUA	Material	L	0,0170000	8,14	0,14
Composiçao	00004491 SINAPI	POINTLETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	9,65	5,84
Composiçao	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,0260000	22,91	0,60
Composiçao	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0340000	27,75	0,94
Composiçao	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5670000	3,37	1,91
Composiçao	00006189 SINAPI	TRABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30" CM, EM MACARAUNDIRA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0080000	30,93	31,18
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,22
			Valor do BDI =>	Quant. =>	86,5837500	Valor com BDI =>	91,03
						Preço Total =>	7.881,41
2.2.2							
Composiçao	96545 SINAPI	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM, MONTAGEM AF_062017	FIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,94	15,94
Composiçao	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIAMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES. AF_122015	FIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,22	12,22
Composiçao	88246 SINAPI	ARMADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	19,56	2,26
Composiçao	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0375000	14,61	0,55
Composiçao	00043132 SINAPI	APARNE RECOZIDO 16 BSWG. D = 1,65 MM @ 016 KG/M OU 18 BSWG. D = 1,25 MM. @ 011 KG/M.	Material	KG	0,0250000	18,48	0,46
Composiçao	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7240000	0,21	0,15
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,69
			Valor do BDI =>	Quant. =>	167,9200000	Valor com BDI =>	20,06
						Preço Total =>	3.588,95

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.2.3	92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES: FCK<20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE ACABAMENTO AF_122015.	FIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	693,66	693,66
Composição	90567	SINAPI	VIBRADOR DE MÉRULO DIÂMETRO DE PONTEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURNO AF_092015	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,5750000	0,44	0,25
Composição	90567	SINAPI	ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURNO AF_092015	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,5750000	0,44	0,25
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5710000	19,66	70,26
Composição	88309	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1900000	19,44	23,13
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,4070000	15,04	126,44
Composição	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20 COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NR 8853)	Material	m³	1,1030000	401,50	442,85
Composição				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	178,46
Composição				Valor do BDI =>		187,62	Valor com BDI =>	851,28
Composição					Quant. =>	2,9975128	Preço Total =>	2,211,20
2.2.4								
Composição	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E ARGAMASSA TPAO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA UNIDA PARA CONTRAFORSO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	33,58	33,58
Composição	87238	SINAPI	ARGAMASSA TPAO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA UNIDA PARA CONTRAFORSO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0250000	490,27	12,26
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7300000	19,68	14,37
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1480000	15,04	2,23
Composição	0000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGUA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	Material	L	0,5590000	9,47	4,73
Composição				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,43
Composição				Valor do BDI =>		9,49	Valor com BDI =>	43,08
Composição					Quant. =>	86,5800000	Preço Total =>	3,729,89
3								
3.1								
3.1.1								
Composição	82418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_122015	FIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	73,79	73,79
Composição	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_082020	FIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2630000	154,33	40,59
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2080000	15,98	3,33
Composição	88239	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1370000	19,44	22,10
Composição	00002692	SINAPI	DESMONTANTE PRÓTECTOR PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE OLFOSA EM LAMINA EM ÁGUA	Material	L	0,0100000	8,14	0,08
Composição	00040271	SINAPI	LOCALIZAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEL, EXTENSAO DE 1,50 A 2,80 M	Equipamento	MES	0,1980000	6,90	1,27
Composição	00040287	SINAPI	LOCALIZAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 98°, INCLUINDO FORÇA E PLANHE	Equipamento	MES	0,7350000	2,50	1,96
Composição	00040275	SINAPI	LOCALIZAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAMAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 9" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	10,00	3,93
Composição	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0190000	27,75	0,53
Composição				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,45
Composição				Valor do BDI =>		20,86	Valor com BDI =>	94,65
Composição					Quant. =>	51,9502500	Preço Total =>	4,917,32
3.1.2								
Composição	92777	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_122015	FIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,64	15,64

Antonio Pedro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMAADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0209000	14,61	0,31
Auditivo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG. D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,48	0,48
Insuano	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,21	0,16
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,70
				Valor do BDI =>	Quant. =>	92,0808000	Valor com BDI =>	20,07
							Preço Total =>	1,847,64
3.2.3								
Composição	92778	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE LUMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LUMA EFICACIA TERCEIA OU SOB RADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_122015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,01	14,01
Composição	92794	SINAPI	CORTE E BOBINA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_122015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,34	11,34
Auditivo	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0956000	19,56	1,87
Auditivo	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMAADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0196000	14,61	0,23
Insuano	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG. D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,48	0,46
Insuano	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,21	0,11
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,95
				Valor do BDI =>	Quant. =>	261,0000000	Valor com BDI =>	17,90
							Preço Total =>	4,891,63
3.2.4								
Composição	92718	SINAPI	CONCRETO EM PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EFICACIA COM SEÇÃO MEIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² LANÇAMENTO, ADESIVAMENTO E ACABAMENTO. AF_122015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	1,0000000	612,12	612,12
Composição	90506	SINAPI	VIADOR DE INERÇÃO, DIAMETRO DE PONTIERA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURNO. AF_062015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,14	0,77
Auditivo	90507	SINAPI	VIADOR DE INERÇÃO, DIAMETRO DE PONTIERA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DURNO. AF_062015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,44	0,52
Composição	88309	SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	19,68	36,33
Auditivo	88302	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	19,44	35,89
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	15,04	83,29
Auditivo	00034493	SINAPI	CONCRETO USANDO BOMBEA VEL. CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (MRS-RSKS)	Material	m ³	1,1030000	412,81	455,33
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	126,56
				Valor do BDI =>	Quant. =>	5,1878000	Valor com BDI =>	785,17
							Preço Total =>	4,057,58
4								
			PAREDES					38.372,07
4.1								
Composição	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19 CM ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE ASEMENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_122021	PAIRE - PAREDES/SPANIS	m ²	1,0000000	74,09	74,09
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TACAO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEIA UNIDA) PARA EMBOÇAMASSA ÚNICA/ASEMENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_062019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0091000	486,04	4,42
Composição	88309	SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	19,68	31,68
Auditivo	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	15,04	12,11
Insuano	00007271	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TUILO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 8 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,85	24,06
Insuano	00037396	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURTO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	40,01	0,20
Insuano	00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, C X L = 50 X 75 CM	Material	M	0,4200000	3,83	1,61
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,28
				Valor do BDI =>	Quant. =>	20,94	Valor com BDI =>	95,03

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8530000	18,04	12,83
Insu	00034381	SINAPI	JANELA MAXIAR, EM ALUMINIO PERFIL 28, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATERNE DE 4 A 5 CM, COM VED. SEM GLI, EM ALUMINIO 2018	Material	UN	2,0833000	257,00	535,41
Insu	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO - 32 - MM	Material	UN	24,4000000	0,17	4,15
Insu	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,2467000	26,94	33,46
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,25
				Valor do BDI =>	Quant =>	1,58	Valor com BDI =>	38,25
							Preço Total =>	1.255,40
								28.201,49
5.3			FERRÃO					
5.3.1								
Composição	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAVA, COM GUARNIÇÕES, AF. 122019	ESQUADRIA-FERRAGENS/ALUMINIO	Und	1,0000000	575,48	575,48
Composição	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRACO T0154,5 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UNIDA PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0120000	458,53	5,50
Composição	88308	SINAPI	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4570000	18,68	8,99
Composição	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	15,04	3,44
Composição	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNIÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,0000000	557,55	557,55
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,49
				Valor do BDI =>	Quant =>	6,6	Valor com BDI =>	738,18
							Preço Total =>	4.872,00
5.3.2								
Composição	C1428	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	ESQUADRIAS METALICAS	Und	1,0000000	222,31	222,31
Insu	80708	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0088000	67,50	0,54
Insu	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,5700000	1,10	0,63
Insu	10808	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8400000	0,58	1,59
Insu	11222	SEINFRA	GRADE DE FERRO	Material	m²	1,0000000	98,62	98,62
Insu	12391	SEINFRA	PREDEIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	23,17	69,51
Insu	12343	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	17,14	51,42
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	120,83
				Valor do BDI =>	Quant =>	74,8	Valor com BDI =>	285,15
							Preço Total =>	21.329,50
5.4			VIDRO					
5.4.1								
Composição	13898	GRSE	Porta em vidro temperado 10mm, lock, inclusive ferragens de iteração e iteração, esclavo padrão - Rev 01_10/2021	Valios Temperados	m²	1,0000000	540,96	540,96
Insu	13857	GRSE	Porta em vidro temperado 10mm, lock, inclusive ferragens de iteração e iteração, esclavo padrão	Serviços	m²	1,0000000	540,96	540,96
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	Quant =>	1,58	Valor com BDI =>	693,89
							Preço Total =>	1.165,73
5.4.2								
Composição	C4838	SEINFRA	PLACADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	ESQUADRIAS E FERRAGENS	Und	1,0000000	226,30	226,30
Insu	18639	SEINFRA	PLACADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	Material	M	1,0000000	220,51	220,51
Insu	10498	SEINFRA	CARPINTERO	Mão de Obra	H	0,2500000	23,17	5,79
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
				Valor do BDI =>	Quant =>	0,8	Valor com BDI =>	290,28
							Preço Total =>	232,22
6			COBERTURA					
6.1								
								102.429,43
								Total

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição	87263 SINA-PI	REVESTIMENTO GERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AZULEIROS	PISO - PISOS	m²	1,0000000	153,84	153,84
Composição	88316 SINA-PI	AZULEIROS DE 15X15 CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	15,04	3,07
Composição	88256 SINA-PI	SETELA MAIOR QUE 1,00 M DE LARGURA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	23,61	10,39
Composição	00037595 SINA-PI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000	2,30	19,83
Composição	00038195 SINA-PI	PISO PORCELANATO, BORDA REI, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 20X25 CM/2	Material	m²	1,0700000	112,15	120,00
Composição	00034357 SINA-PI	REJUNTANTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1400000	4,40	0,62
Composição			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,34
Composição			Valor do BDI =>		43,49	Valor com BDI =>	197,35
Composição				Quant =>	471,9600000	Preço Total =>	93,131/47
9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	98690 SINA-PI	PISO CIMENTADO, TRACO 13 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA, AF -09/2020	PISO - PISOS	m²	1,8000000	33,81	33,81
Composição	87298 SINA-PI	ARGAMASSA TRACO 13 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEIA, UNIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF-08/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0431000	490,27	21,13
Composição	88309 SINA-PI	PEDEREIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3890000	19,69	7,69
Composição	88316 SINA-PI	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1950000	15,04	2,93
Composição	0001379 SINA-PI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,60	0,30
Composição	00002671 SINA-PI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTIURA X ESPESURA)	Material	M	1,6700000	1,07	1,79
Composição			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,59
Composição			Valor do BDI =>		9,56	Valor com BDI =>	43,36
Composição				Quant =>	440,3850000	Preço Total =>	19,896,31
10		PINTURA					30,481,86
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	2278 ORSE	Embossado de superfície, com aplicação de 01 litro de massa contida, Romendo a massa, - P1	Lata PVA	m²	1,0000000	9,46	9,46
Composição	1653 ORSE	Embossado de superfície, com aplicação de 01 litro de massa contida, Romendo a massa, - P1	Provisões	h	0,3000000	3,63	1,09
Composição	1654 ORSE	Embossado de superfície, com aplicação de 01 litro de massa contida, Romendo a massa, - P1	Provisões	h	0,1500000	3,96	0,53
Composição	1905 ORSE	Embossado de superfície, com aplicação de 01 litro de massa contida, Romendo a massa, - P1	Material	I	0,5000000	2,16	1,08
Composição	00003767 SINA-PI	MASSA CONTIDA A BASE PVA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	0,81	0,16
Composição	00004793 SINA-PI	MASSA CONTIDA A BASE PVA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	H	0,3000000	16,18	4,85
Composição	00006111 SINA-PI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1500000	11,73	1,76
Composição			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,60
Composição			Valor do BDI =>		2,88	Valor com BDI =>	12,16
Composição				Quant =>	834,6251000	Preço Total =>	10,147/44
10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	86465 SINA-PI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, LIMA DEMAO, AF-06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	1,95	1,95
Composição	88316 SINA-PI	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	15,04	0,21
Composição	88310 SINA-PI	PINTOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	20,75	0,81
Composição	00009095 SINA-PI	SELADOR ACRILICO OFACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	0,1600000	5,84	0,93
Composição			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,79
Composição			Valor do BDI =>		0,35	Valor com BDI =>	2,51
Composição				Quant =>	834,6251000	Preço Total =>	2,092,13
10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	88487 SINA-PI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMOES AF-06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,55	11,55
Composição	88316 SINA-PI	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	15,04	0,72
Composição	88310 SINA-PI	PINTOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	20,75	2,70
Composição	00007356 SINA-PI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	24,95	8,13
Composição			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,69

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

		Valor do BDI =>	3,27	Valor com BDI =>		14,82
		Quant =>	834,6261000	Preço Total =>	12,369,34	
10.4	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Quant =>	Valor Unit	Total
Composição	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO PIGMENTADA ESMALTE SINTETICO		Und	15,90	15,90
Composição	88310 SINAPI	ACETINADO EM MADEIRA 2 DEMASOS AF_012021		m²	12,36	12,36
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	20,75	7,90
Item	00005318 SINAPI	DILUENTE AQUARRAS		L	14,59	0,20
Item	00007311 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO		L	30,40	4,27
			MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>	6,22
			Valor do BDI =>	Quant =>	Valor com BDI =>	15,86
					Preço Total =>	483,56
10.5	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Quant =>	Valor Unit	Total
Composição	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL 2 DEMASOS INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_052021		m²	15,90	15,90
Composição	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	15,04	1,73
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	20,75	5,71
Item	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLLO DE 25 MM X 50 M		UN	7,32	0,07
Item	00000065 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR		L	5,84	0,93
Item	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO		L	16,53	7,06
			MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>	5,87
			Valor do BDI =>	Quant =>	Valor com BDI =>	19,88
					Preço Total =>	2,256,15
10.6	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Quant =>	Valor Unit	Total
Composição	102513 SINAPI	PINTURA DE SINAIS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA DEMARCAÇÃO COM FITA ADERSIVA E APLICACAO COM ROLLO AF_052021		m²	34,68	34,68
Composição	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	15,04	6,02
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	20,75	19,82
Item	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLLO DE 25 MM X 50 M		UN	7,32	1,68
Item	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO		L	16,53	7,06
			MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>	20,48
			Valor do BDI =>	Quant =>	Valor com BDI =>	44,48
					Preço Total =>	444,81
10.7	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Quant =>	Valor Unit	Total
Composição	7095 ORSE	Pintura de Granil Mármol: confeccionado com barras de 1'1/4" x 3'1/2", em medidas 16x16cm, ou 16x18cm, com 01 demão de tinta anti-contra-água -		m²	28,02	28,02
Composição	2306 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1		m²	18,43	18,43
Composição	2304 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-contra-água zircado - R2		m²	9,59	9,59
			MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>	13,21
			Valor do BDI =>	Quant =>	Valor com BDI =>	35,94
					Preço Total =>	2,888,41
11	Código Banco	LOUÇAS E METAS		Quant =>	Preço Total =>	21,595,34
11.1	Código Banco	Descrição		Und	Valor Unit	Total
Composição	86808 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020		UN	350,99	350,99
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRALUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7791000	19,07

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição	Código	Banco	Descrição	SEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,434/000	15,04	6,59
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Item	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA BANDA DE BACIA /	Material	UN	1,0000000	11,86	11,86
Item	00010422	SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE	Material	UN	1,0000000	267,11	267,11
Item	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR	Material	UN	2,0000000	21,30	42,60
Item	00037328	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	92,75	8,17
Composição	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO					
Item	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL EM	Material	UN	1,0000000	9,11	9,11
Composição	95477	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIGAZÃO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO					
Item	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL EM	Material	UN	1,0000000	9,11	9,11
Composição	113	Banco	Descrição					
Item	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL EM	Material	UN	1,0000000	9,11	9,11
Composição	114	Banco	Descrição					
Item	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL EM	Material	UN	1,0000000	9,11	9,11
Composição	115	Banco	Descrição					
Item	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL EM	Material	UN	1,0000000	9,11	9,11

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	15,04	0,46
Autômetro	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	4,25	0,08
Insueto	00013415 SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO FIXA, CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" - (REF-1193)	Material	UN	1,0000000	46,75	46,75
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,93
			Valor do BDI =>	Quant =>	4,0	Valor com BDI =>	63,01
						Preço Total =>	252,05
116	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	86928 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 01/2020	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	375,48	375,48
Autômetro	86981 SINAPI	SIFAO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, AF 01/2020	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	202,14	202,14
Composição	86977 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 01/2020	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	65,83	65,83
Autômetro	86901 SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 01/2020	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	107,51	107,51
Composição	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 01/2020	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	107,51	107,51
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,29
			Valor do BDI =>	Quant =>	1,0	Valor com BDI =>	481,63
						Preço Total =>	481,63
117	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	95546 SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSIVE FIXACAO, AF 01/2020	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	198,08	198,08
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8970000	19,07	36,18
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5977000	15,04	8,99
Autômetro	00039398 SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Material	UN	1,0000000	152,91	152,91
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,25
			Valor do BDI =>	Quant =>	3,0	Valor com BDI =>	254,07
						Preço Total =>	782,21
118	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	100688 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 01/2020	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	347,92	347,92
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9465000	19,07	18,09
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2898000	15,04	4,45
Autômetro	00036081 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	230,60	230,60
Insueto	00004251 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	15,79	94,74
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,12
			Valor do BDI =>	Quant =>	2,0	Valor com BDI =>	446,28
						Preço Total =>	892,56
119	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	100094 SINAPI	BARRA DE APOIO EM T, EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 01/2020	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	683,61	683,61
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4228000	19,07	27,13
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4463000	15,04	6,74
Autômetro	00036208 SINAPI	BARRA DE APOIO EM T, EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MAXIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	507,62	507,62
Insueto	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	9,0000000	15,79	142,11
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,88
			Valor do BDI =>	Quant =>	2,0	Valor com BDI =>	876,86
						Preço Total =>	1.753,72
1110	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	100058 SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 01/2020	INHI - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	531,94	531,94
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0080000	19,07	19,24
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3179000	15,04	4,78
Autômetro	00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPRUE	Material	UN	1,0000000	9,11	9,11
Insueto	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0295000	4,25	0,16

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Item	00010432 SIMVAP	MICROTORNO CILINDRICAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM	Material	UN	1,00000000	248,80	248,80
Item	00004351 SIMVAP	PARAFUSO INOXELADO 3,12Z COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR	Material	UN	2,00000000	15,79	31,58
Item	00021112 SIMVAP	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICROTORNO COM	Material	UN	1,00000000	218,27	218,27
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,34
			Valor do BDI =>		3,0	Valor com BDI =>	682,32
				Quant =>		Preço Total =>	2.046,95
11.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	C3513 SENFERA	CHAVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	LOUCAS, METAIS E	UN	1,00000000	104,13	104,13
Item	H180 SENFERA	FITA DE VEDAÇÃO	ACESSÓRIOS	M	0,28000000	0,25	0,08
Item	R6167 SENFERA	CHAVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	Material	UN	1,00000000	83,38	83,38
Item	I2320 SENFERA	ENCHANADOR	Mão de Obra	H	0,50000000	22,72	11,36
Item	I0043 SENFERA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,50000000	18,63	9,32
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,67
			Valor do BDI =>		1,0	Valor com BDI =>	133,57
				Quant =>		Preço Total =>	133,57
11.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	I2476 ORSE	Bar para banheiro em vidro temperado 8 mm, fos, incalar, de cor, em alumínio	Valve Temperadas	m²	1,00000000	267,47	267,47
Item	I3231 ORSE	Bar para banheiro em vidro temperado 8 mm, fos, incalar, de cor, em alumínio	Serviços	m²	1,00000000	267,47	267,47
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,40000000	Valor com BDI =>	343,08
				Quant =>		Preço Total =>	823,40
11.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	4895 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha fabricadora de informática, esp=2,0cm,	Pedras e Tapos de Bancos	m	1,00000000	658,34	658,34
Composição	I28 ORSE	Arizem a. 8x8x24cm	Concreto Simples	m²	0,24140000	423,16	17,52
Composição	155 ORSE	Arizem a. 12x12x24cm	Arizemas de Vedação	m²	0,34000000	90,18	27,26
Composição	1912 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicação	Arizemas e Cerâmicas	m²	0,73000000	28,24	20,62
Composição	3170 ORSE	Forma para para esquadras, em alumínio, acabado anodizado	Conversão HidroVicia	m²	0,89800000	82,29	73,73
Composição	3163 ORSE	Tempo de balde em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão HidroVicia	m²	1,30000000	342,62	445,41
Composição	3630 ORSE	Fundimento e instalação de tule aço soldada naveranda CA-80, Q=283, malha	Arizemas Convencionais	m²	0,24000000	87,95	73,80
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,89
			Valor do BDI =>		10,0	Valor com BDI =>	844,45
				Quant =>		Preço Total =>	8.444,47
11.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	83441 SIMVAP	BANCAOA GRANITO CINZA, 150 X 90 CM, COM CUBA DE BANHUR DE AÇO,	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,00000000	999,77	999,77
Composição	86869 SIMVAP	VALVULA EM METAL SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENCAITE	SANTIFRÍAS	UN	1,00000000	7,75	7,75
Composição	86869 SIMVAP	VALVULA DE DESCARGA EM METAL SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENCAITE	SANTIFRÍAS	UN	1,00000000	669,33	669,33
Composição	86935 SIMVAP	VALVULA DE DESCARGA EM METAL SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENCAITE	SANTIFRÍAS	UN	1,00000000	269,22	269,22
Composição	86911 SIMVAP	VALVULA DE DESCARGA EM METAL SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENCAITE	SANTIFRÍAS	UN	1,00000000	57,47	57,47
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,89
			Valor do BDI =>		1,0	Valor com BDI =>	1.282,40
				Quant =>		Preço Total =>	1.282,40

Antonio Ricardo Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										40.730,13	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
12.1	91993	INTERUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUSTR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	36,37	36,37				36,37
Composição											
Composição	91946	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE # X Z MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	6,50	6,50				6,50
Auxiliar											
Composição	92022	INTERUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUSTR 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	29,87	29,87				29,87
Auxiliar											
				LS =>	0,00	MO com LS =>	15,44				15,44
							Valor com BDI =>				46,65
				Quant. =>	30,0	Preço Total =>	1.399,55				
12.2	91952	INTERUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	20,61	20,61				20,61
Composição											
Composição	91946	INTERUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	14,11	14,11				14,11
Auxiliar											
Composição	91946	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE # X Z MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	6,50	6,50				6,50
Auxiliar											
				LS =>	0,00	MO com LS =>	8,43				8,43
							Valor com BDI =>				26,44
				Quant. =>	15,0	Preço Total =>	396,55				
12.3	91992	TOMADA ALTA DE EMBUSTR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	30,93	30,93				30,93
Composição											
Composição	91946	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE # X Z MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	6,50	6,50				6,50
Auxiliar											
Composição	91990	TOMADA ALTA DE EMBUSTR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	24,43	24,43				24,43
Auxiliar											
				LS =>	0,00	MO com LS =>	16,12				16,12
							Valor com BDI =>				39,67
				Quant. =>	16,0	Preço Total =>	634,76				
12.4	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (1 MÓDULO) 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	26,37	26,37				26,37
Composição											
Composição	91946	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE # X Z MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	6,50	6,50				6,50
Auxiliar											
Composição	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (1 MÓDULO) 2P+T 20 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	19,87	19,87				19,87
Auxiliar											
				LS =>	0,00	MO com LS =>	10,79				10,79
							Valor com BDI =>				33,82
				Quant. =>	20,0	Preço Total =>	676,50				
12.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	24,36	24,36				24,36
Composição											
Composição	91946	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE # X Z MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	6,50	6,50				6,50
Auxiliar											
Composição	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUSTR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	17,86	17,86				17,86
Auxiliar											
				LS =>	0,00	MO com LS =>	10,79				10,79
							Valor com BDI =>				31,27
				Quant. =>	25,00000000	Preço Total =>	781,81				

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	19,91	0,90
Itemso	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTIC-HAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-STI, ANTIC-HAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1 KV, SECAO NOMINAL 4MM2	Material	M	1,1900000	5,30	6,31
Itemso	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTIC-HAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5M	Material	UN	0,0090000	3,21	0,03
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
			Valor do BDI =>	Quant. =>	800,0	Valor com BDI =>	2,19
						Preço Total =>	7.932,51
						Valor Unit	Total
12.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6MM² ANTIC-HAMA 0,6/1 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,46	10,46
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6520000	14,95	0,78
Composição	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6520000	19,81	1,04
Composição	00000984 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTIC-HAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-STI, ANTIC-HAMA BW-F-B, 1 FIA ISOLANTE ADESIVA ANTIC-HAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5M	Material	M	1,1900000	7,24	8,82
Itemso	00021127 SINAPI		Material	UN	0,0090000	3,21	0,03
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,46
			Valor do BDI =>	Quant. =>	150,0000000	Valor com BDI =>	13,41
						Preço Total =>	2.012,02
						Valor Unit	Total
12.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93962 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	50,89	50,89
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	14,95	1,98
Composição	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	19,91	2,64
Itemso	00034616 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DINIEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	43,81	43,81
Itemso	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO MS	Material	UN	2,0000000	1,23	2,48
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,75
			Valor do BDI =>	Quant. =>	8,0	Valor com BDI =>	65,28
						Preço Total =>	522,20
						Valor Unit	Total
12.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93962 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	48,14	48,14
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0703000	14,95	1,05
Composição	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0703000	19,91	1,40
Itemso	00034616 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DINIEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	43,81	43,81
Itemso	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO PARA PARAFUSO DE FIXACAO MS	Material	UN	2,0000000	0,94	1,88
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,99
			Valor do BDI =>	Quant. =>	16,0	Valor com BDI =>	61,75
						Preço Total =>	988,00
						Valor Unit	Total
12.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93973 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	79,11	79,11
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5977000	14,95	8,49
Composição	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5977000	19,91	11,30
Itemso	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DINIEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	53,68	53,68
Itemso	00001575 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO MS	Material	UN	3,0000000	1,88	5,64

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	MO com LS =>		Total
							Valor do BDI =>	Preço Total =>	
							16,09	0,00	16,09
							22,36		101,47
					1,0				101,47
1215	Banco								
91940 SINAPI		CAIXA RETANGULAR 47 X 27 MEDIA (1,30M DO BRQ), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE BARRAS E SEDEMS	UN	1,0000000	11,20			11,20
89629 SINAPI		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (UNID), PREPARO MANUAL AF_082019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0009000	474,83			0,43
89247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470000	14,95			3,69


 Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 191.773.954/0

Composição Análise	8254/ SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470001	19,91	4,92
Insuno	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELÉTRICO FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,16	2,16
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,08
			Valor do BDI =>	Quant. =>	1,0	Valor com BDI =>	14,36
						Preço Total =>	14,36
12.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10187/9 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUSTR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ILETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	814,60	814,60
Composição Análise	8738/7 SINAPI	ARGAMASSA TPAÇO 1:1:6 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA PARA EMBOÇAMASSA UNICASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0144000	484,69	6,98
Composição Análise	8824/7 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5346000	14,95	7,99
Composição Análise	8825/4 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5346000	19,91	10,64
Insuno	00012039 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUSTR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	788,98	788,98
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,07
			Valor do BDI =>	Quant. =>	1,0	Valor com BDI =>	1.044,86
						Preço Total =>	1.044,86
13		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.723,01
13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8940/1 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM PANAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANTIARIAS	M	1,0000000	6,99	6,99
Composição Análise	8828/7 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	19,07	1,85
Composição Análise	8824/8 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	14,27	1,38
Insuno	00038383 SINAPI	UBA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0322000	1,79	0,06
Insuno	00009967 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	3,49	3,70
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,71
			Valor do BDI =>	Quant. =>	50,0000000	Valor com BDI =>	8,97
						Preço Total =>	448,57
						Valor Unit.	Total
13.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8944/6 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANTIARIAS	M	1,0000000	5,29	5,29
Composição Análise	8828/7 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	19,07	0,31
Composição Análise	8824/8 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	14,27	0,23
Insuno	00009968 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	4,48	4,75
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
			Valor do BDI =>	Quant. =>	50,0000000	Valor com BDI =>	6,78
						Preço Total =>	339,06
13.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8944/7 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANTIARIAS	M	1,0000000	11,34	11,34
Composição Análise	8828/7 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	19,07	0,38
Composição Análise	8824/8 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	14,27	0,29
Insuno	00009969 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	10,06	10,67
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,55
			Valor do BDI =>	Quant. =>	50,0000000	Valor com BDI =>	14,55
						Preço Total =>	727,32

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 191773954/0

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDADVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122014	INH - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	3,94	3,94
Composição	89248	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	19,07	1,47
Composição	89248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	14,27	1,10
Composição	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0060000	53,86	0,32
Itemno	00003542	SINAPI	JOELHO PVC SOLDADVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,64	0,64
Itemno	0003383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0260000	1,79	0,05
Itemno	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	Material	UN	0,0060000	61,02	0,37
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,15
				Valor do BDI =>		1,11	Valor com BDI =>	5,06
					Quant =>	15,0000000	Preço Total =>	75,87
					Und		Valor Unit	Total
13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89491	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDADVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122014	INH - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	3,77	3,77
Composição	89248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	14,27	0,98
Composição	89248	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	19,07	1,14
Composição	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0070000	53,86	0,38
Itemno	00003529	SINAPI	JOELHO PVC SOLDADVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,88	0,88
Itemno	0003383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0130000	1,79	0,02
Itemno	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	Material	UN	0,0080000	61,02	0,49
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,67
				Valor do BDI =>		1,07	Valor com BDI =>	4,83
					Quant =>	10,0000000	Preço Total =>	48,34
					Und		Valor Unit	Total
13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDADVEL DN 32MM INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122014	INH - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	6,26	6,26
Composição	89248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	14,27	1,04
Composição	89248	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	19,07	1,39
Composição	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0090000	53,86	0,48
Itemno	00003536	SINAPI	JOELHO PVC SOLDADVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,94	2,94
Itemno	0003383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0170000	1,79	0,03
Itemno	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	Material	UN	0,0110000	61,02	0,67
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,03
				Valor do BDI =>		1,77	Valor com BDI =>	8,03
					Quant =>	5,0000000	Preço Total =>	40,15
					Und		Valor Unit	Total
13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89438	SINAPI	TE PVC SOLDADVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122014	INH - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	5,68	5,68
Composição	89248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1030000	14,27	1,47
Composição	89248	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1030000	19,07	1,96
Composição	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0090000	53,86	0,48
Itemno	0003383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0390000	1,79	0,07
Itemno	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 ML	Material	UN	0,0090000	61,02	0,55
Itemno	00007138	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NR 5948)	Material	UN	1,0000000	1,14	1,14
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,88
				Valor do BDI =>		1,61	Valor com BDI =>	7,26
					Quant =>	5,0000000	Preço Total =>	36,41
					Und		Valor Unit	Total
13.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89395	SINAPI	TE PVC SOLDADVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 122014	INH - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	9,93	9,93
Composição	89248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,27	2,85

Antonio Rêgo Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Composto	88257	SINAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	19,07	3,81
Auxiliar	00000122	SINAPE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 8507 GR	Material	UN	0,0110000	53,86	0,59
Insuano	00038383	SINAPE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	1,79	1,79	0,13
Insuano	00020043	SINAPE	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPAADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	61,02	0,73
Insuano	00007139	SINAPE	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,50	1,50
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,60
				Valor do BDI =>		2,72	Valor com BDI =>	12,35
						10,0000000	Preço Total =>	123,48
13.9								
Composto	89443	Banco	TE PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composto	89443	SINAPE	DE AGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	11,63	11,63
Auxiliar	88248	SINAPE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	14,27	2,04
Composto	88257	SINAPE	COMPONENTES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	19,07	2,73
Auxiliar	00000122	SINAPE	ADESIVO ELÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 8507 GR	Material	UN	0,0140000	53,86	0,75
Insuano	00038383	SINAPE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0530000	1,79	0,09
Insuano	00020043	SINAPE	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPAADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0170000	61,02	1,04
Insuano	00007140	SINAPE	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	4,98	4,98
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,00
				Valor do BDI =>		3,29	Valor com BDI =>	14,92
						10,0000000	Preço Total =>	149,23
13.10								
Composto	89617	Banco	TE PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRLIMADA DE AGUA -	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composto	89617	SINAPE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	5,53	5,53
Auxiliar	88248	SINAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	19,07	1,53
Composto	88248	SINAPE	COMPONENTES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	14,27	1,14
Auxiliar	00000122	SINAPE	ADESIVO ELÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 8507 GR	Material	UN	0,0110000	53,86	0,59
Insuano	00038383	SINAPE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0200000	1,79	0,04
Insuano	00020043	SINAPE	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPAADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	61,02	0,73
Insuano	00007139	SINAPE	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,50	1,50
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,23
				Valor do BDI =>		1,56	Valor com BDI =>	7,09
						3,0000000	Preço Total =>	21,27
13.11								
Composto	89622	Banco	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composto	89622	SINAPE	PRIMADA DE AGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	12,50	12,50
Auxiliar	88248	SINAPE	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0980000	14,27	1,40
Composto	88257	SINAPE	COMPONENTES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0980000	19,07	1,87
Auxiliar	00000122	SINAPE	ADESIVO ELÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 8507 GR	Material	UN	0,0140000	53,86	0,75
Insuano	00038383	SINAPE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0250000	1,79	0,04
Insuano	00020043	SINAPE	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPAADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0170000	61,02	1,04
Insuano	00007139	SINAPE	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,40	7,40
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,73
				Valor do BDI =>		3,53	Valor com BDI =>	16,04
						8,0000000	Preço Total =>	128,31
13.12								
Composto	89619	Banco	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composto	89619	SINAPE	PRIMADA DE AGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	7,96	7,96
Auxiliar	88248	SINAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	19,07	1,53
Composto	88248	SINAPE	COMPONENTES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	14,27	1,14
Auxiliar	00000122	SINAPE	ADESIVO ELÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 8507 GR	Material	UN	0,0110000	53,86	0,59
Insuano	00038383	SINAPE	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0200000	1,79	0,04
Insuano	00020043	SINAPE	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPAADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	61,02	0,73
Insuano	00007104	SINAPE	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,93	3,93
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,23
				Valor do BDI =>		2,25	Valor com BDI =>	10,21

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant. =>	8,00000001	Preço Total =>	81,66
13.13	Composição	88349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 082021	UN	1,00000000	23,54	23,54
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07190000	14,27	1,03	1,03
Composição	88237 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07190000	19,07	1,37	1,37
Composição	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,00840000	15,67	0,13	0,13
Composição	00011732 SINAPI	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BÍTOLA 1/2" (REF. 1400)	UN	1,00000000	21,01	21,01	21,01
			MO sem LS =>	2,00	MO com LS =>	2,00	2,00
			Valor do BDI =>	6,65	Valor com BDI =>	30,19	30,19
			Quant. =>	6,00000000	Preço Total =>	181,16	181,16
13.14	Composição	94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 082021	UN	1,00000000	54,53	54,53
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14850000	14,27	2,12	2,12
Composição	88237 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14850000	19,07	2,83	2,83
Composição	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,01320000	15,67	0,21	0,21
Composição	00006019 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BÍTOLA 1" (REF. 1509)	UN	1,00000000	49,37	49,37	49,37
			MO sem LS =>	4,15	MO com LS =>	4,15	4,15
			Valor do BDI =>	15,42	Valor com BDI =>	69,94	69,94
			Quant. =>	4,00000000	Preço Total =>	279,77	279,77
13.15	Composição	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PARA 0,30M DO BICO, PVC, INSTALADA EM PAREDE PARA ENCAIXAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 122015	UN	1,00000000	7,84	7,84
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00090000	474,83	0,43	0,43
Composição	88234 SINAPI	ABERTURA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14500000	14,95	2,17	2,17
Composição	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELTROUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00000000	19,91	2,89	2,89
			MO sem LS =>	4,19	MO com LS =>	4,19	4,19
			Valor do BDI =>	2,16	Valor com BDI =>	9,80	9,80
			Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	9,80	9,80
13.16	Composição	5048 ORSE	Caixa d'água de polietileno - Isotérmica, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	UN	1,00000000	805,02	805,02
Composição	10554 ORSE	Enxergas Complementares - Enxergador	h	7,70000000	3,48	26,80	26,80
Composição	10549 ORSE	Enxergas Complementares - Servente	h	7,70000000	3,95	27,41	27,41
Composição	981 ORSE	Fita ved. rosca 18mm	m	3,03000000	0,22	0,67	0,67
Composição	4852 ORSE	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 1000 litros	UN	1,00000000	467,00	467,00	467,00
Composição	00000096 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4"	UN	2,00000000	13,45	26,90	26,90
Composição	00000095 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2"	UN	1,00000000	11,69	11,69	11,69
Composição	00000099 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 50 MM X 1 1/2"	UN	1,00000000	28,55	28,55	28,55
Composição	00002896 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	7,70000000	16,18	124,59	124,59
Composição	00010488 SINAPI	MASSA PARA VIDRO	KG	0,10000000	11,02	1,10	1,10
Composição	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	7,70000000	11,73	90,32	90,32
			MO sem LS =>	214,90	MO com LS =>	214,90	214,90
			Valor do BDI =>	227,58	Valor com BDI =>	1.032,60	1.032,60
			Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	1.032,60	1.032,60
14		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					18.911,06
14.1	Composição	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 122014	M	1,00000000	16,95	16,95
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000	19,07	5,72	5,72
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000	14,27	4,28	4,28
Composição	00038343 SINAPI	LIXA DIÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,10000000	1,79	0,18	0,18
Composição	00009835 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5989)	M	1,05000000	6,45	6,77	6,77
			Material				
			Material				

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540

Composição	88267	SINA/P	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	19,07	1,33
Auxiliar			COMP. ELEMENTARES PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	Material	UN	0,0049000	53,86	0,26
Itensmo	00001122	SINA/P	ACE-SIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	Material	UN	0,0170000	1,78	0,03
Itensmo	00011741	SINA/P	RAO SIFONADO QUÍMICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	12,15	12,15
Itensmo	00020083	SINA/P	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	61,02	0,46
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,95
				Valor do BDI =>		4,31	Valor com BDI =>	19,54
					Quant. =>	6,0	Preço Total =>	117,26
					Und		Valor Unit	Total
14.11								
Composição	74189	Banco	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	TIPO	UND	1,0000000	287,00	287,00
Auxiliar			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	19,88	29,52
Composição	88248	SINA/P	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,27	14,27
Auxiliar			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,07	19,07
Composição	88316	SINA/P	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	15,04	22,56
Auxiliar			AREIA MEIA - PDSTO JAZIDA-FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,0022000	52,50	0,11
Itensmo	00001370	SINA/P	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO GP 1:32	Material	KG	2,0000000	0,60	1,20
Itensmo	00001379	SINA/P	CAIXA INSPEÇÃO, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60" CM, H= 60" CM	Material	UN	1,0000000	200,27	200,27
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,58
				Valor do BDI =>		81,13	Valor com BDI =>	308,13
					Quant. =>	6,0	Preço Total =>	2.208,77
					Und		Valor Unit	Total
14.12								
Composição	98110	Banco	CAIXA DE GORJURA PEQUENA (CAPACIDADE: 18 L) GIRARUA, EM PVC, DIAMETRO INTERNO = 6,3 M, AF 12/2020	TIPO	UND	1,0000000	386,72	386,72
Auxiliar			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL, AF 09/2020	m²	0,0141000	146,25	2,06	
Composição	88308	SINA/P	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3474000	19,88	6,84
Auxiliar			SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3474000	15,04	5,22
Composição	00035277	SINA/P	CAIXA DE GORJURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Material	UN	1,0000000	382,90	382,90
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,85
				Valor do BDI =>		112,15	Valor com BDI =>	508,88
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	2.035,51
					Und		Valor Unit	Total
14.13								
Composição	95483	Banco	Fossa séptica em alvenaria de tijolo o cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1,90 m³, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com Tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	TIPO	UND	1,0000000	2.051,40	2.051,40
Auxiliar			Montagem e desmontagem de forma de pilares betão e estruturas similares, pé-direito simples, em chapas de madeira compensada, reutilizada, 6 utilizações, AF 08/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4200000	53,58	129,66
Composição	92421	SINA/P	ARRAMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	15,90	395,10
Auxiliar			CONCRETO FCK = f50MPA, TRAÇO 1:3:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDM BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3672400	308,34	113,42
Composição	87547	SINA/P	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	6,9440000	17,43	121,03
Auxiliar			ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PAIE - PAREDES/PAISIS	m²	6,9440000	182,50	1.267,28
Composição	00001123	SINA/P	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGUA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORÉTIOS	Material	L	2,9400000	8,47	24,90
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	518,16
				Valor do BDI =>		579,93	Valor com BDI =>	2.631,33
					Quant. =>	3,0	Preço Total =>	7.893,99
					Und		Valor Unit	Total
15								
Composição	10363	Banco	SERVÇOS COMPLEMENTARES	TIPO	UND	1,0000000	23,08	23,08
Composição	10551	GRSE	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, e=2mm	Sinalização Vertical	un	0,2500000	3,47	0,86
Auxiliar			Encargos Complementares - Completo	Provisões	h			

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

Item	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item	2832	ORSE	Material	un	4,0000000	0,16	0,64
Item	11143	ORSE	Material	un	1,0000000	17,54	17,54
Item	00001213	SINAPI	Mão de Obra	H	0,2500000	16,18	4,04
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,04
			Valor do BDI =>	Quant. =>	35,0000000	Preço Total =>	29,60
							1.036,17
15.2	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composto	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1,0000000	2,16	2,16
Auxiliar	10549	ORSE	Enxergas Complementares - Servente	h	0,1000000	3,56	0,36
Item	1997	ORSE	Sabão em pó	kg	0,0050000	6,96	0,04
Item	2414	ORSE	Vassoura plástica	un	0,0500000	11,80	0,59
Item	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,1000000	11,73	1,17
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,17
			Valor do BDI =>	Quant. =>	508,94	Preço Total =>	2,78
							1.412,29
				Total sem BDI			504.254,91
				Total do BDI			198.735,34
				Total Geral			702.990,25

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

UNIDADE ESCOLAR RAUL RAMOS

Cronograma Físico e Financeiro

Bancos
SINAPI - 12/2021 -
Maranhão
ORSE - 12/2021 -
Serjipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

28,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%			
2	INFRAESTRUTURA	50.207,21	50.207,21			
3	SUPERESTRUTURA	27.783,79	100,00%			
4	PAREDES	27.600,38	100,00%			
5	ESQUADRIAS	38.372,07	38.372,07			
6	COBERTURA	62.419,28	30,00%	70,00%	40,00%	
7	REVESTIMENTO DE PAREDES	102.429,43	30728,93	71700,60	50,00%	
8	FORRO	117.033,28		58516,64	50,00%	
9	PISO	46.678,03		23339,02	50,00%	
10	PINTURA	112.666,92		56333,46	50,00%	
11	LOUÇAS E METAIS	30.481,86			30.481,86	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.505,34			21.505,34	
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	40.730,13			40.730,13	
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3.723,01			3.723,01	
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	18.911,08			18.911,08	
Porcentagem		2.448,45	24,85%	23,85%	23,21%	28,09%
Custo		R\$ 174.692,29	R\$ 167.665,80	R\$ 163.156,82	R\$ 197.472,34	100,00%
Porcentagem Acumulada		R\$ 174.692,29	R\$ 342.361,08	R\$ 505.517,91	R\$ 702.990,25	

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

UNIDADE ESCOLAR RAUL RAMOS

Bancos - 12/2021 - Maranhão ORSE - 12/2021 - Sargipe SENITRA - 027 - Ceará

B.D.I. 28,27%

Encargos Sociais Não Descontado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Descrição	Membrda do Cálculo	Quant. Membrda da Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	IMPLANTACAO		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CIMENTO DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,30
1.1.2	REMOVEDOR E RETENÇÃO	m²	46,71
1.2	COMPOSICAO DE ALVENARIA DE TUBOS 6X6 REFORCAMENTO	m³	37,46
1.2.1	Composição de tubos	m³	752,16
1.2.2	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	626,88
1.2.3	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.4	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.5	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.6	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.7	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.8	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.9	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.10	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.11	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.12	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.13	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.14	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.15	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.16	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.17	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
1.2.18	COMPOSICAO DE REFORCAMENTO, CERMICA, DE FORMA PADRAL, SEM REFORCAMENTO AF 12/2017	m³	246,73
2	CONCRETO		
2.1	CONCRETO		
2.1.1	CONCRETO		
2.1.2	CONCRETO		
2.1.3	CONCRETO		
2.1.4	CONCRETO		
2.1.5	CONCRETO		
2.1.6	CONCRETO		
2.1.7	CONCRETO		
2.1.8	CONCRETO		
2.1.9	CONCRETO		
2.1.10	CONCRETO		
2.1.11	CONCRETO		
2.1.12	CONCRETO		
2.1.13	CONCRETO		
2.1.14	CONCRETO		
2.1.15	CONCRETO		
2.1.16	CONCRETO		
2.1.17	CONCRETO		
2.1.18	CONCRETO		
2.1.19	CONCRETO		
2.1.20	CONCRETO		
2.1.21	CONCRETO		
2.1.22	CONCRETO		
2.1.23	CONCRETO		
2.1.24	CONCRETO		
2.1.25	CONCRETO		
2.1.26	CONCRETO		
2.1.27	CONCRETO		
2.1.28	CONCRETO		
2.1.29	CONCRETO		
2.1.30	CONCRETO		
2.1.31	CONCRETO		
2.1.32	CONCRETO		
2.1.33	CONCRETO		
2.1.34	CONCRETO		
2.1.35	CONCRETO		
2.1.36	CONCRETO		
2.1.37	CONCRETO		
2.1.38	CONCRETO		
2.1.39	CONCRETO		
2.1.40	CONCRETO		
2.1.41	CONCRETO		
2.1.42	CONCRETO		
2.1.43	CONCRETO		
2.1.44	CONCRETO		
2.1.45	CONCRETO		
2.1.46	CONCRETO		
2.1.47	CONCRETO		
2.1.48	CONCRETO		
2.1.49	CONCRETO		
2.1.50	CONCRETO		
2.1.51	CONCRETO		
2.1.52	CONCRETO		
2.1.53	CONCRETO		
2.1.54	CONCRETO		
2.1.55	CONCRETO		
2.1.56	CONCRETO		
2.1.57	CONCRETO		
2.1.58	CONCRETO		
2.1.59	CONCRETO		
2.1.60	CONCRETO		
2.1.61	CONCRETO		
2.1.62	CONCRETO		
2.1.63	CONCRETO		
2.1.64	CONCRETO		
2.1.65	CONCRETO		
2.1.66	CONCRETO		
2.1.67	CONCRETO		
2.1.68	CONCRETO		
2.1.69	CONCRETO		
2.1.70	CONCRETO		
2.1.71	CONCRETO		
2.1.72	CONCRETO		
2.1.73	CONCRETO		
2.1.74	CONCRETO		
2.1.75	CONCRETO		
2.1.76	CONCRETO		
2.1.77	CONCRETO		
2.1.78	CONCRETO		
2.1.79	CONCRETO		
2.1.80	CONCRETO		
2.1.81	CONCRETO		
2.1.82	CONCRETO		
2.1.83	CONCRETO		
2.1.84	CONCRETO		
2.1.85	CONCRETO		
2.1.86	CONCRETO		
2.1.87	CONCRETO		
2.1.88	CONCRETO		
2.1.89	CONCRETO		
2.1.90	CONCRETO		
2.1.91	CONCRETO		
2.1.92	CONCRETO		
2.1.93	CONCRETO		
2.1.94	CONCRETO		
2.1.95	CONCRETO		
2.1.96	CONCRETO		
2.1.97	CONCRETO		
2.1.98	CONCRETO		
2.1.99	CONCRETO		
2.2	CONCRETO		
2.2.1	CONCRETO		
2.2.2	CONCRETO		
2.2.3	CONCRETO		
2.2.4	CONCRETO		
2.2.5	CONCRETO		
2.2.6	CONCRETO		
2.2.7	CONCRETO		
2.2.8	CONCRETO		
2.2.9	CONCRETO		
2.2.10	CONCRETO		
2.2.11	CONCRETO		
2.2.12	CONCRETO		
2.2.13	CONCRETO		
2.2.14	CONCRETO		
2.2.15	CONCRETO		
2.2.16	CONCRETO		
2.2.17	CONCRETO		
2.2.18	CONCRETO		
2.2.19	CONCRETO		
2.2.20	CONCRETO		
2.2.21	CONCRETO		
2.2.22	CONCRETO		
2.2.23	CONCRETO		
2.2.24	CONCRETO		
2.2.25	CONCRETO		
2.2.26	CONCRETO		
2.2.27	CONCRETO		
2.2.28	CONCRETO		
2.2.29	CONCRETO		
2.2.30	CONCRETO		
2.2.31	CONCRETO		
2.2.32	CONCRETO		
2.2.33	CONCRETO		
2.2.34	CONCRETO		
2.2.35	CONCRETO		
2.2.36	CONCRETO		
2.2.37	CONCRETO		
2.2.38	CONCRETO		
2.2.39	CONCRETO		
2.2.40	CONCRETO		
2.2.41	CONCRETO		
2.2.42	CONCRETO		
2.2.43	CONCRETO		
2.2.44	CONCRETO		
2.2.45	CONCRETO		
2.2.46	CONCRETO		
2.2.47	CONCRETO		
2.2.48	CONCRETO		
2.2.49	CONCRETO		
2.2.50	CONCRETO		
2.2.51	CONCRETO		
2.2.52	CONCRETO		
2.2.53	CONCRETO		
2.2.54	CONCRETO		
2.2.55	CONCRETO		
2.2.56	CONCRETO		
2.2.57	CONCRETO		
2.2.58	CONCRETO		
2.2.59	CONCRETO		
2.2.60	CONCRETO		
2.2.61	CONCRETO		
2.2.62	CONCRETO		
2.2.63	CONCRETO		
2.2.64	CONCRETO		
2.2.65	CONCRETO		
2.2.66	CONCRETO		
2.2.67	CONCRETO		
2.2.68	CONCRETO		
2.2.69	CONCRETO		
2.2.70	CONCRETO		
2.2.71	CONCRETO		
2.2.72	CONCRETO		
2.2.73	CONCRETO		
2.2.74	CONCRETO		
2.2.75	CONCRETO		
2.2.76	CONCRETO		
2.2.77	CONCRETO		
2.2.78	CONCRETO		
2.2.79	CONCRETO		
2.2.80	CONCRETO		
2.2.81	CONCRETO		
2.2.82	CONCRETO		
2.2.83	CONCRETO		
2.2.84	CONCRETO		
2.2.85	CONCRETO		
2.2.86	CONCRETO		
2.2.87	CONCRETO		
2.2.88	CONCRETO		
2.2.89	CONCRETO		
2.2.90	CONCRETO		
2.2.91	CONCRETO		
2.2.92	CONCRETO		
2.2.93	CONCRETO		
2.2.94	CONCRETO		
2.2.95	CONCRETO		
2.2.96	CONCRETO		
2.2.97	CONCRETO		
2.2.98	CONCRETO		
2.2.99	CONCRETO		
2.3	CONCRETO		
2.3.1	CONCRETO		
2.3.2	CONCRETO		
2.3.3	CONCRETO		
2.3.4	CONCRETO		
2.3.5	CONCRETO		
2.3.6	CONCRETO		
2.3.7	CONCRETO		
2.3.8	CONCRETO		
2.3.9	CONCRETO		
2.3.10	CONCRETO		
2.3.11	CONCRETO		
2.3.12	CONCRETO		
2.3.13	CONCRETO		
2.3.14	CONCRETO		
2.3.15	CONCRETO		
2.3.16	CONCRETO		
2.3.17	CONCRETO		
2.3.18	CONCRETO		
2.3.19	CONCRETO		
2.3.20	CONCRETO		
2.3.21	CONCRETO		
2.3.22	CONCRETO		
2.3.23	CONCRETO		
2.3.24	CONCRETO		
2.3.25	CONCRETO		
2.3.26	CONCRETO		
2.3.27	CONCRETO		
2.3.28	CONCRETO		
2.3.29	CONCRETO		
2.3.30	CONCRETO		
2.3.31	CONCRETO		
2.3.32	CONCRETO		
2.3.33	CONCRETO		
2.3.34	CONCRETO		
2.3.35	CONCRETO		
2.3.36	CONCRETO		
2.3.37	CONCRETO		
2.3.38	CONCRETO		
2.3.39	CONCRETO		
2.3.40	CONCRETO		
2.3.41	CONCRETO		
2.3.42	CONCRETO		
2.3.43	CONCRETO		
2.3.44	CONCRETO		
2.3.45	CONCRETO		
2.3.46	CONCRETO		
2.3.47	CONCRETO		
2.3.48	CONCRETO		
2.3.49	CONCRETO		
2.3.50	CONCRETO		
2.3.51	CONCRETO		
2.3.52	CONCRETO		
2.3.53	CONCRETO		
2.3.54	CONCRETO		
2.3.55	CONCRETO		
2.3.56	CONCRETO		
2.3.57	CONCRETO		
2.3.58	CONCRETO		
2.3.59	CONCRETO		
2.3.60	CONCRETO		
2.3.61	CONCRETO		
2.3.62	CONCRETO		
2.3.63	CONCRETO		
2.3.64	CONCRETO		
2.3.65	CONCRETO		
2.3.66	CONCRETO		
2.3.67	CONCRETO		
2.3.68	CONCRETO		
2.3.69	CONCRETO		
2.3.70	CONCRETO		
2.3.71	CONCRETO		
2.3.72	CONCRETO		
2.3.73	CONCRETO		
2.3.74	CONCRETO		
2.3.75			

2.1.3	ARMADILHAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	34,13	$=(((0,80 \cdot 1,5)^2 \cdot 0,8) + 10) / 12 \cdot 4,8$
2.1.4	CONCRETO EM SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE FERRO LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	8,17	$= (0,8 \cdot 0,8 \cdot 0,4 \cdot 2 \cdot 1,1)$
2.2	VIGA BALDRAME			
2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERVIDA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	86,58	$= ((27,4 + 23,95 + (6 \cdot 4,25) + 2,65 + 2 \cdot 3,8 + 19,65) \cdot (0,3 + 0,15 + 0,3)) \cdot 1,1$
2.2.2	ARMADILHAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	167,92	$= (104,95 + 4) / 12 \cdot 4,8$
2.2.3	CONCRETO EM VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,80	$= ((27,4 + 23,95 + (6 \cdot 4,25) + 2,65 + 2 \cdot 3,8 + 19,65) \cdot 0,15 \cdot 0,15 \cdot 1)$
2.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E = 2 CM. AF_06/2018	m²	86,58	$= ((27,4 + 23,95 + (6 \cdot 4,25) + 2,65 + 2 \cdot 3,8 + 19,65) \cdot (0,3 + 0,15 + 0,3)) \cdot 1,1$
3	SUPERESTRUTURA			
3.1	VIGAS SUPERIORES			
3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	51,95	$= ((27,4 + 23,95 + (6 \cdot 4,25) + 2,65 + 2 \cdot 3,8 + 19,65) \cdot (0,15 + 0,15 + 0,15)) \cdot 1,1$
3.1.2	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOB RADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	167,92	$= (104,95 + 4) / 12 \cdot 4,8$
3.1.3	CONCRETO EM VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,80	$= ((27,4 + 23,95 + (6 \cdot 4,25) + 2,65 + 2 \cdot 3,8 + 19,65) \cdot 0,15 \cdot 0,15 \cdot 1)$
3.2	PILARES			
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	68,90	$= ((2 \cdot 2 + 3 + 5 \cdot 0,9) \cdot (0,3 + 0,3) \cdot 2 \cdot 1,1)$
3.2.2	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOB RADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	92,08	$= ((0,15 + 0,15 + 0,3 + 0,3) \cdot 4 \cdot 17,6) / 12 \cdot 2,94$
3.2.3	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOB RADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	261,00	$= (3,6 + 4 + 2 \cdot 0,12) \cdot 7,5$
3.2.4	CONCRETO EM PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	5,17	$= ((2 \cdot 2 + 3 + 5 \cdot 0,9) \cdot 0,3 \cdot 0,15 \cdot 2 \cdot 1,1)$
4	PAREDES			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	403,78	$= ((27,4 + 2,2) + (4,25 + 4,25 + 4,25 + 4,25 + 4,25 + 2 \cdot 3,8 + 23,95 + 2 \cdot 3,8) \cdot 3,5) + (19,65 \cdot 5 \cdot 3) \cdot 1,1$
5	ESQUADRIAS			
6.1	MADERA			
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEM OCA (LJEV OU MEDA), PADRÃO MÉDIO, 80X210X1,00, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	= 12,0
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LJEV OU MEDA), PADRÃO MÉDIO, 80X210X1,00, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,0	= 4
6.2	ALUMÍNIO			
6.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO DE BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	96,78	$= ((2 \cdot 1,1 + 4) + (2 \cdot 1,1 \cdot 2)) \cdot 1,10$

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

5.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERREJENS, EXCLUSIVAMENTE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAFRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	1,80	=((0,8*0,8*3)*1,10)
5.3	FERRO	m ²	6,6	=(3*2,2)
5.3.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	74,8	=(30,8-3)*1,2)*((2*1,1+4)*((2*1,1*2)*1,10)*((0,8*0,8*3)*1,10)
5.3.2	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m ²		
5.4	VIDRO	m ²	1,80	=(0,80*2,10)
5.4.1	Porta em vidro temperado 10mm, perfil, incluindo ferragens de fixação e instalação, exclusão passador - Rev 01_10/2021	M	0,8	=0,80
5.4.2	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M		
6	COBERTURA	m ²	553,61	=(536,96*1,031)
6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	553,61	=(536,96*1,031)
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABRIS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	39,66	=(21,4+14,85)*1,1)
6.3	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, AF_07/2019	M	23,54	=21,4*1,1)
6.4	Galva Tubul de Isolat, Ø 132 x 89mm, PVC, redangular, linha Sigma Aquipluv, Tigo ou similar, incluindo condutores e acessórios	m		
7	REVESTIMENTO DE PAREDES	m ²	1047,84	(((24,4*2)+((2,4*4)+22+6*7+9,5+13,8+7+10,5+14,5+16,5+16,5+10,8+4,5+0,5+4,8,0,5)*2,9-1,2)*(25,8*3,3)*(13,65*5,3)+(28,8*2,2)*(28,38*2,2)*(30,85*1)*(30*0,5)*1,1)
7.1	CHARGO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m ²	846,70	(((24,4*2)+((2,4*4)+22+6*7+9,5+13,8+7+10,5+14,5+16,5+16,5+10,8+4,5+0,5+4,8,0,5)*2,9-1,2)*(25,8*3,3)*(13,65*5,3)+(28,8*2,2)*(28,38*2,2)*(30,85*1)*(30*0,5)*1,1)
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUAMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE FIBRÕES PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUAMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF_08/2014	m ²	655,71	(((8*17+9,5+13,8+7+10,9+14,5)*2,80)+((24,4*2)+22+4*22+4*22+4*22+4*22+4*22+10,5+16,5+16,5+4,8,0,5+4,5+0,5+2,8,1,10)
7.3	PREVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTERPLACAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	211,80	=(6*7+9,5+13,8+7+10,9+14,5)*2,8)*1,1)
7.4	PREVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTERPLACAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	444,11	(((24,4*2)+22+4*22+4*22+4*22+10,5+16,5+16,5+4,8,0,5+4,5+0,5+2,8,1,1)
7.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elzebeth, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada m-4, rejuntado, exclusão regularização de base ou emboço - Rev.04	m ²	523,88	=(9,8*21+31,11+31,11+30,09+36,21+31,11+31,11+68,66+10,72+10,72+4,25+12,75+16,9*7+16,97+5,1+103,19)*1,10)
8	FORRO	m ²		
8.1	FORRO EM RÉGULAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	15,72	=(9,8*21+31,11+31,11+30,09+36,21+31,11+31,11+68,66+10,72+10,72+4,25+12,75+16,9*7+16,97+5,1+103,19)*1,10)
9	PISO	m ²	471,98	=(28,21+31,11+31,11+30,09+36,21+31,11+31,11+68,66+10,72+10,72+4,25+12,75+16,9*7+16,97+5,1)*1,1)
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RÓDERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2018	m ²	440,39	=(103,15+221,05+76,15)*1,1)
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_08/2014	m ²		
9.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO:ÁREA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2020	m ²		
10	PINTURA	m ²	834,63	(((24,4*2)+((2,4*4)+22+6*7+9,5+13,8+7+10,5+14,5+16,5+16,5+10,8+4,5+0,5+4,8,0,5)*2,9-1,2)*(8*17+9,5+13,8+7+10,9+14,5)*2,80)+((24,4*2)+22+4*22+4*22+4*22+10,5+16,5+16,5+4,8,0,5+4,5+0,5+2,8,1,10)
10.1	Embossamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa contra, Isomento e retoques - R1	m ²		

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

124	FORNADA PARA DESEMPENHAR O PROJEÇÃO, PROJETO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO EM UM LOTE DE 1000 M ² , COM 100 M DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO, SENDO 500 M DE PERÍMETRO COM O LOTE ALTORENTRE DE 10 M, SEM REITOR, COM 100 M DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO.	UN	40,8	= 40
125	CASO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.900,0	= 1000
126	CASO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.900,0	= 1900
127	CASO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	800,0	= 800
128	CASO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.500,0	= 150
129	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
130	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
131	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
132	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
133	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
134	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
135	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
136	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
137	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
138	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
139	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
140	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
141	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
142	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
143	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
144	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1
145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 M ² DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM ² ANTI-CORROSÃO 0,60 X 8,00 X 1,00 PARA CIRCUIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0	= 1

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 1917739540

14.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO AF 122014	UN	6,0 = 6
14.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 122014	UN	8,0 = 8
14.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO AF 122014	UN	8,0 = 8
14.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 122014	UN	5 = 5
14.10	FALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 122014	UN	6,0 = 6
14.11	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H= 80CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0 = 6
14.12	CAIXA DE GOROURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIAMETRO INTERNO= 9,3 M, AF 122020	UN	4,0 = 4
14.13	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TUBO CERAMICO MACICO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	3,0 = 3
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
15.1	Placa de sanitização em acrílico, dimensões 0,12 X 0,12 m, e=2mm	un	35 = 35
15.2	Limpeza geral	m²	508,84 = 508,84

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

UNIDADE ESCOLAR RAUL RAMOS		Bancos	B.D.I.	Não Desonerado
		SINAPI - 12/2021 - Maranhão ORSE - 12/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	28,27%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			3,50 %
S	SEGUROS E GARANTIAS			0,90 %
R	RISCOS			0,70 %
DF	DESPESAS FINANCEIRAS			1,00 %
L	LUCRO			6,70 %
	PIS			0,50 %
	COFINS			1,70 %
	ISS			5,00 %
	CPRB			4,50 %
I	IMPOSTOS			11,70 %
		$BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$ Método de cálculo recomendado pelo TCU		28,27 %

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 1917739540

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ: 06.477.822/0001 - 44



CNPJ: 06.477.822/0001 - 44

Planilha Orcamentaria Resumida

Item	Descrição	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	SINAPI - 01/2022 - Maranhão	28,39%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	7,11 %
2	INFRAESTRUTURA	ORSE - 12/2021 - Sergipe			1,72 %
3	SUPERESTRUTURA	SEINFRA - 027 - Ceará			1,49 %
4	PAREDES E PAINÉIS				1,54 %
5	ESQUADRIAS				9,34 %
6	COBERTURA				15,70 %
7	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO				22,88 %
8	FORRO				6,89 %
9	PISO				13,17 %
10	PINTURA				4,14 %
11	LOUÇAS E METAIS				4,64 %
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6,86 %
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				0,75 %
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				3,42 %
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				0,36 %
Total					100,00 %
Total sem BDI					482.892,98
Total do BDI					191.444,38
Total Geral					674.337,36

Antonio Ribeiro Barbosa Neto
Engenheiro Civil
CREA: 139117335-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL
ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL
PARA REPRESENTANTE

Barão de Grajaú, __ de ____ de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NESTA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº ____ / 2022 – CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a V. S.^a, que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome e assinatura do representante legal pela proponente, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL
ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022 - CPL

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas localizadas no Município de Barão de Grajaú- MA, objeto do Edital de Concorrência nº XXX/2022- CPL, no valor de..... (.....), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. expedida em/...../....., Órgão Expedidore CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de..... (.....) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ Nº, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, se houver, Banco, Agência nº e Conta Corrente nº

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em epígrafe e seus anexos.

Cidade/Estado, dede 2022.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

REF.: CONCORRÊNCIA Nº ____ / 2022 – CPL

O signatário da presente, para fins de participação na Concorrência em referência, em nome da Empresa _____ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal pela proponente)
(em papel timbrado da Empresa, devidamente qualificado).
RG.....CIC.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

End.: Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000.

Prezada Pregoeira,

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, que não contratará durante a vigência da avença decorrente da Concorrência nº XXX/2022 - CPL/PMBG empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afim, até o 3º grau, de cargo em comissão ou função de confiança.

Local, data e assinatura

Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º ____ / 2022 – CPL

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....
data

.....
(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação,, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA nº 02/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ nº/XXXX-.... com sede na, nº - -/., neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, portador CPF nº-., portador da Cédula de Identidade RG nº expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 29/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições do **DECRETO MUNICIPAL nº 14/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **MENOR PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019; LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas localizadas no Município de Barão de Grajaú- MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **CONCORRÊNCIA-SRP Nº 000/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA-SRP Nº 000/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, ____ de _____ de 2022.

Secretário Municipal

Nome
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

CONCORRÊNCIA-SRP N.º 000/2022 - PMBG/MA

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2022 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do CONCORRÊNCIA-SRP nº xx/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas localizadas no Município de Barão de Grajaú- MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____ de 2022.

Secretário Municipal

Nome
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ E, DE OUTRO LADO,----- NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, ente de Direito Público, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º _____, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu titular _____, CI N.º _____. CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado _____, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada _____, CNPJ _____, neste ato representado (a) pelo Sr (a) _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário desta Pasta, conforme consta no Processo Administrativo n.º 29/2022, do Edital da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 02/2022 – CPL, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, suas alterações, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação de Escolas localizadas no Município de Barão de Grajaú- MA (Unidade Escolar Raul Ramos e Unidade Escolar Hugo Napoleão)**, conforme escopo dos serviços e valores constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo n.º 29/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Projeto Básico e respectivos anexos;
- b) Edital da Concorrência n.º XXX/2022-CPL;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

- d) Edital da CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL/PMBG;
- e) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, atendidas as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE nas respectivas Ordens de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. A Administração não está obrigada a utilizar toda a estimativa da Planilha, sendo assim, as Ordens de Serviços serão emitidas de acordo com a necessidade do Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

CONVÊNIO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

02 PODER EXECUTIVO

02 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

01 12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 0013 Ed. Basica Publica

361 12 361 0013 1012 0000 Construção e Reforma de Unidade Escolares

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

6.2. O CONTRATANTE procedeu à emissão da NOTA DE EMPENHO Nº ____/_____, em ____/_____/2022, com valor estimado de R\$ _____ (_____), em nome da CONTRATADA.

6.3. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

[7.2. Os Termos Aditivos decorrentes de eventuais acréscimos e supressões deverão ser celebrados com a CONTRATADA, considerando que a CONTRATADA permanecerá diretamente responsável pela entrega do objeto deste Contrato, nos limites estabelecidos no ordenamento jurídico nacional, assegurando-se o respectivo direito de regresso.]

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência deste Contrato;
- c) o Município tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

8.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo de execução estabelecido em cada Cronograma Físico-Financeiro apresentado na licitação, devendo iniciar os serviços no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço;

9.1.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.2. Caso ocorra uma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de prorrogação por meio de Relatório Técnico circunstanciado, acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições propostas.

9.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração até 5 (cinco) dias consecutivos antes da data do término do prazo de execução.

9.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços de engenharia serão prestados no Município de Barão de Grajaú.

CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, observado o prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária.

11.1.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério do CONTRATANTE.

11.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa moratória prevista na Cláusula Trinta deste Contrato.

11.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão deste Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 12 (doze) meses.

11.3. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em banco oficial, em conta específica com correção monetária a ser informada pela Administração, em favor do CONTRATANTE.

11.4. A garantia em Títulos da Dívida Pública deverá ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.5. A garantia na modalidade seguro-garantia deverá ser feita mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de Barão de Grajaú, cobrindo o risco de quebra deste Contrato.

11.5.1. O seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do item 11.8, observada a legislação que rege a matéria.

11.6. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, com cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

11.7. O número deste Contrato Administrativo deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

11.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital da Concorrência nº XXX/2022-CPL e das cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Notificação.

11.13. No caso de alteração do valor deste Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros determinados nesta Cláusula, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de assinatura do respectivo Termo Aditivo.

11.14. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias, após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização, quando do recebimento definitivo dos serviços.

11.15. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência deste Contrato, caso a Comissão de Fiscalização não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

11.16. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

11.16.1. Caberá ao CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 13.16, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração.

11.16.2. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 11.16.

CLÁUSULA DOZE – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1. Os serviços de engenharia deverão ser acompanhados pelo profissional _____ (identificar o nome, profissão e nº da identidade profissional), indicado na Documentação de Habilitação da CONTRATADA, que deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no _____ (CREA ou CAU), referente aos serviços de engenharia contratados.

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a garantir que este profissional realize pessoal e diretamente a coordenação e acompanhamento dos serviços objeto deste Contrato.

12.3. A substituição do profissional, durante a execução do Contrato, será admitida:

- a) nos casos excepcionais em que se justifiquem motivo superveniente fora do controle razoável da empresa, caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados e aceitos pela Administração;
- b) a qualquer tempo, nos casos em que a Administração julgar que a atuação, permanência ou comportamento do profissional seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público, mediante solicitação por escrito com as necessárias justificativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar currículo de outro profissional com qualificações equivalentes ou superiores.

12.5. A CONTRATADA não deverá reivindicar custos adicionais resultantes ou incidentes sobre qualquer substituição do Responsável Técnico ou de qualquer outro membro da Equipe.

CLÁUSULA TREZE – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de engenharia através de mão-de-obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Projeto Básico e seus anexos, na Proposta de Preços, no Cronograma Físico-Financeiro Detalhado e neste Contrato.

13.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a Comissão de Fiscalização qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados, considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.

13.3. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento da Notificação.

13.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

13.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a CONTRATADA deverá alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor deste Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

14.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

14.2. A conformidade dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada pela Comissão de Fiscalização, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e neste Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso

14.3. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo ser empregados materiais novos e originais na execução dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante no ato de instalação/montagem ou operação/teste.

14.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e o manuseio dos materiais necessários para a execução dos serviços, até a entrega e recebimento definitivo por parte da Comissão de Fiscalização.

14.5. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar amostra para análise de material específico, quando julgar conveniente, de acordo com o seguinte procedimento previsto no Projeto Básico.

14.6. A Comissão de Fiscalização não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com o procedimento ora estabelecido.

14.6.1. A CONTRATADA deverá proceder à remoção destes materiais não aprovados, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da Notificação emitida pela Secretaria de Infraestrutura devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção.

14.7. A CONTRATADA deverá realizar os ensaios, testes e demais provas de materiais empregados na execução dos serviços, observados os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT, quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

houver necessidade e for solicitado pela Secretaria de Administração, sem ônus para o CONTRATANTE.

14.8. A CONTRATADA deverá realizar controle tecnológico de materiais empregados na execução dos serviços, respeitando as recomendações prescritas na norma brasileira, quando houver necessidade e for solicitado Comissão de Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

14.9. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser removidos para os locais indicados pela Comissão de Fiscalização, sendo que ao término dos serviços a CONTRATADA será responsável pela limpeza da área.

CLÁUSULA QUINZE – DAS CORREÇÕES DE SERVIÇOS IMPUGNADOS

15.1. A CONTRATADA deverá reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

15.2. A indicação de rejeição total/parcial dos serviços deverá ser expressamente indicada pela Comissão de Fiscalização no Diário de Obras.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS IMPUGNADOS

16.1. A CONTRATADA deverá reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Comissão de Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

16.2. A indicação de rejeição total/parcial dos materiais, ferramentas, equipamentos e insumos deverá ser expressamente indicada pela Comissão de Fiscalização no Diário de Obras.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA, dentre outras obrigações definidas no Projeto Básico e neste Contrato, conforme o caso e no que couber, obriga[-se a:

a) prestar os serviços de engenharia necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Projeto Básico e seus anexos, na Proposta de Preços e neste Contrato Administrativo;

b) iniciar a execução dos serviços mediante a apresentação da seguinte documentação obrigatória, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura deste Contrato, conforme Cláusula Onze deste Contrato:

b.1) Comprovante de prestação da Garantia de execução, conforme Cláusula Onze deste Contrato;

b.2) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no _____ (CREA ou CAU), referente aos serviços de engenharia contratados, constando como Responsável Técnico o profissional indicado na Proposta de Preços;

b.3) CEI – Matrícula da obra no INSS;

b.4) Livro Diário de Obras;

b.5) licenças ambientais necessárias para a execução dos serviços, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes;

c) observar o prazo de execução dos serviços estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, devendo iniciar a execução dos serviços no prazo de 2(dois) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

e) facilitar a ação da fiscalização na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

f) apresentar, na primeira medição dos serviços, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos exigidos na Cláusula Doze:

f.1) Relação dos Empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;

f.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;

f.3) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;

f.4) Apólice de Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.

f.5) PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambientais, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do MTE;

f.6) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, quando couber, conforme disposições constantes na NR-7 do MTE;

f.7) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do MTE.

g) fornecer e manter 1 (um) livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução dos serviços;

h) reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;

i) reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Comissão de Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;

j) comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

k) comunicar a Comissão de Fiscalização, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

l) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

m) nomear preposto para representá-lo na execução deste Contrato, durante o período de vigência;

n) selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas;

o) identificar seus empregados por meio de crachás, com fotografia recente;

p) fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

q) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

r) substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

horas após o recebimento da Notificação;

s) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;

t) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE;

u) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere à Administração;

v) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados como objeto deste Contrato;

w) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

x) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE;

y) instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;

z) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

aa) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;

bb) responsabilizar-se por todos os custos, emolumentos, despesas e honorários de possíveis Ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

cc) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

dd) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;

ee) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998;

ff) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;

gg) acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

hh) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ii) disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJÁÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O CONTRATANTE, dentre outras obrigações previstas no Projeto Básico e neste Contrato, obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato por intermédio da Comissão de Fiscalização;
- b) emitir Ordens de Serviço;
- c) analisar os materiais que serão utilizados nos serviços de engenharia, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;
- d) anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- f) notificar a CONTRATADA conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
- i) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) solicitar aplicação de sanções e demais cominações legais ou rescisão deste Contrato, conforme o caso, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização, formada por no mínimo 3 (três) servidores do quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:

- a) exigir fiel cumprimento deste Contrato e seus eventuais aditivos;
- b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da Secretaria de Infraestrutura, por meio do Gestor do Contrato;
- d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução deste Contrato;
- l) determinar a paralisação da execução deste Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- n) conhecer detalhadamente este Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) indicar à Secretaria de Infraestrutura que efetue glosas de medição por serviço/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
- q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro pertinente à execução do objeto contratado.

29.2. A Comissão de Fiscalização deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.2.1. Os acontecimentos, instruções e demais comunicações deverão ser criteriosamente registrados no livro Diário de Obras, nas Atas das Reuniões e/ou em outros documentos produzidos durante a execução deste Contrato.

19.3. A Comissão de Fiscalização não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

19.4. As medições serão formalizadas por meio de 'Boletins de Medição' contendo, no mínimo, planilha com a relação de serviços efetivamente executados, quantidades, unidades, preços unitários, valor total da medição, e registros fotográficos.

19.5. As instruções e demais comunicações da Comissão de Fiscalização, serão expedidas por escrito e deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

19.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VINTE- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Fiscalização designada pela autoridade competente, efetuará o recebimento dos serviços objeto deste Contrato, observando os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na Proposta de Preços da empresa, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. Recebimento Definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de Fiscalização e consequente aceitação, mediante "ateste" dos serviços.

20.2. O Recebimento Definitivo será realizado pela Comissão de Fiscalização em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.3. Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços obrigará a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços impugnados, observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

20.4. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços pertinentes à última medição.

20.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o prazo de garantia previsto na Cláusula Vinte e Quatro.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS/OBRA

21.1. A garantia dos serviços/obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21.1.1. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA responderá pela qualidade e segurança dos serviços/obra, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordens de Serviço emitidas no mês anterior;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
 - d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - f) Declaração Formal da CONTRATADA de que está cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste Contrato, de acordo com o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - g) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;
 - h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;
 - i) comprovante de recolhimento do PIS e do ISS, quando for o caso, observado o prazo de até 20 (vinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dias consecutivos após o recolhimento destes encargos.

22.2. A solicitação de primeira medição dos serviços, deverá também ser instruída com os seguintes documentos pertinentes às obrigações trabalhistas:

- a) Relação dos Empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;
- c) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
- d) Apólice de Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.
- e) PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambientais, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do MTE;
- f) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, quando couber, conforme disposições constantes na NR-7 do MTE;
- g) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do MTE.

22.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura efetuado pela Comissão de Fiscalização.

22.4. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 22.1 e 22.2**.

22.5. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados nos **itens 22.1 e 22.2**, a Comissão de Fiscalização irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

22.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

22.7. O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

22.8. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

22.9. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA, e esta tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, o CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DAS ALTERAÇÕES

23.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO REAJUSTE

24.1. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos índices utilizados pelo DNIT, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R=V [I-I_0]$$

I_0

Onde:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I_0 = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta.

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

24.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

24.3. A data base de referência da Proposta de Preços será a data de apresentação da Proposta de Preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

24.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

24.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

24.6. Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice. Aplica-se a Instrução de Serviço DG/DNIT N o 02/2002 de 09/09/2002.

24.7. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

24.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

24.11. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.12. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos desta Cláusula.

24.13. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

CLÁUSULA VINTE E CINCO – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. Os preços unitários e o saldo deste Contrato poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

25.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência deste

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato.

25.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, nas seguintes hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

25.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a Comissão de Fiscalização o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio deste Contrato.

25.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da CONTRATADA, podendo solicitar documentos adicionais.

25.5. O CONTRATANTE recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta;
- c) ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa exclusiva da CONTRATADA pela majoração de seus encargos.

25.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA VINTE E SEIS – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA VINTE E SETE – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

27.1. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE.

27.1.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA VINTE E OITO – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. No caso de inexecução, total ou parcial, dos serviços contratados, o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.2. O atraso injustificado na entrega da garantia, na reposição da garantia utilizada total ou parcialmente ou na apresentação da garantia ajustada às alterações de valor ou de prazo, obrigações estabelecidas na Cláusula Treze deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

28.3. O atraso injustificado na entrega de documentos exigidos na Cláusula Onze deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

28.4. O atraso injustificado no início da execução dos serviços de engenharia, considerando o prazo de até 2 (dois) dias úteis contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

28.5. O atraso injustificado na conclusão dos serviços de engenharia, considerando o prazo previsto no Cronograma de Execução vinculado à respectiva Ordem de Serviço, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

28.6 Além das multas aludidas nos itens anteriores, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, com descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas, sobretudo quanto às obrigações e encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, podendo culminar em rescisão contratual:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.7. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

28.8. O não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, serão consideradas faltas graves, compreendida como falha na execução deste Contrato, que poderá dar ensejo a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de inidôneo.

28.8.1. O CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

28.9. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

28.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

28.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

28.12. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA RESCISÃO

29.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula anterior.

29.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

29.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

29.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA TRINTA – DAS COMUNICAÇÕES

25.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TRINTA E UM – DA PUBLICAÇÃO

31.1. O resumo deste Contrato, assim como os respectivos aditamentos, serão publicados pelo CONTRATANTE na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TRINTA E DOIS – DO FORO

35.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 03 (três) vias Bde igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Barão de Grajaú - MA,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



Fis. Nº _____

Proc. Nº 29/2022 _____

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CI n.º
CPF n.º

.....
CI n.º
CPF n.º